

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 44ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.2 – 18ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 1.3 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/6/2023

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite, da Deputada Leninha e do Deputado Duarte Bechir

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 536, 630, 966, 971, 972, 974 a 977 e 983/2023; Requerimentos n°s 384, 1.583, 2.530 a 2.537, 2.539 a 2.542, 2.544 a 2.546, 2.548 e 2.550 a 2.558/2023 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Meio Ambiente (2), de Cultura, de Direitos Humanos, de Agropecuária, de Desenvolvimento Econômico, de Saúde, de Segurança Pública e de Esporte – Suspensão e Reabertura da Reunião – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Elismar Prado; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Leleco Pimentel e Coronel Sandro; Questão de Ordem; discurso da deputada Lohanna – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos n°s 2.548, 384, 885, 1.512, 1.583 e 1.828/2023; deferimento – Decisão da Presidência – Questão de Ordem – 2ª Fase: Questões de Ordem – Suspensão e Reabertura da Reunião – Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Ulysses Gomes; não recebimento do requerimento – Requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes; não recebimento do requerimento do deputado Ulysses Gomes; Registro de Presença; discursos do deputado Ulysses Gomes, das deputadas Macaé Evaristo e Lohanna e dos deputados Ricardo Campos, Professor Cleiton, Lucas Lasmar, Cristiano Silveira e Leleco Pimentel – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada –

Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Nayara Rocha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Elismar Prado, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Ministério Público de Minas Gerais, acusando o recebimento de cópia do Relatório Institucional 2022 e parabeniza o presidente desta Casa pela iniciativa de elaborar o referido relatório. (– À Mesa da Assembleia.)

Do deputado Lucas Lasmar, em que solicita seja anexada ao Projeto de Lei nº 630/2023 a certidão que encaminha. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Concessionária Ecovias do Cerrado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.347/2023, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.334/2023, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Agência Nacional de Transportes Terrestres, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.719/2023, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.421/2023, do deputado Duarte Bechir. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.467/2023, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.584/2023, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 536/2023

Dispõe sobre a disposição de agentes de polícia nas escolas públicas em Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a Polícia Militar e/ou a Guarda Municipal dos municípios que dispuserem desta, obrigadas, inclusive mediante convênio, a dispor de, pelo menos, um (1) agente de polícia em cada escola pública de forma a coibir atentados e outros incidentes que possam colocar a vida dos alunos e alunas em risco.

Art. 2º – O agente de polícia mencionado no artigo anterior deverá ser devidamente treinado para a situação específica em questão, devendo, também, passar por treinamentos de modo que possa contribuir com outras situações de risco que envolvam crianças e adolescentes.

Art. 3º – Este projeto, em caso de aprovação, deverá ser nomeado Lei Vittorio Mediolini, em homenagem ao trabalho por este realizado no combate aos crimes que envolvam crianças e adolescentes nas escolas públicas de Betim.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2023.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Coronel Henrique. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 588/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 630/2023

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Barbacena Futebol Clube – ADBFC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Barbacena Futebol Clube – ADBFC –, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2023.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede).

Justificação: A Associação Desportiva Barbacena Futebol Clube – ADBFC –, com sede no município de Barbacena, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de associados, conforme dispõe o art. 1º do seu estatuto.

Anteriormente denominada BQ Futebol Clube, seu funcionamento regular data de 02 de junho de 2017, conforme estabelece artigo 1º do respectivo Estatuto. A ADBFC não remunera os membros da sua diretoria e respeita o que exige a legislação

vigente quanto à idoneidade dos seus membros e à sua não remuneração, conforme atesta o senhor Nilton César de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Barbacena-MG.

A entidade tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades recreativas, sociais, cívicos culturais, artísticas e de lazer, promover, proporcionar, desenvolver, difundir e aprimorar a prática de esportes nas suas diversas modalidades, especialmente o futebol profissional e amador, destinará integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento de seus objetivos sociais, devendo investir na formação de atletas, mantendo futebol feminino e ofertando ingressos a preços populares, com recursos provenientes da Loteria a ser instituída na conformidade com o disposto no art. 28 e seus parágrafos da Lei nº 13.155, de 4/8/2015, visando sempre promover a inclusão social através do esporte.

A referida instituição está conforme as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conta com os documentos exigidos pela Lei nº 1.972, de 27 de julho de 1998, que comprovam o cumprimento dos critérios estabelecidos para que seja concedido o título de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 966/2023

Isenta de IPVA os veículos novos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o veículo novo isento de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 1º – O veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento.

§ 2º – A isenção prevista no *caput* se aplica apenas ao sujeito passivo pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2023.

Eduardo Azevedo (PSC)

Justificação: O veículo novo é ao mesmo tempo mais qualidade de vida, mais segurança, mais conforto para o cidadão que o adquire. Por outro lado, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – é um custo que pesa no bolso do consumidor comprometendo o orçamento disponível para a aquisição do novo veículo.

Assim, a isenção do IPVA no ano de aquisição é estímulo à aquisição do veículo com seus benefícios ao consumidor.

A norma, também, é capaz de fomentar a economia brasileira sem representar custo fiscal ao orçamento em curso por não constarem na base de bens tributáveis quando da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Vale indicar que tal normativo já está vigente no Distrito Federal, conforme elucida o Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2023, do Senador Cleitinho Azevedo, não existindo, portanto, razão para negar tal benesse aos mineiros.

Por fim, mesmo que tais razões não fossem suficientes, a proposta se sustenta pelos ensinamentos de Milton Friedman, que, sabiamente, afirmava: “eu sou a favor de cortar impostos em qualquer circunstância e por qualquer motivo, sempre que possível”.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gil Pereira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 261/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 971/2023

Dispõe sobre a criação do Programa Itinerante de prevenção, cuidados e atenção aos dependentes químicos e aos seus familiares no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o programa itinerante de prevenção, cuidados e atenção aos dependentes químicos e aos seus familiares no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – O objetivo do programa é fomentar ações de prevenção, cuidados e inserção social de dependentes químicos e fortalecimento dos laços familiares e sociais que necessitam.

§ 2º – O Programa Itinerante referido no *caput* deste artigo será coordenado pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas/Sejusp, para atuar nas 14 (quatorze) macrorregiões de saúde no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para que o programa possa atingir seus objetivos, o Poder Executivo poderá utilizar das seguintes prerrogativas:

I – ofertar serviços voltados à prevenção, orientação, apoio, escuta qualificada, atendimento presencial e remoto, com atividades individuais e coletivas, acompanhamento e encaminhamentos por uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, advogados, educador físico, entre outros profissionais que atuam na área administrativa;

II – estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades públicas e privadas;

III – realizar grupos de apoio às pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como a seus familiares, em parceria com outros órgãos ou instituições públicas e privadas;

IV – promover ações a pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas através de uma Unidade Móvel;

V – promover ações que integrem as políticas públicas setoriais e a sociedade civil;

VI – contribuir com o fortalecimento da rede de atenção psicossocial do território;

Art. 3º – O Programa Itinerante de Prevenção, Cuidados e Inserção Social de Dependentes Químicos, atuará em sintonia com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Sisnad.

Art. 4º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2023.

Chiara Biondini, vice-líder do Governo (PP).

Justificação: O presente projeto de lei pretende chamar atenção de gestores públicos e da sociedade civil organizada para a promoção de ações de cidadania em prol da melhoria da reintegração social e profissional das pessoas com problemas decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas.

As possibilidades de reversão dessa situação se apresentam incontestes, uma vez que o acesso às políticas públicas e a reintegração social e profissional têm demonstrado êxitos louváveis em experiências diversas.

Com base nesta visão e, por acreditar na possibilidade de construção de uma rede qualificada de atenção e acesso às políticas públicas, entende-se que a aprovação do presente projeto propiciará um significativo avanço para mudança de paradigmas das inúmeras pessoas que possuem dependência química no Estado de Minas Gerais.

Por todo o exposto, encaminho o presente projeto de lei para apreciação pelos demais membros desta Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.025/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 972/2023

Dispõe sobre a implantação de unidades do Centro de Referência sobre Drogas – CRD – no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criada as unidades do Centro de Referência sobre Drogas de Minas Gerais – CRD-MG – nas 14 (quatorze) macrorregiões de saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá realizar campanhas de divulgação para informar à população sobre a implantação dos CRD, referidos no artigo anterior.

Art. 3º – As despesas para a implementação dos Centros de Referências sobre Drogas de Minas Gerais, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus.

Art. 4º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2023.

Chiara Biondini, vice-líder do Governo (PP).

Justificação: É dever do Estado instituir políticas públicas para reinserção social dos dependentes de substâncias psicoativas que, em regra, são excluídos pela sociedade.

As pessoas com dependência química tem sido alvo de desatenções e menosprezos, tanto pela sociedade brasileira quanto pelos poderes públicos.

Para enfrentar essa triste realidade, propomos o presente Projeto de Lei para possibilitar a realização de campanhas de divulgação e informação à população sobre a implantação dos Centros de Referência sobre Drogas – CRD –, nas 14 (quatorze) macrorregiões de saúde – (Base territorial de planejamento da atenção à Saúde), do Governo Estadual.

O Centro de referência sobre drogas – CRD – é um equipamento estadual de referência nas políticas sobre drogas, que oferece aos interessados serviços especializados com o objetivo de favorecer a ampliação do acesso das pessoas em vulnerabilidade e com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas e seus familiares.

Tem como objetivos:

– ofertar serviços voltados à prevenção, orientação, apoio, escuta qualificada, atendimento presencial e remoto, com atividades individuais e coletivas, acompanhamento e encaminhamentos por uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, advogados, educador físico, entre outros profissionais que atuam na área administrativa;

– proporcionar, em parceria com outros órgãos e entidades, ações de qualificação social e profissional, como forma de contribuir na geração de renda e reinserção social e profissional;

– contribuir com o fortalecimento da rede de atenção psicossocial da base territorial de planejamento;

– promover ações que integrem as políticas públicas setoriais e a sociedade civil;

– promover ações a pessoas em vulnerabilidade ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas através de uma Unidade Móvel;

– realizar grupos de apoio a pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como a seus familiares, em parceria com outros órgãos ou instituições públicas e privadas.

A expansão desse serviço vem de encontro a uma política que enfatiza a importância da prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas e o atendimento de qualidade.

Considerando o avanço do uso das drogas em todo o Estado de Minas Gerais, justificam-se a realização de estudos para viabilização de recursos, bem como a instalação de unidades do CRD nas 14 macrorregiões de planejamento do Estado, para suprir a atual demanda.

Com base nesta visão e por acreditar na possibilidade de construção de uma rede qualificada de atenção e acesso às políticas públicas, entende-se que a aprovação do presente projeto propiciará um significativo avanço para a mudança de paradigmas das inúmeras pessoas que possuem dependência química no Estado de Minas Gerais.

Por todo o exposto, encaminho o presente projeto de lei para apreciação pelos demais membros desta Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Prevenção e Combate às Drogas e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 974/2023

Acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta o seguinte § 4º ao art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003.

“Art. 10 – (...)

§ 4º – Para usufruir da alíquota prevista no inciso III, a pessoa jurídica beneficiada deverá comprovar o cumprimento das leis e decretos federais que determinam a reserva de vagas para aprendizes e deficientes.”.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2023.

Doutor Jean Freire, líder da Minoria (PT).

Justificação: Iniciar no mercado de trabalho nem sempre é uma tarefa simples, pois as empresas buscam por profissionais mais qualificados e preparados para o mercado. No entanto, é importante dar oportunidade para os profissionais que não possuem tanta experiência. Por isso, surgiu a lei da aprendizagem que garante a contratação de jovens entre 14 e 24 anos.

Prevê o art. 429 da CLT que aqueles estabelecimentos que entre seus colaboradores demandem formação profissional serão obrigadas a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes o equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores.

No entanto, de forma reiterada este importante dispositivo que visa resguardar os direitos das nossas crianças e adolescentes vem sendo desrespeitada, o que provoca a necessidade de criar mecanismos que incentive as empresas a cumprir com as suas obrigações.

Ao criar a obrigação da empresa de demonstrar cumpridora da cota de contratação de aprendizes como condicionante para usufruir da alíquota de 1º do IPVA implicará diretamente na ampliação de jovens atendidos pelo programa de aprendizagem, no qual

jovem desenvolverá técnicas e habilidades para o mercado de trabalho como também executa simultaneamente um desenvolvimento social e humanitário.

Peço, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 975/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de compensação social e econômica para empresas que extraírem matéria-prima no Vale do Jequitinhonha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As empresas que extraírem matéria-prima no Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, ficam obrigadas a realizar ações de compensação social e econômica na região.

Art. 2º – Para fins desta lei, considera-se como Vale do Jequitinhonha, a região geográfica composta pelos municípios de Alvorada de Minas, Angelândia, Aricanduva, Capelinha, Carbonita, Coluna, Couto Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, Leme do Prado, Minas Novas, Presidente Kubistcheck, Rio Vermelho, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro, Turmalina, Veredinha, Araçuaí, Berilo, Caraí, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Francisco Badaró, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Medina, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes, Virgem da Lapa, Almenara, Bandeira, Cachoeira do Pajeú, Divisópolis, Felisburgo, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Mata Verde, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto.

Art. 3º – As ações de compensação social e econômica deverão ser elaboradas em conjunto com as comunidades afetadas e com a participação de entidades representativas do Vale do Jequitinhonha.

Art. 4º – As empresas deverão apresentar um plano de ação contendo as medidas de compensação social e econômica a serem implementadas, o cronograma de execução e de prestação de contas dos resultados alcançados.

Art. 5º – As ações de compensação social e econômica poderão incluir, entre outras medidas:

I – Investimentos em projetos sociais e culturais na região do Vale do Jequitinhonha;

II – Criação de postos de trabalho na região.

III – Apoio a cooperativas e associações de produtores locais;

IV – Investimentos em infraestrutura nas áreas de educação, saúde, saneamento e transporte.

Art. 6º – A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º – As empresas que não cumprirem as obrigações previstas nesta lei estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2023.

Carlos Henrique, líder da Maioria (Republicanos).

Justificação: O Vale do Jequitinhonha costuma ser descrito a partir de vários elementos: a poeira, a aridez, o sol, o calor, o rio, por exemplo, vão formando seu ambiente. Os tropeiros, canoieiros, pescadores, artesãos, lavadeiras, romeiros são alguns de seus personagens sempre lembrados. A junção disso tudo compõe as suas muitas narrativas, forjadas tanto na dureza quanto na delicadeza

da existência. São muitas as contradições, próprias de qualquer ambiente humano, muitas as diferenças. Mas tudo está lá, ao longo de um vale de muitos Jequitinhonha.

Os olhos sobre as paisagens vão compondo um mapa de variados tons, das chapadas aos fundos dos vaus, das montanhas de pedra à grande cordilheira, das matas aos cerradões, dos campos rupestres à caatinga, dos diamantes e águas-marinhas ao granito e ao minério de ferro. Grandes distâncias a vencer, caminhos difíceis, casinhas longe de tudo, quase isoladas do resto do mundo, onde se habita um outro espaço-tempo. De outro lado, cidades agitadas pelas multiconexões, juventudes com ânsia de possibilidades.

Seu patrimônio histórico-cultural é referência para Minas Gerais e para o Brasil, bem como o seu artesanato, muito diversificado e com técnicas consideradas patrimônio cultural. Conhecido por seus atrativos turísticos, essa região no Nordeste de Minas Gerais está conformada por 55 municípios, organizados nas microrregiões do Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha. O Vale é considerado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como uma das 12 mesorregiões do estado. Isso significa que essa área tem similaridades econômicas e sociais que a diferencia de outras. Particularmente, esse território representa 14% do estado.

O Vale do Jequitinhonha entrou mesmo na rota do lítio e já começa a ser conhecido globalmente como Lithium Valley. Pelo menos outras cinco mineradoras com origem em países diretamente concorrentes do Brasil na corrida pelo mineral, como Austrália, Canadá e Estados Unidos, estão investindo R\$ 1,5 bilhão em projetos em cidades como Salinas e na própria Araçuaí. Uma das cidades mais populosas do Vale do Jequitinhonha, com 36,7 mil habitantes e IDH de 0,663, Araçuaí tem expectativa de que a corrida do lítio impulse ainda mais sua economia. A esperança está ligada especialmente ao fato de contar com melhor infraestrutura de serviços, como hospedagens e atendimento de saúde.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 976/2023

Declara como patrimônio histórico, cultural, religioso e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, as garrafadas produzidas pelo Povo Borun Potxának, originários da cidade de Caratinga-MG, considerados remanescentes vivos dos Povos Aimorés com Guarani que vivem hoje na cidade de Ipanema-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei tem por finalidade valorizar a cultura e os saberes tradicionais dos povos originários, aqui denominado Povo Indígena Borun Potxának, reconhecendo a importância da presença deles no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os efeitos de que trata esta lei, considera-se Patrimônio Genético – PG –, o conjunto de informações genéticas contidas nas plantas, nos animais e nos microrganismos, no todo ou em suas partes (cascas, folhas, raízes, pelos, penas, peles, etc.), estejam eles vivos ou mortos.

Art. 3º – As garrafadas produzidas pelo Povo Borun Potxának são consideradas misturas, contidas na sabedoria e acúmulo prático de seus ancestrais destinadas a agir, mediante os elementos dispostos na natureza, sobre o bem-estar físico dos que dela fizerem uso, de forma natural.

Art. 4º – As garrafadas medicinais indígenas são parte da cultura, religião e tradição dos Povos indígenas, consideradas um patrimônio cultural, descrita como tal no artigo 47 da Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, conhecida como Estatuto do Índio, assim como a prática da Medicina Tradicional Indígena é protegida por esta mesma lei.

Art. 5º – As garrafadas aqui descritas nesta lei são:

I – A garrafada M-tense plus é uma garrafada de plantas medicinais da cultura indígena a base de graviola uxi-amarelo, unha de gato, Ipê roxo e diversas outras plantas medicinais.

II – A garrafada imunotex-plus é uma garrafada de plantas medicinais da cultura indígena a base de gerânio, guaco, gengibre, artemísia e várias outras plantas medicinais da cultura indígena.

III – A garrafada Elixir de cactos é uma garrafada de plantas medicinais da cultura indígena feita a base de cactos e sete-sangrias.

IV – A garrafada Elixir de cravo é uma garrafada de plantas medicinais da cultura indígena feita a base de ginkgo biloba e cravo-de-defunto.

V – A garrafada Elixir de douradinha é uma garrafada de plantas medicinais da cultura indígena a base de douradinha, cavalinha, abacateiro e diversas outras plantas medicinais.

VI – A garrafada Elixir de pulmonaria é uma garrafada de plantas medicinais da cultura indígena a base de erva-de-passarinho, guaco, gengibre, assa-peixe e diversas outras plantas medicinais da cultura indígena.

VII – A garrafada de artritex-plus é uma garrafada de plantas medicinais da cultura indígena a base de sementes de sucupira, salsaparrilha, canela de velho e diversas outras plantas medicinais da cultura indígena.

Art. 6º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: Originários da cidade de Caratinga-MG, o Povo Borun Potxának são considerados remanescentes vivos dos Povos Aimorés com Guarani que vivem hoje na cidade de Ipanema.

Encontram-se espalhados nos dias atuais, pelas cidades de Piedade de Caratinga, Lavras e Ipanema, em Minas Gerais, ao longo da bacia do Rio Doce.

Aguardam a demarcação de suas terras por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – para reunirem todos os parentes.

Uma ampla cobertura por parte da legislação brasileira garante e protege nossos Povos Indígenas, bem como a manutenção dos seus usos e costumes.

Pela Medida Provisória nº 2.186, de 2001, editada pela primeira vez com o número 2.052 em 2000, a Constituição brasileira é regulamentada em relação ao chamado patrimônio genético brasileiro e trata ainda do acesso aos conhecimentos tradicionais.

Por esta medida o Estado brasileiro reconhece e regulamenta o direito das comunidades indígenas e das comunidades locais para decidir sobre o uso de seus conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético do País.

A proteção outorgada por esta Medida Provisória não poderá ser interpretada de modo a obstar a preservação, a utilização e o desenvolvimento de conhecimento tradicional de comunidade indígena ou comunidade local.

O Conhecimento Tradicional Associado – CTA –, que é a informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional, sobre as propriedades ou usos, diretos ou indiretos, associada ao patrimônio genético. Pode ser

obtido diretamente ou através de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de CTA.

Esta mesma lei, em seu art. 58, I – considera crimes contra os índios e a cultura indígena: “I – escarnecer de cerimônia, rito, uso, costume ou tradição culturais indígenas, vilipendia-los ou perturbar, de qualquer modo, a sua prática”.

A Constituição de 1988, em seus artigos 231 e 232, reconhece aos Povos Indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, a competência da União em demarcá-las, bem como a garantia de proteção e de respeito aos seus bens.

As garrafadas tão utilizadas junto aos Povos Indígenas, fazem parte das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – Pícs –, acolhidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, como recursos terapêuticos com objetivo de prevenir as doenças e recuperar a saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

Os bens e rendas do patrimônio indígena gozam de plena isenção tributária, prevista no Estatuto do Índio, 1973, art. 60, isto é, são isentos da fiscalização e permissão sanitária (alvará) e taxa de comercialização. Podendo os Povos Indígenas comercializar sua medicina, seu artesanato e divulgar em qualquer parte do território nacional, ou por meios eletrônicos (sites, redes sociais etc.).

O indígena conforme a Constituição Federal tem direito a ter assistência, apoio e proteção municipal, estadual e federal (Estatuto do Índio de 1973, 6001, Art.2, III, IV, V e VI).

A Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos Povos Indígenas assegura em seu artigo 8, inciso I: “Os povos e pessoas indígenas têm direito a não sofrer assimilação forçada ou a destruição da sua cultura”. E no artigo 24 – “Os povos Indígenas têm direito a seus medicamentos tradicionais e a manter suas práticas de saúde, incluindo a conservação de plantas, animais e minerais de interesse vital do ponto de vista médico. As pessoas indígenas têm também direito ao acesso, sem qualquer discriminação, a todos os serviços sociais e de saúde”.

Para os Povos Indígenas, ancestrais e na atualidade, o Pajé na comunidade indígena é o curandeiro da aldeia, aquele que cuida da saúde física, emocional e espiritual de todas e todos, por meio da realização de cerimônia chamada pajelança, que usa o ritual do fumo sagrado, chás, garrafadas, pomadas, dentre outros, a base de ervas medicinais.

Neste sentido, o apoio das e dos demais deputadas e deputados se constitui em reconhecimento à contribuição ancestral deste valoroso e resistente Povo Indígena Borun Potxának.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 977/2023

Confere ao Município de Janaúba o título de Cidade do Sol.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Janaúba o título de Cidade do Sol.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2023.

Cristiano Silveira (PT)

Justificação: A energia solar é uma fonte renovável e limpa que utiliza a radiação solar para gerar eletricidade e calor. Sua importância reside na sustentabilidade ambiental, redução da dependência de combustíveis fósseis, acesso à energia em áreas remotas, crescimento econômico e criação de empregos, viabilidade técnica e custos decrescentes. Um exemplo notável nesse esforço é a

cidade de Janaúba, em Minas Gerais, que abriga a maior usina fotovoltaica do Brasil e uma das maiores da América Latina, com capacidade de 1,2GWp. A usina de Janaúba não apenas supre a demanda energética de 1,8 milhão de residências, mas também gerou cerca de 11 mil empregos e investimentos significativos em projetos ambientais, sociais, capacitação profissional e melhorias na infraestrutura local. Esses exemplos demonstram o potencial da energia solar em impulsionar o desenvolvimento sustentável e trazer benefícios ambientais, econômicos e sociais significativos. Por essas razões, a concessão do título de Cidade do Sol ao Município busca reconhecer e incentivar as atividades locais de promoção da energia solar fotovoltaica.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Minas e Energia para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 983/2023

Declara de utilidade pública a Associação de Promoção e Assistência
Nossa Senhora de Guadalupe, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Promoção e Assistência Nossa Senhora de Guadalupe, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 384/2023, do deputado Celinho Sintrocel e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a empresa Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra – pelos cinquenta anos de sua fundação.

Nº 1.583/2023, dos deputados Carlos Henrique, Antonio Carlos Arantes e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Emater-MG pelos 75 anos de sua fundação.

Nº 2.530/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as razões técnicas para inclusão nos contratos ou nos termos de doação firmados com os hospitais filantrópicos, de cláusula de vinculação de utilização exclusiva de bem doado para atendimento a paciente do Sistema Único de Saúde – SUS. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.531/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em relatório de estudos e atos administrativos que ensejaram a transformação de cargos e o reenquadramento dos servidores de que trata a Lei nº 15.462, de 13/1/2005, demonstrando a ausência de prejuízo de ordem classificatória na carreira e, conseqüentemente, de ordem salarial para os referidos servidores, contendo quadro comparativo funcional que contemple a nomenclatura do cargo ou função, o valor dos vencimentos, as atribuições dos servidores antes e depois da publicação da referida lei e a identificação dos critérios adotados para o respectivo reenquadramento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.532/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar pedido de informações acerca do ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS – em decorrência dos atendimentos prestados aos beneficiários de planos de saúde, realizados em instituições públicas ou privadas, conveniadas ou contratadas,

integrantes do sistema público, consubstanciadas em relatório contendo os valores pagos de 2018 a 2022 e 2023 pelos planos de saúde a título de ressarcimento, bem como os valores pendentes, em processo administrativo, e os judicializados, discriminando-se valores mensais e anuais e por *status*, com dados por plano de saúde e referentes ao Estado de Minas Gerais; relatório contendo o rol dos prestadores do Estado de Minas Gerais que geraram ressarcimento, contendo valores mensais e anuais de 2018 a 2022 e 2023, com o parâmetro da tabela para cálculo do ressarcimento, por procedimento; e relatório contendo informações sobre a alocação dos recursos recebidos via ressarcimento.

Nº 2.533/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para a disponibilização de cadeiras de rodas para o setor de oncologia do Hospital Alberto Cavalcanti, em Belo Horizonte.

Nº 2.534/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em relatório contendo os cargos e as funções do quadro funcional dessa secretaria que, atualmente, possuem o salário-base fixado abaixo do salário mínimo vigente. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.535/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG – pelos 77 anos de sua fundação.

Nº 2.536/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre o abastecimento dos municípios com a vacina contra a meningite C, especificando-se se houve desabastecimento em algum deles e, se sim, por quanto tempo; e sobre os procedimentos e estratégias adotados pelo Estado para ampliação da oferta da referida vacina para toda a população acima de 16 anos, especificando-se a logística de distribuição aos municípios e se há estoque suficiente para a cobertura necessária à imunização. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Saúde. Anexe-se ao Requerimento nº 2.212/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.537/2023, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Colégio Santa Maria Minas pelos 120 anos de sua fundação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.539/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram no cumprimento de mandado de prisão temporária contra um jovem de 21 anos, investigado por matar a namorada em Salinas, no Norte de Minas, uma adolescente de 15 anos, que estava desaparecida desde o dia 22 de abril e cujo corpo foi encontrado enterrado em um matagal na zona rural de Rubelita, em 9/2/2022. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.540/2023, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Fundação Educacional Caio Martins – Fucam – pelo centenário de nascimento de Caio Vianna Martins, nacionalmente reconhecido por sua coragem e bravura e que dá nome à fundação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.541/2023, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações referentes à orientação dessa secretaria para não abertura de turmas na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – do 1º e do 3º ano para o segundo semestre de 2023, especificando-se qual o plano de atendimento do Estado para essa modalidade; se foi realizado um estudo sobre a demanda de alunos para a modalidade; e se a secretária tem promovido campanhas para aumentar o número de matrículas na EJA, considerando-se que mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não concluiu a educação básica. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.542/2023, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja encaminhado ao secretário Municipal de Educação de Sabará pedido de informações referente às medidas adotadas em relação a situações de assédio moral contra professores, a fim de monitorar, investigar e coibir práticas que inviabilizam o trabalho dos profissionais da educação básica através de intimidações políticas. (– À Comissão de Educação.)

Nº 2.544/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para implementação, no Município de Governador Valadares, de contratação de geração termelétrica movida a gás natural, na modalidade de leilão de reserva de capacidade referida nos arts. 3º e 3º-A da Lei Federal nº 10.848, de 2004, no montante de 2.000 MW na Região Sudeste, dos quais 1.250 MW para estados que possuam ponto de suprimento de gás natural e 750 MW para estados da Região Sudeste na área de influência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – que não possuíam ponto de suprimento de gás natural na data de publicação da Lei Federal nº 14.182, de 2021. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.545/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para inclusão, na repactuação do acordo em torno da tragédia de Mariana, de obras de ligação entre a BR-381 e a BR-458, em trecho de aproximadamente 10 km, que permitirá a conexão ao Aeroporto Regional do Vale do Aço de duas BRs, uma ferrovia (Vale) e, possivelmente, no futuro, mais uma ferrovia (Petrocity); possibilitará a criação de um modal singular no Brasil, com grande capacidade de atrair empresas, emprego, renda e desenvolvimento para a região; possibilitará aos mais de 17 municípios mineiros atingidos pelo desastre de Mariana serem beneficiados com as obras; e criará um importante corredor de mobilidade urbana na região, principalmente para os usuários da BR-381 e da BR-458. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.546/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Presidência desta Casa pedido de providências para garantir que nenhum parlamentar ou trabalhador adentre o recinto do Plenário portando armamento. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.548/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 218/2023, de sua autoria.

Nº 2.550/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam convocados os candidatos excedentes do concurso público para técnico assistente da Polícia Civil – área do conhecimento Apoio Administrativo (Edital nº 2/2022 – ID 01), em razão do grande déficit de servidores na área, bem como pela importância desses profissionais para o fortalecimento da Polícia Civil e para a manutenção da segurança pública do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.551/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização, com urgência, de melhorias na LMG-728, que liga os Municípios de Inimutaba a Santo Hipólito, e posterior pavimentação, uma vez que o trecho se encontra em péssimo estado de conservação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.552/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à delegada-geral de Polícia Civil, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre previsão ou planejamento para a realização de processo seletivo para estagiários a serem destinados às delegacias de polícia, especialmente à Delegacia de Polícia Especializada de Mulheres de Divinópolis, especificando-se a data prevista para publicação de edital, cronograma da realização do processo, número de vagas e delegacias para as quais serão destinados; e não havendo previsão, especificando-se o procedimento, de quem seria a competência para iniciar o respectivo processo de seleção e quem seria o responsável pela ordenação da respectiva despesa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.553/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o comandante-geral, o chefe do Estado-Maior, os comandantes das Regiões de Polícia Militar e todos os comandantes de batalhões de área e de batalhões especializados não adotem o policiamento unitário nas regiões sob sua responsabilidade, uma vez que tal policiamento tem colocado em risco a integridade física e a própria vida dos policiais militares e comprometido a indispensável supremacia de força, conforme denúncias apresentadas sobre escalas de trabalho contemplando o

policciamento unitário em várias regiões do Estado e os vídeos exibidos durante a audiência pública da comissão, em 16/6/2023, a qual discutiu a adoção da modalidade de policiamento unitário na PMMG.

Nº 2.554/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja determinada a transferência do Sd. PM Luiz Gustavo de Oliveira Ribeiro, lotado no 2º Pelotão da 125ª Companhia do 22º Batalhão da 1ª Região de Polícia Militar, em Belo Horizonte, para a cidade de Unaí ou outra localidade próxima, tendo em vista que o policial é casado, possui casa em Unaí, arca com todas as despesas da família e, na atual situação, também precisa pagar aluguel e despesas da sua residência em Belo Horizonte, o que é financeiramente inviável.

Nº 2.555/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas nos estudos técnicos que subsidiaram a implementação do policiamento unitário em cada uma das unidades da PMMG dos municípios citados na audiência pública da comissão, ocorrida em 16/6/2023 (pelotão, companhia, batalhão), considerando-se que a adoção da modalidade de policiamento unitário na PMMG deve ser precedida de análise criteriosa para implementação, visando, acima de tudo, à segurança da atuação do policial militar. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.556/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o comandante-geral da PMMG e o chefe do Estado-Maior da PMMG desencadeiem estudos com vistas à redução do portfólio da PMMG, que atualmente conta com 33 serviços distintos, a fim de evitar diversas consequências negativas para os policiais militares, como adoecimento físico e psicológico, assédio moral e sobrecarga de trabalho, considerando-se, também, o déficit no quadro de pessoal vivenciado pela instituição.

Nº 2.557/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejust – pedido de providências para revisão dos atos de remoção *ex officio* publicados no Diário do Executivo em 22/6/2023 e para que seja tornada sem efeito a pretensa transferência dos policiais penais em exercício na Penitenciária José Edson Cavaleri para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Ceresp – de Juiz de Fora, o que foi objeto de reivindicação em reunião do Assembleia Fiscaliza, com a presença do secretário de Estado Rogério Greco.

Nº 2.558/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejust – pedido de providências para que sejam nomeados, com urgência, representantes dos servidores das áreas de analistas e de administrativos do Sistema Penal para compor comissão instituída para elaboração de minuta da lei orgânica da polícia penal.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Administração Pública, de Meio Ambiente (2), de Cultura, de Direitos Humanos, de Agropecuária, de Desenvolvimento Econômico, de Saúde, de Segurança Pública e de Esporte.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 2 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Oradores Inscritos

O deputado Elismar Prado – Boa tarde, presidente, demais deputados, deputadas. Tivemos hoje mais uma edição do Assembleia Fiscaliza – Comissão de Saúde, Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, da qual eu sou o presidente, e

também a Comissão da Pessoa com Deficiência –, e tivemos a presença do secretário de Estado de Saúde, Fábio Baccheretti. Aproveitamos a oportunidade para fazer algumas indagações ao secretário, principalmente acerca dos assuntos relativos à nossa comissão, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, da qual eu sou presidente. Fizemos alguns questionamentos sobre a falta de um plano, em Minas Gerais, para o enfrentamento do câncer; a falta de recursos no orçamento; a falta de centros para o diagnóstico, principalmente no atendimento regionalizado, porque, num estado de enormes dimensões territoriais como Minas Gerais, maior que muitos países, nós temos aí muitos vazios de atendimento. Os pacientes oncológicos são obrigados a se deslocar centenas e centenas de quilômetros. Mais de 300 municípios em Minas Gerais encaminham os seus pacientes para o Estado de São Paulo.

Faltam equipamentos, como tomógrafos, em nosso Estado de Minas Gerais. O secretário não soube responder quais municípios possuem esse importante equipamento – o tomógrafo –, onde eles estão localizados, se estão em pleno funcionamento. Ou seja, há uma falta de estrutura para o atendimento ao paciente oncológico em Minas. Não existe um plano de enfrentamento ao câncer no Estado, não existe orçamento também.

Nessa discussão, perguntei ao secretário se a questão realmente é só falta de recursos, e o secretário, por diversas vezes, falou a todos no Assembleia Fiscaliza que o grande problema seria a falta de recursos e as transferências por parte do Ministério da Saúde. Ele disse que o Estado de Minas precisa de mais investimentos. É claro que precisa, e nós apoiamos e sempre cobramos do Ministério da Saúde, cada vez mais e mais, investimentos para Minas Gerais, mas esse não é o único problema. O Estado alega falta de recursos para cuidar do paciente oncológico; alega falta de recursos, por exemplo, para cumprir a lei e pagar o piso salarial da educação aos professores; alega falta de recursos para não honrar a palavra empenhada aos trabalhadores da segurança pública, que estão lutando por recomposição salarial, e, com os profissionais da saúde, em geral, acontece a mesma coisa; alega falta de recursos quando não cumpre a palavra, quando não cumpre a legislação federal.

Ao mesmo tempo, o Estado abre mão de receitas, não aplica devidamente as emendas. Isso é muito contraditório e inaceitável. Temos problemas com execução de emendas. Por exemplo, no Estado, temos uma emenda de R\$1.000.000,00 para a compra de vans para o transporte dos pacientes oncológicos. E o Estado, simplesmente, com dinheiro na conta, como indicado pelo deputado federal Weliton Prado, não executa e não adquire os equipamentos, um importante equipamento, o tomógrafo de alta tecnologia para o Município de Ituiutaba – só para citar mais um exemplo –, ou seja, também com recursos garantidos na conta, mas o Estado não honrou o compromisso.

Outro exemplo que é mais grave: o Estado está aí defendendo a proposta de fazer a maior renúncia fiscal da sua história, beneficiando, de maneira muito generosa, as locadoras de veículos, ou seja, um grande presente. O Estado está oferecendo uma renúncia de cerca de R\$1.000.000.000,00 para locadoras de veículos, que ganham muito mais com locação, ou melhor, faturam muito mais com revenda de veículos do que com locação. O cidadão comum paga quatro vezes mais impostos sobre o seu veículo que as locadoras, e isso não é justo com a população de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, o Estado alega falta de recursos orçamentários para cuidar do paciente com câncer, que é o tema da comissão que eu presido, a Comissão de Enfrentamento ao Câncer – quero destacar esse ponto. O Estado diz que não tem recursos suficientes para fazer diagnóstico, para fazer busca ativa, para cumprir as Leis dos 30 e dos 60 dias. A Lei dos 30 dias obriga o Estado a oferecer os exames diagnósticos, a biópsia, para que a pessoa possa ter a confirmação ou não da neoplasia maligna, o câncer, e, assim, defender a sua vida. Também disse que não tem recurso para cumprir a Lei dos 60 dias, que diz respeito ao prazo a que o paciente tem direito para iniciar o seu tratamento, ou seja, até, no máximo, 60 dias.

O Estado diz que não tem recursos, mas tem recursos suficientes e sobrando em caixa para conceder mais de R\$1.000.000.000,00 de presente, de isenção, de renúncia fiscal para as locadoras de veículos. Isso não é justo, e eu não faço aqui simplesmente, ou seja, este não é um discurso de oposição, mas um apelo de alguém que está defendendo o interesse público do Estado. O interesse público do Estado!

Então, eu destaquei as questões relativas à nossa comissão, que é a Comissão de Enfrentamento ao Câncer. Por exemplo, o Estado não faz a busca ativa, não é? Eu tenho aqui uma importante prestação de contas, que é um trabalho nosso, do meu mandato e do mandato do deputado federal Weliton Prado. Ele é criador e presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer na Câmara Federal. Sozinho, já colocou muito mais recursos para o enfrentamento ao câncer em Minas Gerais do que o Estado com toda a sua estrutura. São mais de 30 hospitais beneficiados. Trouxemos para Minas Gerais – isso é inédito – e já estão prontas as obras de dois grandes centros de prevenção do Hospital de Amor, de Barretos. Em Minas Gerais, em Unaí, no Noroeste, está pronto para ser inaugurado. Em Patrocínio, também está pronto para ser inaugurado, faltam apenas os últimos detalhes de ligação de energia elétrica e alguns outros detalhes. Já estão realizando a contratação do pessoal, e iremos inaugurar muito em breve: em setembro ou em outubro deste ano. Nós temos também as carretas de prevenção.

Eu quero fazer aqui uma breve prestação de contas desse trabalho, como presidente da Comissão de Enfrentamento ao Câncer. Estamos acompanhando toda a movimentação da carreta de prevenção, que está rodando pelos municípios de Minas Gerais. Fizemos em Coromandel, por exemplo, 420 mamografias. O câncer de mama é o que mais acomete e mais mata mulheres, mas tem cura. Se houver diagnóstico precoce, tem cura em mais de 95% dos casos. Lá em Barretos, quando se faz – e lá eles fazem da maneira devida – o diagnóstico precoce, não morre nem uma mulher. Nem uma! Já em Minas Gerais, em alguns hospitais, as pessoas chegam com um diagnóstico tardio, e infelizmente ocorrem muitos óbitos, porque não houve a devida prevenção. Então fizemos, em Coromandel, 420 mamografias; em Monte Carmelo, 213; em Iraí de Minas, 210; em Abadia dos Dourados, 210; em Araporã, 210; em Campos Altos, 210; em Ibiá, também 210; em Cruzeiro da Fortaleza, 212; em Lagoa Formosa, 211; em Perdizes, 241; em Santa Juliana, 155; em Serra do Salitre, 210; em Presidente Olegário, 220; em Lagamar, 210; em Varjão de Minas, 210; em Rio Paranaíba, 210; em Lagoa Grande, 210. Nesta semana, a carreta do amor, a carreta de prevenção, custeada com emendas impositivas do deputado federal Weliton Prado, está em Vazante – do dia 26 até o dia 30 – e fará 210 mamografias. Na semana que vem, estaremos com a carreta da prevenção em João Pinheiro, dos dias 3 a 7 de julho, onde serão feitas 210 mamografias. Só esse trabalho aqui já totaliza 4.192 mamografias.

E não é só o diagnóstico, nós garantimos todo o encaminhamento. Quando detectado o câncer, a pessoa é encaminhada para fazer seu tratamento o mais rápido possível, porque quem tem câncer tem pressa. O paciente não pode esperar. Indagamos ao secretário hoje, no Fiscaliza, e dissemos que o paciente percorre em média, no Brasil, uma jornada dolorosa, cruel de mais de 200 dias para conseguir fazer um exame ou ter acesso ao primeiro tratamento. Temos muitos casos que chegam ao nosso gabinete de mais de um ano, um ano e quatro meses.

Isso é simplesmente inadmissível. Esses números que apresentei da carreta de prevenção são só a parceria que temos com o Hospital do Câncer de Patrocínio. Temos ainda do Hospital de Amor. Fizemos, por exemplo, em Montes Claros, parceria com a Associação Presente, mais de três mil exames. Quero parabenizar a Dra. Priscila, da Associação Presente. Fizemos lá mais de três mil exames e não só mamografias, mas outros exames também como câncer de pele, de colo do útero e de tantos outros que mais acometem tanto homens como mulheres. Enfim, quero parabenizar o deputado federal Weliton Prado por esse trabalho grandioso, extraordinário. Já foram mais de R\$32.000.000.000,00 aplicados, 100% de todas as suas emendas da saúde voltadas para o enfrentamento ao câncer. São recursos pagos. É um trabalho verdadeiro, sem promessa, sem mentira, sem barulho. É um trabalho muito sério, que conta com os voluntários, esses anjos de amor espalhados por todo o Estado de Minas Gerais, as entidades, as associações de apoio também aos pacientes oncológicos.

Apresentamos um pouco desses números ao secretário de Saúde, na Assembleia Fiscaliza, na discussão ampla sobre saúde. Destaquei aí o trabalho da nossa Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer. Repito, o secretário alegou falta de recursos para que Minas Gerais tenha uma verdadeira política de enfrentamento ao câncer, para que exista um plano de enfrentamento, para que exista orçamento, para que exista centro de diagnóstico. O Estado só tem R\$50.000.000,00 para fazer diagnóstico para 853

municípios. Fiz a conta e dá R\$58.000,00 para cada cidade. É uma piada. É irrisório, não é nada, enquanto locadoras de veículos vão receber um presente do Estado de mais de R\$1.000.000.000,00, de mais de R\$1.000.000.000,00. Faltam recursos ou não no Estado? Para atender saúde, para atender o professor, a segurança pública não tem recursos. Agora, para dar um grande presente, um presentão para as locadoras de veículos tem mais de R\$1.000.000.000,00. Então, há alguma coisa errada nesse sentido. O cidadão comum pagando quatro vezes mais imposto do que as empresas. Isso não é justo com o povo de Minas Gerais. Aqui não é um discurso de oposição. É a defesa do interesse público do Estado de Minas Gerais, muito acima das nossas divergências políticas, partidárias e ideológicas. Obrigado, presidente.

Questão de Ordem

O deputado Dr. Maurício – Queria pedir 1 minuto de silêncio pelo óbito da mãe do nosso querido deputado Arlen Santiago, Rita da Paixão Mota Santiago. Solicito 1 minuto de silêncio.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Concedo 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – A presidência manifesta ao deputado Arlen Santiago e a todos os seus familiares o sentimento de todos e de todas parlamentares pelo passamento de sua mãe, D. Rita da Paixão Mota Santiago.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, serei muito breve, gastarei, no máximo, 5 minutos dos 15 minutos regimentais. Talvez nem os 5 minutos.

Quero apenas, presidente, mais uma vez, agradecer aos 40 parlamentares que assinaram conosco a nossa emenda. É óbvio que inicialmente contávamos com 12 parlamentares. Estou vendo ali a minha querida Alê Portela – ela e o deputado Eduardo Azevedo foram os primeiros a assinarem comigo a emenda. Alguns criticam a emenda, falando do vício de iniciativa. O que eu aprendi na escola de direito sobre o vício de iniciativa? Realmente existe essa possibilidade, mas também há corrente do direito que diz que a sanção vai suprir o vício. Mais do que isso, deputado Duarte Bechir – mais tarde eu farei um encaminhamento em que eu citarei V. Exa. –, eu aprendi aqui, ao longo de 24 anos – estamos completando aqui 24 anos e meio de mandado –, que pode haver o vício da constitucionalidade, o da iniciativa, mas há também a conveniência política. E dessa conveniência política o exemplo mais claro está aqui no PL nº 810. Falarei com mais detalhamento – está aqui nas pastas o que eu vou detalhar – o que está aqui no 810. Nem V. Exa. nem outro parlamentar abordará o vício de iniciativa. Já adianto, e inclusive faço até o desafio de que não abordará. Por quê? Porque a conveniência política, neste momento, no 810, é muito mais importante para todos nós, inclusive para este deputado, que é membro efetivo da Comissão de Administração Pública e que votou favoravelmente.

Eu queria apenas aqui, neste momento, agradecer aos outros 39 deputados – com a minha assinatura, somos 40 deputados – que assinaram a emenda. Quero também agradecer ao bloco da oposição, porque todos os 20 deputados que compõem o bloco da oposição também assinaram a emenda. E eu queria aqui, de público, fazer esse agradecimento e dizer que os servidores da segurança pública esperam muito esse gesto, já que nós tentamos de tudo, de todas as formas tentamos estabelecer um diálogo com o governo, uma interlocução política com governo. Mas, infelizmente, há frieza do governo para com os reclames, para com os gritos de socorro dos servidores da segurança pública, o que não têm sido suficiente, mesmo a segurança pública tendo uma bancada aqui com cinco parlamentares, que, por diversas vezes, reuniu-se, sentou-se à mesa e fez diversos apelos, mas o governo não nos ouviu. Então nos restou exatamente pedir apoio aos colegas deputados, assim como à jovem deputada Chiara Biondini, que nos deu também a sua assinatura e o seu apoio a essa emenda.

O deputado Eduardo Azevedo (em aparte) – Deputado Sargento Rodrigues, primeiramente quero parabenizar V. Exa. pelo excelente trabalho que tem desenvolvido, há anos, à frente da Comissão de Segurança Pública como legítimo representante da classe. Eu me sinto muito honrado em fazer parte dessa comissão tão especial.

Quero já manifestar aqui para todo profissional de segurança pública do Estado que, quando o senhor protocolou a emenda, foi atrás de nós, como membro efetivo da Comissão de Segurança Pública. Quero manifestar também o meu apoio à emenda e o meu voto favorável, porque, quando a gente fala na questão da segurança pública, não adianta apenas investir em estrutura física, de quartéis, em estrutura de armas, de equipamentos e de viaturas; é preciso valorizar, sim, o servidor da segurança pública.

Quero reiterar o meu apoio e dizer que estou com o senhor nessa comissão com muito prazer. Votaremos, juntamente com todos os demais parlamentares que assinaram essa emenda, a favor do reajuste da segurança pública no Estado. Obrigado.

O deputado Sargento Rodrigues – Agradeço ao colega deputado Eduardo Azevedo e repito: eu descobri que, além do princípio, um outro princípio constitucional existia, porque, em política dois e dois podem ser quatro, podem. Mas também, deputado Caporezzo, podem ser cinco, podem ser seis. Política não é ciência exata, política não é física, não é matemática. Política é uma ciência que está acima dessas demais ciências, ou seja, é a ciência do social, do ser humano, da sensibilidade humana. É muito diferente! Então, para aqueles que querem criticar – “Ah, deputado...” –, eu repito que, mesmo sendo operador do direito, acabei tendo que aprender que há outro princípio que rege as relações políticas e o Parlamento, aqui, na votação das matérias: o princípio da conveniência política. Eu poderia e posso citar aqui pelo menos 10 leis que alguém poderia seguir com a rigidez constitucional e dizer: “Olha, esta aqui não pode passar”. Ela foi não só aprovada, aprovada com louvor, como também sancionada e está em vigor. Eu poderia citar aqui pelo menos 10 exemplos. Mas, hoje, deputado Eduardo Azevedo e deputada Chiara Biondini, será no encaminhamento da votação do PL nº 810, porque eu sei o que os relatores, na Comissão de Administração Pública e de Fiscalização, acrescentaram ao projeto... Não haverá nenhum corajoso ou corajosa que vai ocupar esta tribuna e falar: “Não vote porque há vício de iniciativa”. Não vai haver.

Então eu respeito o voto, a decisão de qualquer parlamentar, mas ele deve sempre lembrar aqui o princípio constitucional e o princípio da conveniência política, porque é uma visão que vai muito além do texto frio da lei. Pelo menos eu aprendi isso. E, quando ouvimos determinadas frases, essas ficam matutando muito tempo na nossa cabeça e só mais tarde, com a maturidade, é que vamos compreender a dimensão dela. Quando ouvi isso aqui, eu não tinha dois anos de mandato. No meu primeiro mandato, ouvi o Prof. Aluísio Pimenta dizer que o texto frio da lei não pode se sobrepor à questão social. É por isso que, amanhã, nós teremos a oportunidade de apreciar uma emenda que, até então, nasceu pelas assinaturas da bancada da segurança e se estendeu a outros parlamentares. E, hoje, nós temos, Leleco, 40 assinaturas. Portanto deputados de todos os três blocos assinaram e hipotecaram colocar essa emenda.

Então, a esses deputados e deputadas apenas o meu muito obrigado por compreender o trabalho e entender a frieza que o governo tem dispensado a todos nós nesse processo de uma tentativa de diálogo. Mas vou evidenciar também, vou evidenciar também que o aumento, ou seja, que o reajuste aprovado de 298% para o governador, para o vice e os seus secretários não poderia ter acontecido, porque ali, sim, se esbarrava claramente numa barreira da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não foi por um acaso que a Dra. Luísa Barreto não me respondeu se ela, com a aprovação daquele projeto, estava tendo reajuste ou recomposição da perda inflacionária. Ela se esquivou duas vezes porque sabia que estava tendo um aumento real de 150% em seu salário. Mas ela não poderia proferir isso publicamente durante a audiência pública.

Para esses, não tem vício; para esses, alguns aqui batem no peito e falam: “Eu voto, e voto com louvor”! Para a parte mais fraca, a coragem é reduzida, é diminuída ou é trazida para o plano da discussão jurídica. Discussão essa em que, muitas vezes, o próprio parlamentar está votando o projeto seguinte: “Mas não, esse pode, esse tem a conveniência política”. É um aprendizado. Nesta

Casa, a gente aprende todos os dias, todos os dias. E eu aprendi mais um princípio, não constitucional mas o princípio da política, que se chama conveniência política.

É o apelo que eu faço aos colegas parlamentares, diante da completa insensibilidade. Por que nós aportamos a emenda? Porque, quando o governador, deputado Eduardo Azevedo, deputada Chiara Biondini, encaminha um projeto de lei a esta Casa para conceder reajuste, reposição ou aumento para qualquer setor, inclusive o dele, na verdade, ele está pedindo autorização legal. Ele fala: “Autorizem-me”! Senão ele faria por decreto, entendeu, Doutor Paulo? Senão ele faria por decreto. Então, quando ele encaminha um projeto, ele fala: “Autorizem-me”! A emenda é isto: fica o Poder Executivo autorizado. É isso que é a emenda. “Ah, mas sou governador e não quero.” Vete! E a Assembleia aprecia o veto.

Lembro que o governador, por duas vezes, não cumpriu com a sua palavra. Duas, duas vezes não cumpriu com a sua palavra. É isso que eu queria fazer, acabei me delongando no tempo, mas eu queria agradecer aos 39 deputados e deputadas que assinaram. Como eu só apresentarei a emenda, hoje, no final dos trabalhos, ela continua aqui, na minha pasta, e eu continuo aqui aguardando outros colegas deputados. Está aqui! Talvez o repórter fotográfico da Assembleia, o nosso colega ali, queira fazer um registro para ficar aqui registrado, não só nos anais, mas também nas imagens. Aqui está a emenda contendo 40 assinaturas de parlamentares, inclusive, o último é o nosso colega ali, Doutor Paulo, do nosso Sul de Minas, que acabou de aportar a sua assinatura. A emenda continua disponível aos meus colegas deputados e deputadas. Àqueles que desejarem, está disponível. Aqueles que não desejarem, entendo e respeito a autonomia de cada um. Mas 40, a maioria da própria Assembleia, já assinou a emenda. Obrigado a todos.

O deputado Leleco Pimentel – A nossa saudação de boa-tarde aos parlamentares que se encontram no Plenário, aos assessores, a todos que estão acompanhando pela TV Assembleia. Eu vivi aqui ontem, neste Plenário, uma situação, e aproveito a oportunidade de que o deputado Caporezzo está à mesa para repetir para ele e para todos qual foi o posicionamento que tive diante da assessoria desta casa, presidente Bechir. Eu nunca tive um problema sequer de tratamento hostil por parte do Caporezzo e de minha parte para com ele. No entanto, registrei, na tarde de ontem, que precisava saber, enquanto uma pessoa que luta contra o armamento e que não se dispõe a entrar, neste Plenário ou nesta Assembleia Legislativa, tendo alguém armado ao meu lado, como me comportar diante dessa situação. Não que me ofereça perigo, mas nós sabemos que há divergência de opinião, e não é uma questão que deve ser relevada, pode significar hostilidade e violência.

Por essa razão, Cb. Caporezzo, ontem eu solicitei à assessoria qual deveria ser o meu comportamento diante da possibilidade de ter, aqui, neste Plenário, alguém armado, e citei o seu nome. Busquei, no art. 90, qual seria o procedimento – eu, que estava sentado, poucos minutos antes, ao lado do Duarte Bechir. Então me foi sugerido que eu fizesse a proclamação daquilo que era pedido de apuração por meio do microfone, e que depois o fizesse de forma escrita, e assim o fiz.

Seguindo esse episódio, que entendo ser civilizado e que compreendo ter tido o devido respeito, nós fomos atacados, dentro deste Plenário, por outro deputado que vociferava, de todas as formas, chamando-me a atenção como se eu fosse alistado da Polícia Militar ou como se eu tivesse que seguir, de joelhos e de obediência, àqueles gritos aqui, quando adentrou o Plenário o CB. Caporezzo. Infelizmente o episódio aconteceu com o deputado que está nesta Mesa, e eu não o acusei. Eu pedi que a Assembleia Legislativa e esta Mesa garantissem que, neste Plenário, não adentrasse ninguém, nem com arma branca, nem com arma de fogo, porque nós temos, no Regimento Interno desta Casa, no art. 90, essa proibição. E nós sabemos que os deputados adentram pela garagem, às vezes com companheiros, com passageiros, com familiares, e ninguém é revistado nesta Casa. Podem chegar até este Plenário.

Eu estou dizendo o que acontece. É por isso, é por essa razão que, no dia de ontem, nós fomos interrompidos. Eu nunca fui revistado na garagem desta Assembleia, e chego a este Plenário sem sequer ter passado por um detector de metal. Então foi por essa razão que solicitei à Mesa que pudesse tomar providências. Lembrando ainda, lembrando ainda, Sargento Rodrigues, que esse

episódio foi trazido ao Plenário, na semana passada, quando havia suspeitas de pessoas armadas aqui dentro. Então eu não me acovardei, eu não estou aqui diante de nenhuma ilação, diante de qualquer abuso moral ou diante de algo que faça qualquer alusão à figura do Cb. Caporezzo, a quem eu dirijo esta palavra para dizer-lhe que a única coisa que pedi foi apuração. Eu não tenho preparo para apurar se alguém está armado ou não. Eu creio que esse seja o papel da Polícia Legislativa. É papel também desta Mesa tomar todas as providências para que ninguém adentre este Plenário com estilete, com Prestobarba ou com arma de fogo, porque eu me recuso a me colocar dentro de um lugar onde até aqueles que defendem o armamentismo, o armamento da população, podem aqui fazer inclusive a sua defesa. E eu, que discordo, venho aqui para também fazê-lo. De modo algum vai aqui ofensa dirigida a qualquer deputado, mas um pedido de apuração.

O deputado Ricardo Campos (em aparte) – Obrigado, deputado Leleco. Eu venho aqui primeiramente para me dirigir à Mesa, num cumprimento. Venho falar sobre o fato ocorrido ontem, sobre essa situação colocada pelo nobre deputado Leleco, com relação ao pedido junto à Mesa, usando de artifícios legais do Regimento Interno, para uma apuração, uma apuração de uma eventual situação que poderia e que foi apresentada ontem. Nós combatemos veementemente: “Armas não; amor, paz sempre.” Mas ontem nos foi tirado o direito de manifestar apoio ao requerimento do deputado Leleco por um colega que, às vezes, se mostra sem educação ou mal-educado. Como se diz, eu fui criado por vó, que me ensinou que a educação é um dos princípios fundamentais do ser humano.

Respeitar o direito do outro, em especial daquele que se inscreveu direito, daquele que aqui, no Parlamento, pediu questão de ordem, é, no mínimo, uma conduta que tem que ser exemplo para quem diz ter se formado em escola militar. Eu não fui formado em escola militar; fui formado em escola pública estadual, com princípios cristãos, e sou católico.

O que eu venho fazer aqui hoje é trazer, deputado Leleco, a nossa manifestação de que a sua conduta foi a conduta correta e coerente para o momento. Realmente, se há indício de qualquer parlamentar usando porte de armas, mesmo que tenha o direito garantido por lei, neste Plenário, isso fere a Constituição do Estado, fere o Regimento Interno da Casa. Então o que o deputado pediu foi a verificação, mas parece que aquelas pessoas, assim como o ex-presidente da República, que não gosta de apuração, não gosta de investigação para apurar melhor a situação dos fatos, também não ficaram satisfeitas e vieram proferir palavras de baixo calão, vieram proferir palavras levianas contra um colega parlamentar que está aqui diariamente do nosso lado lutando muito a favor do povo que mais precisa. Portanto, deputado Leleco, além de trazer a nossa consideração e o nosso apoio ao seu requerimento... Eu queria muito poder escrever junto, eu estava fazendo uma fala no momento e não pude saber a fundo o que se passou, mas agora eu estou fazendo questão de saber. A Polícia Legislativa, o nobre presidente da Casa e o 1º-secretário da Casa terão essa obrigação para conosco de tomar as providências, até mesmo para, caso tenha havido algum equívoco da parte que requereu, que possa ser provada a inocência, possa ser provado que não há problema nenhum, que não havia armamento nenhum. Ninguém estava aqui condenando nada. O pedido de verificação é para, primeiramente, apurar aquilo o que se acha. Então, presidente, então, deputado Leleco, eu venho aqui trazer a minha consideração, mas venho também aqui trazer a minha indignação com a falta de respeito dos parlamentares que não sabem ou não querem dar o direito de voz ao outro. Quem me elegeu foi o povo pobre, o povo do grotão, que acredita que, com a minha fala aqui, os senhores... Alguns vão lá no norte buscar voto em ano de eleição e agora vão poder contribuir com recursos, com ações, com projetos de lei nesta Casa que garantam a equidade. Disso eu sei, e, até há pouco, disse para ele que o deputado Leleco ajuda, que o deputado Leleco garante. Eu não poderia deixar de estar aqui, Leleco, dizendo isso. Nós somos da paz, somos do amor e somos contra arma. A arma, esteja ela onde estiver, independentemente da finalidade para que seja usada, em especial neste recinto, onde não há necessidade alguma do seu uso, nós combatemos, sim. Nós sabemos que quem educa é livro, quem ensina é escola e quem tem educação não precisa de arma. Obrigado, deputado.

O deputado Leleco Pimentel – Gratidão, deputado Ricardo Campos. A sua generosidade na palavra pode ontem abrir o espaço para que eu pudesse pedir a verificação, por meio do art. 90 do Regimento Interno desta Casa, e agora, com essa retribuição, da mesma forma, eu abri para que o senhor pudesse fazer aqui essa defesa e esse esclarecimento. Aqui eu peço à Casa... Já foi

registrado por escrito, e, claro, eu repito que não há problema de tratamento da nossa urbanidade nas relações entre mim, o Cb. Caporezzo ou qualquer deputado nesta Casa, exceto o coronel, que ontem fez questão aqui de gritar coisas. Eu imagino que a gente possa dialogar também. Eu não entendo que na Casa nós tenhamos um ambiente para esse debate.

Eu gostaria também de tratar aqui, tratar aqui de um tema importante, que é o tema afeto...

Existem dois parlamentares aqui, coronel. O senhor me perdoe. Eu não citei qual deles.

De igual forma, eu não quero transformar este momento, e, assim, o fiz ontem; eu rechacei as palavras, mas eu não gritei com o parlamentar. Eu creio que esse é um compromisso, porque, no dia do desequilíbrio, alguém há de me chamar e me dar um copo com água e dizer assim: “Companheiro, é bom se acalmar, porque aqui não há inimigo; aqui nós temos divergência, e, às vezes, somos adversários, mas inimigos, não”. Não tenho e não faço questão de colecionar um inimigo sequer, e, no meu peito, também o espaço do perdão está pronto para todo o tempo, porque eu tenho isso como aprendizado do acompanhamento do testemunho do Cristo.

Veja, eu também quero fazer aqui uma saudação especial, porque esse assunto não é maior do que a luta dos pensionistas e dos trabalhadores da MinasCaixa. A gente está vendo vocês aqui, novamente, e, se Deus quiser, com a consciência de todos, vamos ter essa votação em 2º turno, essa votação importante, para que vocês possam, afinal, ter essa justa, necessária e urgente reforma daquilo que o governador provavelmente não sabe que provocou contra os senhores, as senhoras e os seus familiares, que é esse mal.

Eu trago aqui também, deputado Ricardo Campos e deputada Lohanna, o documento que eu e o deputado federal Padre João acabamos de protocolar no Ministério Público de Minas Gerais, trazendo possibilidade de improbidade administrativa, uma incidência na Lei nº 8.429, de 1992, contra o governo do Estado de Minas Gerais. O deputado Padre João e eu fizemos questão de pedir a instauração de inquérito para apurar ato de improbidade administrativa em face do governo de Minas, na pessoa do governador Romeu Zema Neto, domiciliado conforme o documento – não vou repetir os seus endereços –, na Cidade Administrativa, trazendo as prerrogativas parlamentares. “Art. 66 – Deixar de comunicar à autoridade competente: I – crime de ação pública, de que teve conhecimento no exercício da função pública, desde que a ação penal não dependa de representação; II – crime de ação pública, de que teve conhecimento no exercício da medicina ou de outra profissão sanitária, desde que a ação penal não dependa de representação e a comunicação não exponha o cliente a procedimento criminal.”

O que eu fiz questão de ler aqui? Uma das atividades do parlamentar, a atividade que a ele compete, que é a fiscalização das ações do Poder Executivo. Nesse sentido, nos temos o auto de improbidade levado a cabo, ao anunciar o governo de Minas Gerais, que publicará edital de licitação para a concessão dos trechos das rodovias: BR-356, MG-262; MG-329, sob a denominação de Lote 7 – Ouro Preto, compreendendo um trajeto entre os trevos da BR-040, em Itabirito, até o trevo de Rio Casa.

Nós sabemos que hoje tudo virou objeto de especulação no Estado, e eu não tenho dúvida de que a queda do secretário Igor Eto se deu porque ele não conseguiu fazer esta Casa engolir, goela abaixo, que a Fucam deveria deixar de existir. Assim vão fazer com a Cemig, com a Copasa, com as estradas e, assim, tentarão vender tudo do Estado, porque está tudo em liquidação. E eu termino a minha fala dizendo da improbidade administrativa daquele que quer fazer propaganda de que é eficiente, impondo à Assembleia Legislativa a culpa de não aprovar o PAF, para que ele faça a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Isso posto, o governador mente, quando diz que é eficiente, e trai, quando diz que não pode pagar o aumento dos servidores, porque ele tem dinheiro em caixa, e ele se nega a apresentar esses dados à Assembleia Legislativa.

Romeu Zema não está nem aí para a Assembleia, por isso que ontem foi fazer a prerrogativa de uma romaria aos ministros do Supremo Tribunal Federal para poder conseguir, por uma liminar que o Nunes Marques mantém, fazer adesão ao Regime de Recuperação Fiscal quando, na verdade, ele mente para a Assembleia e para o povo mineiro. Obrigado, presidente. Desculpe-me se me alonguei.

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, Sr. Presidente. Antes de iniciar a minha fala, quero dizer que, nesta Assembleia... O nome que se fala é “mitomania”, para o pessoal que é mentiroso?

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Hoje, mais uma vez, o deputado Leleco fala da condição de militar como se fosse algum demérito, e todos os militares que eu conheço têm muito orgulho disso.

Mas, deputado, eu queria até aproveitar a presença do senhor aqui porque o senhor subiu ali, na tribuna, e disse que não fez nenhuma acusação, que pediu investigação ou coisa que o valha, mas isso pode ter sido até no pedido por escrito, porque, deste exato microfone aqui, desta Casa, V. Exa. de fato acusou, e basta buscar o vídeo ou buscar as notas taquigráficas. Disse que viu e ainda usou os termos: “É a minha palavra e dou fé: o deputado Caporezzo esteve armado neste Plenário”. Foram as palavras de V. Exa. E hoje V. Exa. sobe à tribuna para dizer que não acusou, que pediu investigação. Então são dois posicionamentos completamente diferentes. Aqui, os parlamentares divergem, e divergem muito, em ideias. Eu, o deputado Coronel Sandro, o deputado Caporezzo divergimos completamente de V. Exa. Agora, acusar é uma situação muito grave. Para acusar, a gente precisa ter certeza, a gente precisa ter provas. Agora, hoje, que já ficou comprovado que as armas do deputado Caporezzo estão em Uberlândia, V. Exa. volta à tribuna para dizer que pediu investigação, mas não foi o caso, talvez tenha sido no pedido por escrito, que, inclusive, a Mesa pediu ao senhor que fizesse. Na sua manifestação deste microfone, V. Exa. afirmou categoricamente que estava denunciando o fato de o deputado Caporezzo estar armado neste Plenário, o que já se comprovou não ser verdadeiro, uma vez que as suas armas se encontram no Município de Uberlândia.

Então, ontem eu falei com o senhor, brinquei, que algumas pessoas aqui têm memória curta, mas, de um dia para o outro, está muito curta, deputado. Eu estava aqui, no Plenário – o deputado Caporezzo não estava –, e ouvi o senhor dizendo, com todas as palavras e dando fé, que o viu armado no Plenário desta Casa.

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, deputado Bruno Engler. Isso se chama a síndrome de Pinóquio e acometeu muito rapidamente, eu acho que é grave.

O deputado Caporezzo (em aparte) – Vamos ouvir, então, o deputado Leleco Pimentel. (– Aproxima o celular do microfone.) Essa é a primeira parte do que ele falou. Vamos ouvir a segunda. (– Aproxima o celular do microfone.)

Bem, eu acho interessante a esquerda, que sempre fala que nós devemos tratar com respeito, não é? E rapidamente muda de postura, faz uma acusação muito séria, logo depois de eu estar ali defendendo os CACs. Com certeza, isso não foi uma coincidência.

A primeira coisa que eu quero falar para V. Exa. é que nem todo volume é uma pistola ou um revólver, está bem? Então pare de ficar olhando para as minhas partes baixas. A primeira coisa que eu falo para você é isso. A segunda coisa que eu falo para você é o quê? Você não tem dimensão de quantas ameaças de morte eu já recebi em 12 anos de combate ao crime como policial militar. O senhor me expôs, o senhor coloca em risco a minha vida porque eu tive que provar aqui ontem que as minhas armas estão a mais de 500km daqui, em Uberlândia. Quando o senhor fez esse teatro... E eu posso falar com a máxima vênia – não é assim que vocês gostam? – que o senhor é um covarde e mentiroso já que esperou eu sair deste Plenário para me acusar, porque eu não ia ter chance de defesa. E, se não fosse o Coronel Sandro e o Bruno, eu teria ficado vendido. Eu posso lhe afirmar que o senhor coloca a minha vida em risco porque quem agora vai me defender da bandidagem que está sabendo que eu estou desarmado, no Município de Uberlândia, com as diversas ameaças de morte que recebi? A esquerda quer respeito para caluniar os outros. Mas então, com todo o respeito, eu falo: você é um moleque, covarde, e vai ser acionado no Conselho de Ética. Obrigado.

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, deputado Caporezzo. Mais uma vez eu venho aqui... Primeiro, eu quero dizer às pessoas que estão na plateia que meu voto é favorável. Parabéns para vocês. Foi uma injustiça que está sendo corrigida, está bem? Vocês são muito bem-vindos aqui.

O que acontece, Sr. Presidente... E eu não posso deixar de dar razão ao deputado Caporezzo, porque, infelizmente, isso não deveria acontecer, diferentemente do que aceitamos que aconteça nesta Casa. Eu tenho divergência aqui com praticamente todos os

deputados de esquerda. Nós defendemos ideias que são diferentes, mas fazer uma acusação mentirosa... Vou repetir: fazer uma acusação mentirosa em relação a um deputado, sendo ele um adversário ideológico ou não, não é uma postura que se espera de um deputado representante do povo. O povo acredita no deputado quando vota nele pela sua honradez, por aquilo que ele defende, pelo seu compromisso com as causas públicas, mas o povo não gosta daquele que tem compromisso com a mentira, e ontem, infelizmente, V. Exa. falou uma mentira aqui, no Plenário. Se não foi a intenção, e posso até acreditar que não tenha sido, eu acho que, no mínimo, V. Exa., que se diz do bem, da paz e amor, deveria fazer um pedido de desculpas para o Cb. Caporezzo em razão da mentira leviana e moleca que o senhor falou neste Plenário. Eu acho que o senhor deveria fazer esse pedido. Talvez até o Caporezzo considerasse o fato de levá-lo ao Conselho de Ética por isso; talvez.

Mas, quando se quer... E o senhor disse que está aberto ao perdão. Quem está aberto ao perdão está aberto para perdoar e ser perdoado, mas a sua fala aqui, hoje, é de pessoa que não quer ser perdoada, porque muitas das vezes as nossas palavras indicam uma coisa e os nossos gestos mostram outras. As palavras do senhor são muito dóceis, são suaves, cheias de virtude, mas suas ações de ontem – nem vou falar suas ações, não, porque aí eu estaria sendo leviano também –, a sua ação de ontem em relação ao Cb. Caporezzo foi uma ação mentirosa, leviana, indigna; indigna de um parlamentar da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; indigna, exatamente em razão da mentira.

Ontem, no corredor, o Caporezzo me dizia: “Coronel, as minhas armas estão em Uberlândia. Estou pedindo à Polícia Militar para ir à minha casa lá, agora, e fazer o boletim de ocorrência, registrando as armas cadastradas legais, ou a arma cadastrada, legal, que eu tenho e está lá”. É a prova de que V. Exa. realmente falou uma mentira sem tamanho.

E depois, não satisfeito com isso, V. Exa., quando não estava presente aqui o deputado Caporezzo... E eu, mesmo não tendo a procuração dele, fui em sua defesa, porque, primeiro, nós temos os mesmos pensamentos e as mesmas ideias políticas; segundo, ele é da corporação, que é a minha vida; e terceiro, porque é meu amigo. Posteriormente à minha defesa, quando V. Exa. se recusava a fazer por escrito, e quando fez por escrito... Eu ainda não li, mas eu espero que o senhor tenha escrito a acusação como o senhor a fez no microfone e como foi reproduzida aqui pelo deputado Caporezzo. Aí, V. Exa., para rebater a minha fala, usou um termo pejorativo, chamando-me de milico, outra ofensa que V. Exa. não deve perpetrar aqui contra nenhum deputado. Por que eu só rebati V. Exa. posteriormente? Mesmo havendo esse aspecto pejorativo na palavra “milico”, eu não me sinto ofendido quando, nas ruas, eu ouço as pessoas a pronunciarem, mas aqui eu me senti, porque V. Exa. tem um nível mais elevado, é um deputado desta Casa, é um parlamentar eleito, que se pressupõe ter sido bem educado, bem instruído, bem preparado para ser deputado.

Mas quando V. Exa. incorre nesses erros gravíssimos de falar mentiras, acusando um outro colega e ofendendo um colega que é militar, e com muito orgulho, aí V. Exa. perdeu toda a razão. No mínimo, era um pedido de desculpas que se esperaria de um deputado desta Assembleia Legislativa.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Eu queria só complementar a fala de V. Exa. Eu acredito que o deputado perdeu uma grande oportunidade, na tribuna desta Casa, de se retratar, porque mentiu ontem e mentiu hoje novamente. Ele subiu à tribuna para dizer que não acusou ninguém, que apenas pediu investigação. É chamar a gente de palhaço; é achar que a gente não estava aqui para ouvir o que foi dito; é fingir que, nesta Casa, não existe nota taquigráfica, que a gente não tem registro em vídeo das reuniões, como o deputado Caporezzo trouxe o vídeo da fala. Agora, em vez de dizer, porque reconhecer o erro faz parte não só da vida política mas da vida: “Olha, eu me equivoquei. Achei que tivesse visto alguma coisa ali que não vi. Peço desculpas ao deputado”. Tenho certeza de que assim a situação poderia ter sido relevada. Tenho certeza de que poderia ter chegado ao entendimento. Agora, não só fez uma acusação falsa ontem como subiu à tribuna hoje para reiterar uma mentira com uma outra mentira: “Olha, eu não acusei ninguém. Eu pedi que fosse investigado”. V. Exa. estava no Plenário; eu estava no Plenário; o Caporezzo viu o vídeo. Ninguém aqui é criança, ninguém aqui é neném. Todo mundo viu uma acusação sendo feita do Plenário desta Casa. Aí, ao invés de se retratar, de reconhecer o erro, porque todos nós somos passíveis de erro, não, vem com outra mentira, com

outra narrativa: “Não, eu não acusei ninguém. Calma lá, não é bem assim”. Então, eu acho que foi uma oportunidade perdida de reconhecer o erro e dizer: “Olha, achei que tivesse visto algo, de fato. Não era uma arma de fogo. Peço perdão ao deputado que eu acusei. Não deveria tê-lo feito de modo tão leviano”. Assim a gente seguiria a vida. Agora insistir na mentira é uma situação muito complicada, no Plenário desta Casa.

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, deputado Bruno Engler. Inclusive, poderia falar – não é, deputado? – assim: “Eu vi, eu pensei que era uma arma de fogo, mas o volume era outro”. Poderia dizer que se confundiu, é normal. Deputado Bruno Engler, foram duas mentiras em dois dias seguidos. Estou preocupado de ele voltar aos microfones, porque pode ser que apareça uma terceira, aí já pede música no Fantástico. Ele tem direito, com três. Então é assim que funciona.

Para encerrar, Sr. Presidente, faltam 2min40s, eu quero dizer o seguinte: a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais é a minha vida. Uma ofensa feita aqui a um representante da categoria, a mim – a ofensa foi feita ao deputado Coronel Sandro, chamado de milico –, você pode ter certeza de que ela se estende a todos os elementos da corporação. Eu vou dizer uma coisa a você, deputado: é uma corporação de militares que, há mais de 200 anos, 248 anos, vem protegendo o povo de Minas Gerais. É reconhecida como a melhor polícia do Brasil, uma das melhores do mundo. Os seus militares, sejam da ativa ou da reserva, merecem todo o nosso respeito e devem ser honrados por nós a todo momento. Em todo momento, eu faço questão de honrar aqui a Polícia Militar de Minas Gerais e os seus integrantes.

Quero dizer que tudo na minha vida eu devo à Polícia Militar, tudo. Então, quando V. Exa. usa desses microfones para ofender um militar e, no caso, este deputado, chamando-o de milico, saiba V. Exa. que é uma ofensa grave. No mínimo, eu esperaria uma retração de V. Exa., mas eu sei que isso não faz parte do escopo do entendimento de vocês, que são de esquerda. Vocês nunca estão errados. Mas que sirva de lição para que V. Exa. não mais repita isto: ofender colegas aqui, no Plenário. Vamos para a disputa ideológica, nós estamos abertos. Faço disputa aqui com a deputada Lohanna, com a deputada Beatriz. De vez em quando, tenho uns leves empenos, mas não chegamos a esse ponto de fazer acusações mentirosas e levianas e de ofender colegas pelas atividades que eles praticam. No meu caso, a ofensa foi por eu ser militar.

Então, deputado Caporezzo, mais uma vez sou solidário a V. Exa. E sempre que alguma injustiça estiver acontecendo aqui, neste Plenário, com algum colega, eu vou fazer a defesa se ele não estiver presente para se defender. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Questão de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Deputado, eu lamento profundamente ter deixado vocês ouvindo aqui pessoas que ofendem o tempo inteiro, neste Plenário, novamente, e ter sido eu a razão disso. Eu reafirmo a todos e a todas aqui que ontem identifiquei, e por não ter eu preparo nem para identificar na hora... E quando eu, sentado aí onde o senhor está, procurei a Mesa, tive que descer ao Plenário, porque a orientação que recebi foi de que deveria fazê-lo ao microfone. E logo depois tive que fazê-lo por escrito. Aliás, quando o deputado se referiu a mim aqui, eu já estava redigindo à mão o pedido de providências. Eu espero que, com a minha atitude, que não é covarde, diga-se de passagem, porque eu aqui não tenho problema nenhum de dialogar sobre qualquer tema, que a Assembleia Legislativa, esta Mesa, assumo de vez a postura de não permitir que ninguém entre armado dentro deste recinto. Em relação ao nome que citei, foi porque a suspeita que tive foi exatamente da pessoa. Se fosse o senhor, deputado Duarte Bechir, eu teria falado aqui o nome do senhor. Se fosse a deputada Lohanna, que está ali, eu teria dito, porque, se há uma coisa que eu não sou, é covarde. E o senhor pode ficar tranquilo que retratação a quem dirige palavras de ofensa a gay, a mulher, a negro, a todo mundo, como vocês fazem... Eu terei a hombridade de não lhe dar o gosto e o prazer de me retratar e nem de lhe pedir desculpa, porque o que o senhor fez ali agora foi exatamente o contrário do que fiz. Eu lhe disse que não tenho nenhuma hostilidade no tratamento com o senhor, Cb. Caporezzo, e não terei. No entanto, o senhor dirigiu palavras ali me chamando de covarde. E o senhor pode ficar tranquilo, porque elas não me afetam, não é assim que vivo, não sou reconhecido por isso, portanto não fazem parte da minha vida. No entanto, eu pedi este art. 164, deputado, para dizer que fosse qualquer deputado de que eu tivesse suspeita, pediria. Como recorri à

Assessoria da Casa, deveria tê-lo feito à Polícia Legislativa. Aí, sim, eu me enganei, porque eu deveria ter pedido à Polícia Legislativa, que tem a prerrogativa de, no momento, verificar. Aí, sim, eu teria já o julgamento da minha suspeita. Mas, como o fiz, eu continuo por escrito, e aí a Mesa vai julgá-lo. Agora, querendo me levar à Comissão de Ética, pode ficar tranquilo que o nome do senhor provavelmente já está lá também, com vários pedidos. Eu agradeço. Obrigado, presidente.

O presidente – A presidência se serve do momento para informar ao solicitante, o requerente deputado Leleco Pimentel, que o seu requerimento já está devidamente protocolizado na Mesa e será oportunamente respondido.

Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Obrigada, presidente. Boa tarde. Boa tarde a todos os colegas, aos servidores da Casa e ao público que nos assiste.

Queria registrar a minha solidariedade ao colega Leleco Pimentel pela situação vivida hoje. A gente sabe que, quando a palavra falha, a pólvora entra em cena. E se a gente está na Casa Legislativa, é porque a gente acredita na palavra, é porque a gente acredita na política. Então receba a minha solidariedade.

Hoje eu também queria falar sobre o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, gente. Nós celebramos essa data hoje, que é uma data muito importante, uma data que diz muito para todo o mundo. A gente teve, esta semana, a reunião solene proposta pela deputada Bella Gonçalves, colega querida de luta do nosso Bloco Democracia e Luta aqui, na Assembleia, que ocupou esta Casa com pessoas que, por anos, anos e anos, e até hoje, são muito invisibilizadas no debate público. Ela trouxe para esta Casa e homenageou pessoas de todos os espectros; pessoas que pensam, vivem e resistem, e que têm todo o direito de estar aqui, no espaço legislativo.

É importante dizer que todos os avanços que nós tivemos nos últimos tempos merecem celebração, mas que, no período mais recente, nós vivemos muito mais retrocesso do que avanço. Os últimos seis anos no Brasil foram tempos de desconstrução de direitos adquiridos; foram tempos de questionamento do direito à vida dessas pessoas, da ocupação dos espaços aos direitos que elas têm; e direitos garantidos não pela legislação, mas direitos garantidos pelo Judiciário.

É importante tratar aqui nesta Casa, como Casa Legislativa, sobre a omissão do Legislativo em nível federal em relação aos direitos e às políticas para a comunidade LGBTQIA+. O nosso Congresso, o nosso Senado e a nossa Câmara – o Congresso como um todo, o Senado e a Câmara – precisam parar de ser omissos em relação aos direitos da comunidade LGBTQIA+. É inaceitável, deputado Ricardo, que nós tenhamos o casamento homoafetivo garantido e sustentado em cima de um entendimento judicial. É inaceitável que nós tenhamos o direito à adoção por casais homoafetivos garantido e sustentado em cima de um direito judicial. É também inaceitável que a equiparação do crime de homofobia ao de racismo seja por um entendimento judicial. A comunidade LGBTQIA+, pagadora de impostos, participante da vida pública, merece um pouco mais de respeito dos nossos legisladores. É importante que conste em lei que essas pessoas tenham o direito de adotar, é importante que conste em lei que essas pessoas têm o direito de se casar, é importante que conste em lei que é crime a discriminação por ser quem se é.

Então a gente precisa superar essa omissão legislativa e isso só vai acontecer com a eleição de quadros corajosos e responsáveis, porque pessoas que não querem entrar em nenhum tipo de polêmica ou em nenhum tipo de debate e por isso não abraçam as lutas que são fundamentais para a dignidade e para a vida dos brasileiros e brasileiras, não é dela que o Brasil precisa. É muito importante que a gente consiga, no Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, refletir sobre os deputados federais e senadores que nós elegemos; sobre os deputados federais e senadores que, dispendo de posição de poder e de privilégio, se acovardam das discussões que importam para uma parcela muito significativa da população.

Nesta Casa isso também aconteceu. Nós tivemos, na legislatura passada, um projeto muito importante do então deputado André Quintão, que hoje está ao lado do presidente Lula, ajudando a reconstruir o Brasil. E esse projeto, que tinha sido aprovado, passou aqui na Casa e causou uma bagunça na sociedade: deputados que tinham votado a favor, por causa da velha história de ideologia de gênero, do velho terrorismo nas redes, da velha mobilização de colocar gente para pressionar e para xingar na internet;

peças que votaram favoravelmente lá atrás, voltaram atrás e mantiveram o veto do governador. Um veto homofóbico, um veto preconceituoso, um veto que preocupa muito as pessoas que são minimamente atentas com as questões que têm a ver com direitos humanos, com a dignidade e com a cidadania.

Esta Casa também merece pessoas que têm coragem de ter posição e de manter a sua posição mesmo com o desgaste que porventura possa acontecer. Eu nunca vou me esquecer de uma ocasião em que, na Câmara Municipal de Divinópolis, eu estava como presidente da Comissão de Educação e foi protocolado um projeto de lei absurdo que proibia o ensino da linguagem neutra na cidade. Bom, eu tinha parecer da secretária Municipal de Educação dizendo que não havia ensino de linguagem neutra na cidade, eu tinha parecer contrário ao projeto, unânime, do Conselho Municipal de Educação, tudo isso para me amparar no meu parecer final, que foi contrário à aprovação do projeto na Casa. Subi para o Plenário sabendo que ia perder, mas contando com o número X de votos, mas foi só o Plenário ficar lotado de bolsonaristas vaiando, que parte dos vereadores que votariam comigo voltaram atrás.

Parlamento é lugar de coragem, Parlamento é lugar de posicionamento. Não é lugar de quem tem medo de vaia, não é lugar de quem tem medo de xingamento, não é lugar de quem consegue ser pressionado por algo tão pequeno como meia dúzia de pessoas xingando. Eu apontei no nosso parecer todas as inconstitucionalidades que eram iguais às inconstitucionalidades encontradas no projeto Escola sem Partido, já derrubado pelo Supremo Tribunal Federal. Avisei aos vereadores: “Vocês estão votando algo inconstitucional”. Quando a gente ganha eleição e toma posse, a gente jura sob a Constituição e isso tem que dizer alguma coisa no nosso exercício cotidiano do trabalho.

Bom, a vergonha veio: o Ministério Público Federal pediu que a câmara revogasse a lei, que a prefeitura revogasse a lei. A vergonha que a gente avisou lá atrás que a câmara passaria veio. Então é importante que cada parlamentar, independentemente do ente federativo em que esteja, tenha coragem e posicionamento.

Admiro e respeito muito os colegas que estão no bloco da esquerda com esses posicionamentos e também admiro e respeito os colegas que estão mais à direita e têm posicionamentos que geram desgastes com uma parcela da população. A gente tem que ter posicionamento. As pessoas têm que saber qual é o nosso tempero, o que a gente pensa, o que a gente acha e como a gente se posiciona. Escorregar, ficar ensaboado, deslizando de um lado para o outro, quando a gente está falando dos direitos, da dignidade, da vida e da cidadania dos cidadãos que pagam impostos e mantêm a gente aqui, não dá. É muito melhor que a gente seja detestado por ser quem a gente é, ou que a gente seja amado por ser quem a gente é, mas as pessoas têm de saber quem nós somos. Então é importante dizer isso em relação ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, porque dá para a gente a oportunidade de celebrar a importância dessa data, mas também de refletir sobre como o Parlamento pode realmente realizar mudanças.

Quando nós tivemos essa discussão aqui, na Assembleia, eu me posicionei, inclusive parabenizando o então deputado da nossa cidade, o então deputado Cleitinho, porque ele tinha votado favoravelmente. O então deputado Cleitinho, que foi cantor, tocou na minha colourada na faculdade e teve um posicionamento pró-comunidade LGBTQIA+ até entrar na política e, por uma questão de ocasião e facilidade de votos, abraçou o bolsonarismo. Todo mundo sabe que ele abraçou o bolsonarismo para garantir sua cadeira, concorrer ao Senado. Hoje a gente vive uma situação em que Minas Gerais tem passado vergonha no Senado com alguns posicionamentos do senador. Na sabatina feita ao Cristiano Zanin, que nem seria meu indicado ao STF se eu fosse presidenta da República, as perguntas que o atual senador, representando Minas Gerais, faz ao Zanin fazem com que a gente tenha um pouco de vergonha, presidente. Como um senador da República vira para o indicado ao STF e pergunta como ele vai julgar quando o bem de um cidadão for apreendido? A resposta do Zanin parece a de alguém que está ensinando uma criança a ser alfabetizada, de tão simples. E foi uma resposta em que disse: “Ora, eu vou julgar de acordo com a lei que os senhores constroem. Vocês são os legisladores”. Está falando de quê? Está falando de trator de quem desmata? Se estiver falando de trator de quem desmata, tem mais é que apreender o bem mesmo! Se estiver falando de carro de gente que aprontou, tem mais é que apreender mesmo! É isso. A lei é essa e tem que ser assim. Então me incomoda, me deixa injuriada como as pessoas tomam posições que não condizem com a realidade e

falam coisas que não têm a ver com a estatura do cargo que ocupam. Tenha posicionamento à direita, tenha posicionamento à esquerda, mas saiba o que você está falando, porque hoje a gente tem vivido uma situação de muito constrangimento.

Se for para falar, presidente, sobre aquilo que é interesse do povo mineiro, eu gostaria de saber, saber de coração, por que, quando esteve nesta Casa, o agora senador Cleitinho, que era da base do governador Romeu Zema, não se posicionou sobre situações em que o governador claramente não agiu de acordo com o interesse do povo ou por que não se posicionou agora em relação à emenda do Salim Mattar, que pode tirar R\$1.000.000.000,00 dos cofres públicos, enquanto o governador diz que não tem dinheiro para reajuste dos salários da segurança pública, que Cleitinho defende tanto? Por que ele não se posiciona, numa das vezes em que vai à casa do governador fazer exercício físico junto com ele, quando a gente vê situações que fazem, que mostram, com muita clareza, que o interesse do povo mineiro está sendo ferido?

O senador sempre fala que não falta dinheiro, falta vontade política. Ele sempre fala isso. Ele fala que só vai acreditar que falta dinheiro no dia em que começar a atrasar o salário dos políticos. Então a gente precisa saber se essa fala de que não falta dinheiro, mas falta vontade política vale para quando estamos falando do governador que ele apoia. Aqui, em Minas Gerais, o governador que ele apoia diz que falta dinheiro, presidente! Então a gente precisa entender. Ou será que essa conversa só vale para pressionar o Lula? Porque, se só vale para pressionar o Lula, aí a gente tem uma questão de coerência muito complicada que precisa ser analisada a fundo. Se não falta dinheiro em Minas Gerais, então a gente precisa saber por que as estradas estão como estão. Parece que o senador Cleitinho só descobriu que as estradas estão ruins agora, quando ele está fiscalizando as BRs e pressionando o Lula. É muito complicado, presidente. Parece que ele não sabe da situação das MGs do Estado. Os vídeos são só nas BRs. Inclusive há MGs que estão pertinho ali da gente, como a 431, que passa por Pará de Minas e Itaúna e nem foi contemplada nesse novo edital que o governador abriu, mas a que vai para o sítio do governador, é claro, está lá.

Então a gente precisa saber. Eu peço esse posicionamento do senador Cleitinho. Vou mandar para ele pelo WhatsApp e vou pedir que todo mundo mande também, porque a gente precisa saber: se a falta de dinheiro não é um problema real do País, do Brasil, e o problema real é a falta de vontade política, a gente gostaria de saber se no Estado de Minas Gerais, com R\$35.000.000.000,00 em caixa, segundo o último levantamento nosso – estou finalizando, presidente –, também falta dinheiro. Foi uma briga danada para resolver a situação dos aposentados da MinasCaixa. Tivemos de obstruir no Plenário para sair reajuste de professor. A segurança pública, nem com cinco deputados que apoiam o governador, está com reajuste. A saúde está ignorada. Os servidores da assistência social estão ignorados.

Então, se o que falta é vontade política, gostaríamos que as mesmas pressões que são feitas em nível federal fossem feitas em nível estadual, porque, afinal de contas, estamos falando de cargos majoritários, e o Senado representa o interesse do Estado frente ao governo federal. Então é muito importante que o senador Cleitinho se posicione sobre os mandos e os desmandos e as irresponsabilidades para com o povo mineiro, que o governador Romeu Zema tem protagonizado ao longo deste mandato. Obrigada, presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.316/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, 2.346/2023, da Comissão de Administração Pública, 2.402, 2.481, 2.485 e 2.486/2023, da Comissão de Direitos Humanos, 2.446, 2.447, 2.449, 2.553, 2.554 e 2.556 a 2.558/2023, da Comissão de Segurança Pública, 2.470, 2.472 e 2.479/2023, da Comissão de Meio Ambiente, 2.477/2023, da Comissão de Cultura, 2.489, 2.490, 2.492, 2.493, 2.495 e 2.498/2023, da Comissão de Transporte, 2.499, 2.501, 2.504, 2.507 e 2.508/2023, da Comissão do Trabalho, 2.510 a 2.520, 2.522 e 2.523/2023, da Comissão de Agropecuária, e 2.532, 2.533 e 2.535/2023, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

a Comissão de Administração Pública informa que, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 20/6/2023, foi aprovado o Requerimento nº 2.032/2023, da deputada Ana Paula Siqueira;

a Comissão de Meio Ambiente informa que, na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 21/6/2023, foi aprovado o Projeto de Lei nº 3.742/2022, do deputado Professor Cleiton; e que, na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 28/6/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 1.875 e 1.876/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, e os Projetos de Lei nºs 268/2015, do deputado Inácio Franco, com a Emenda nº 1, e 3.928/2022, da deputada Rosângela Reis;

a Comissão de Cultura informa que, na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 21/6/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 2.068/2023, do deputado Leonídio Bouças, 2.132/2023, da deputada Alê Portela, 2.139/2023, do deputado Doorgal Andrada, 2.142 e 2.249/2023, do deputado Leleco Pimentel, 2.267/2023, do deputado Douglas Melo, e o Projeto de Lei nº 528/2023, do deputado Fábio Avelar;

a Comissão de Direitos Humanos informa que, na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 21/6/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 2.035/2023, do deputado Bosco e outros, 2.039, 2.186 a 2.188, 2.190 e 2.193 a 2.197/2023, da Comissão de Participação Popular, e 2.254 e 2.255/2023, da Comissão do Trabalho;

a Comissão de Agropecuária informa que, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 21/6/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 1.881 e 2.129/2023, da Comissão de Assuntos Municipais;

a Comissão de Desenvolvimento Econômico informa que, na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 22/6/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 1.617/2023, do deputado Duarte Bechir, 1.821 a 1.824, 2.001 e 2.002/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, e 2.204/2023, da Comissão de Participação Popular;

a Comissão de Saúde informa que, na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 21/6/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 667, 684 e 685/2023, da Comissão de Administração Pública, 922/2023 e 12.292, 12.342, 12.344 e 12.345/2022, da Comissão de Participação Popular, 1.532/2023, da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, 2.004/2023, do deputado Coronel Henrique, 2.014 e 2.015/2023, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, 2.072/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho, e 2.141/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes;

a Comissão de Segurança Pública informa que, na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/6/2023, foram aprovados os Requerimentos nºs 2.271/2023, do deputado Coronel Henrique, 2.317/2023, do deputado Lucas Lasmар, e 2.335/2023, da deputada Leninha; e

a Comissão de Esporte informa que, na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 27/6/2023, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 231 e 456/2023, do deputado Fábio Avelar, 436/2023, do deputado Tadeu Martins Leite, 442/2023, do deputado Enes Cândido, 4.036/2022, do deputado Tito Torres, e o Requerimento nº 2.413/2023, do deputado Lucas Lasmар (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.548/2023, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 218/2023 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 384/2023, do deputado Celinho Sintrocel e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a empresa Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra – pelos 50 anos de sua fundação, o Requerimento nº 885/2023, do deputado Mauro Tramonte e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo de Minas Gerais por seus 40 anos de fundação, o Requerimento nº 1.512/2023, do deputado Oscar Teixeira e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Faculdade Verde Norte – Favenorte – pelos 20 anos de relevantes serviços prestados no campo do ensino superior, na região Norte de Minas e microrregião da Serra Geral, e o Requerimento nº 1.583/2023, do deputado Carlos Henrique, Antonio Carlos Arantes e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Emater-MG pelos 75 anos de sua fundação; e, nos termos do inciso XIII do art. 232, c/c o § 2º do art. 173, do Regimento Interno, o Requerimento nº 1.828/2022, do deputado Raul Belém, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 4.028/2022 desanexado do Projeto de Lei nº 3.466/2022, por não guardarem semelhança entre si.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o deferimento nesta reunião do Requerimento nº 1.828/2023, solicitando a desanexação do Projeto de Lei nº 4.028/2022, do deputado Raul Belém, do Projeto de Lei nº 3.466/2022, do deputado Doutor Jean Freire, encaminha o Projeto de Lei nº 4.028/2022 às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 28 de junho de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, eu faço essa questão de ordem a título de colaboração com os colegas que me antecederam, em relação às falas dos colegas deputados sobre o porte de arma dentro do recinto ou não. Presidente, nós temos instâncias aqui, dentro do Poder Legislativo. Se o colega deputado estiver numa comissão, a ordem dos trabalhos deve ser cobrada do presidente da comissão, porque é assim que o Regimento Interno determina. Então, à autoridade maior, porque um deputado não tem ascensão hierárquica sobre o outro. São pares, e, até pelo nome, são tratados como pares. Então nenhum deputado aqui, no Plenário, tem alguma ascensão em relação ao outro, seja com oito mandatos, seja com primeiro mandato. Mas nós temos instâncias, e a instância na comissão, se houver qualquer desordem dos trabalhos, a autoridade competente para cobrar a ordem e a harmonia, dar a palavra, cassar a palavra, intervir na palavra é do presidente da comissão. Em Plenário, é de quem preside os trabalhos, do presidente da Assembleia ou de quem está presidindo a sessão. No caso aqui colocado – e eu até tive oportunidade fora dos microfones de dizer ao deputado Leleco que, primeiro, policial não tem autoridade para dar busca em deputado – jamais poderia acontecer, jamais. Seria, numa linguagem bem popular, o poste mijando no cachorro, numa inversão hierárquica. É você mandar um soldado dar ordem a um coronel, e isso é impossível. Então não se apela para a Polícia Legislativa. A Polícia Legislativa está aqui, e ela tem outra missão. O deputado, quando tiver esse tipo de problema, ou ele dirige a comunicação ao presidente do Poder, de preferência por escrito, fundamentada, acompanhada de fotos, de áudio, de vídeo, ou a dirige ao corregedor ou ao presidente do Conselho de Ética. Nós temos instâncias na Casa que – essas sim – estão institucionalizadas pelo Regimento, que é uma lei, para tomar essas providências. Eu fiz questão, presidente, de trazer esse assunto aqui, para que, em qualquer outra situação semelhante, o colega que ainda não deparou com uma situação como essa possa se dirigir ao órgão competente. A própria instituição polícia tem hierarquia interna e tem corregedoria. Se existe um desvio de conduta, vai para a corregedoria, para aquele órgão fazer a apuração. Aqui, na Assembleia, não é diferente.

Você tem o Conselho de Ética, você tem o corregedor e você tem o presidente da Assembleia. Então vai para essas pessoas, essas autoridades. Aí, nesse momento, o corregedor tem a ascensão sobre o colega, porque ele exerce uma função institucional, como o presidente da comissão a tem no momento em que o problema está acontecendo. É apenas para deixar isso claro a fim de se evitar tratar de determinados assuntos da tribuna. E que sejam tratados no fórum competente e no fórum adequado, porque, assim, o próprio parlamentar tem, em tese, a garantia de ter a sua denúncia, a sua cobrança sendo levada a efeito do ponto de vista de uma apuração. É apenas para deixar isso claro, porque não há possibilidade nenhuma de colocar a nossa Polícia Legislativa numa dificuldade como essa. É assim que os colegas deputados e as deputadas, regimentalmente, devem proceder – regimentalmente. Agora é lógico que um cidadão entende que ele pode fazer de outra forma que eu não faça, mas esse tipo de coisa não é um assunto para ser tratado aqui, nos microfones, mas, sim, no local adequado, com o deputado investido naquela função adequada. Conselho de Ética, Corregedoria ou presidente do Poder ou presidente da reunião, da audiência, são essas pessoas é que devem – eu diria – primar pela ordem, pela harmonia e pela direção dos trabalhos, seja em qualquer plenarinho, seja, aqui, no Plenário da Assembleia. Mas eu estou percebendo, presidente, que nós estamos aqui aguardando reuniões lá de outros blocos. Vou pedir a V. Exa. que suspenda os trabalhos até que o presidente da Casa possa retornar para a continuação e a votação das matérias importantes da pauta. Obrigado, presidente.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

A presidência gostaria de manifestar que a Mesa tem tomado deliberações e feito as devidas publicações. Na semana atrasada, a Mesa deliberou quanto a colocar placas na Mesa diretora, seja lá no plenário onde as comissões atuam, seja aqui. Esta semana, mais uma vez, as imagens das câmeras mostram que a Mesa diretora dos trabalhos tinha à sua frente faixas alusivas àquela determinada reunião. É uma proibição. Então a Mesa deliberou, e não está sendo cumprida. O fato será levado novamente à Mesa em nossa próxima reunião. Então que possamos nos compreender e entender que, aqui, somos movidos pelo Regimento e pelas deliberações. Se cada um de V. Exas. cumprir o seu espaço, eu tenho certeza de que vamos fomentar um trabalho de mais qualidade, de mais maturidade e de mais produtividade.

Então, só para acompanhar o raciocínio, a manifestação do deputado Sargento Rodrigues, a presidência coloca aqui que, às vezes, as deliberações são tomadas, e não são cumpridas. Isso, para todos nós, é muito ruim.

Questões de Ordem

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Vou tentar ser breve e não fazer uso de todos os 5 minutos. Mas é só porque foi tratado um assunto aqui que me é muito caro. Uma deputada ocupou a tribuna para dizer, lamentar, primeiro, que vários direitos, como ela assim entende, têm sido conseguido via judicial e não via Parlamento. Eu concordo que é lamentável porque quem deveria legislar é o Poder Legislativo. O absurdo não está em nenhuma omissão por parte do Poder Legislativo, que são os representantes eleitos do povo, mas por uma ingerência do Judiciário em atribuição de outro Poder, o que viola a separação dos Poderes da nossa República. Mas, de modo mais profundo, foi dito aqui, desta tribuna, que esta Casa foi homofóbica, foi retrógrada, quando da votação do veto ao Projeto de Lei nº 2.316/2020, do deputado André Quintão. A deputada que fez o discurso ainda não estava nesta Casa, à época. Eu estava e fui um dos principais articuladores a favor do veto e da manutenção do veto. E acho importante a gente lembrar o que foi tratado nesta Casa. Inclusive, foram criticados os parlamentares que se equivocaram no voto e corrigiram o erro no veto – e foram muitos aqui, nesta Casa. O Projeto de Lei nº 2.316/2020 dizia, em seu art. 1º: “O Poder Executivo imporá, no limite da sua competência, sanção à pessoa jurídica que, por ato de seu proprietário, dirigente, preposto ou empregado, no efetivo exercício da sua atividade profissional, discrimine ou coaja pessoa, ou atente contra os seus direitos, em razão de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero”. E, aí, o projeto delimita o que é identidade de gênero e expressão de gênero: “Identidade de gênero é a percepção individual ou interna de cada pessoa em relação ao seu gênero, podendo ou não corresponder ao

seu sexo biológico ou ao sexo que lhe foi atribuído no nascimento, e não se limitando às categorias masculina e feminina.” Expressão de gênero! O deputado Betão está falando que é mentira ao interromper a minha fala. Está aqui! Está aqui no texto do projeto, deputado! Mentiroso é o senhor! Mentiroso é o senhor! Eu não estou falando mentira no microfone desta Casa, não.

O presidente – A presidência pede respeito. Enquanto um parlamentar está falando, outro não pode...

O deputado Bruno Engler – A palavra está comigo, e o deputado me chamando de mentiroso! Está aqui o texto da lei, deputado! Eu estou lendo o texto da lei, deputado! Está aqui o texto da lei, deputado! Mentiroso é o senhor!

O presidente – Deputado Betão...

O presidente – A presidência pede o devido respeito aos deputados e deputadas dentro do Plenário, por favor. Por favor, solicito que se recupere o tempo do deputado Bruno Engler, para que ele possa terminar a sua manifestação. Com a palavra, pela ordem, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, deputado Duarte Bechir. Eu fico impressionado com a capacidade desse pessoal da esquerda de bradar que é *fake news* quando eu estou lendo o que estava escrito no projeto de lei, que chegou a virar proposição de lei. Como é mentira, como é *fake news* se é o texto votado nesta Casa? Infelizmente, quando a gente traz a verdade que eles não gostam, eles bradam que é *fake news*, eles tentam dizer que é mentira, porque nem eles têm coragem de assumir a patifaria que tentam aprovar nesta Casa. Vamos continuar a leitura do texto legal, que não tem *fake news* nenhuma: “Identidade de gênero é a percepção individual interna de cada pessoa em relação ao seu gênero, podendo ou não corresponder ao seu sexo biológico ou ao sexo que lhe foi atribuído no nascimento e não se limitando às categorias masculino e feminino. Expressão de gênero é a manifestação social e pública da identidade de gênero, podendo ou não incluir, dentre outros, modificações corporais, comportamentos e padrões estéticos distintivos e mudança de nome”. Aí o texto continua deixando que quem viesse a discriminar essas coisas seria passível de uma multa de mais de R\$170.000,00. O texto – e aqui não tem *fake news* nenhuma – é muito claro: cada um seria aquilo com que se identifica. Se eu, da maneira como estou aqui, hoje, de terno e gravata, com porte de homem, postura de homem, fosse ao Minas Tênis Clube e dissesse que eu me sinto mulher e que queria entrar no vestiário feminino, se algum funcionário do Minas me barrasse, o Minas poderia ser multado em mais de R\$170.000,00. Era esse o projeto. Não há *fake news* alguma. Era isso que estava escrito no texto da lei. Opor-se a esse projeto não é ato de preconceito, mas um ato de defesa das mulheres e meninas de Minas Gerais. Eu tenho muito orgulho de ter trabalhado pelo veto e pela sua manutenção. Eu parabeno o governador Romeu Zema pelo veto e a esta Casa por tê-lo mantido. Se eles têm vergonha do que propõem, não é problema meu. Agora dizer que o texto que está redigido na lei que foi proposta é *fake news* é dizer que todo mundo aqui é idiota.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, pela ordem.

O presidente – V. Exa. terá a palavra, mas, antes, a presidência só quer solicitar o seguinte: um ambiente de respeito, eu quero e peço aos senhores e senhoras que prevaleça, por favor. Se houver manifestações do orador que ensejem pedido do art. 164 do Regimento Interno, vamos dar, com toda certeza, como fizemos anteriormente. Com a palavra, pela ordem, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, questão de ordem, porque acho que o assunto trazido aqui pelo colega precisa ser tratado com muita seriedade. Nós estamos no mês do orgulho, eu vi que o Palácio do Planalto recebeu as luzes coloridas. Este país é o País que mais mata pessoas da comunidade LGBTQIA+. Tive a oportunidade de apresentar aqui um projeto que trata da proibição da discriminação na hora de doar sangue e foi aprovado pela maioria dos deputados, sancionado pelo governador e teve como relator o deputado Guilherme da Cunha, do Partido Novo, vice-líder do governo, que fez um relatório brilhante. Foi um momento importante da Casa o enfrentamento à discriminação. Queria fazer um pedido, ainda por oportunidade do mês do orgulho: que a Mesa avalie a possibilidade de colocar em pauta outro projeto de minha autoria que trata da gratuidade para a alteração do nome social das pessoas trans; inclusive o projeto que vinha acontecendo com a Defensoria Pública, com o Tribunal de Justiça, mas agora precisa de uma

regulamentação. Tenho certeza de que os colegas que se manifestaram aqui e que não se admitem como pessoas preconceituosas terão a oportunidade de demonstrar isso votando favoravelmente ao projeto para que possamos aprová-lo, o projeto que prevê a gratuidade na alteração da mudança do nome das pessoas trans. Acho, presidente, que muita gente tem que aproveitar este momento de conscientização e também fazer uma reavaliação, porque, às vezes, pode haver alguma dificuldade, muita repressão, repressão ao longo a vida. Pode ser uma oportunidade também de haver reencontros, de se sentir uma pessoa mais livre, mais leve. Fale com alguém, procure alguém para conversar. Essas coisas trazem depressão, trazem estresse. Então acho que é muito importante a gente ter o mês da conscientização como o mês de campanha também para ajudar aquelas pessoas que precisam evidentemente de apoio. Obrigado, presidente.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Celinho Sintrocel) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 48 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

O presidente – Obrigado, deputado Celinho.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 810/2023 seja apreciado em primeiro lugar. A presidência, nos termos do inciso II do art. 173, c/c com o *caput* do art. 277, do Regimento Interno, deixa de receber o requerimento.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 767/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal nº 9.496, de 11/9/1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24/8/2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13/1/2021. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16.

Vêm à Mesa requerimentos dos deputados Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes em que solicitam, cada um por sua vez, o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 767/2023. A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber o requerimento do deputado Ulysses Gomes por ser idêntico ao requerimento apresentado pelo deputado Sargento Rodrigues.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença, em Plenário, do nosso ex-colega, que teve uma história importantíssima neste Parlamento e, hoje, é o nosso deputado federal lá, em Brasília: o deputado Gilberto Abramo. Seja muito bem-vindo, deputado Gilberto, a este Parlamento, a esta sessão, mais uma vez! Esta Casa o abraça como sempre.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o pedido de adiamento vem... Neste momento, eu queria encaminhar solicitando aos nobres deputados e aos líderes a possibilidade de a gente inverter a pauta. Já que regimentalmente a gente não pode fazer isso por via de requerimento, quem sabe poderemos fazer por Acordo de Líderes, para que a gente possa votar em primeiro lugar o projeto da MinasCaixa. E aí, sim, podemos solicitar, em seguida, o adiamento da discussão e da votação – na verdade, da votação – desse projeto do PAF, mas que a gente possa votar, no primeiro momento, o projeto da MinasCaixa.

Nós estamos com várias pessoas, cidadãos, cidadãs que estão ao longo dos últimos 40 dias ou mais aqui, na Casa, lutando, desejando, convencendo vários parlamentares para que chegássemos ao consenso que foi este substitutivo, que garante o direito de os ex-funcionários da MinasCaixa receberem os seus salários, visto que estão há quase cinco meses sem receber. Várias senhoras e vários senhores estão aqui, hoje. E, a permanecer conforme está, nosso bloco permanecerá em obstrução, porque entende que esse programa que está em discussão, o PAF, de transparência fiscal, que é o indicativo para a assinatura do regime fiscal, prejudica não só o debate, porque em torno dele temos a discussão do Regime de Recuperação Fiscal, que não está claro nesta Casa... Aquilo que o governador apresenta e anuncia publicamente é uma inverdade.

No final de semana, uma matéria disse assim, presidente: “Governador Zema indica que salários podem atrasar novamente se Minas voltar a pagar a dívida com a União”. O governo passado – na verdade, o governo passado é do próprio governador Zema –, o que o antecedeu, o nosso governo... O governador Zema insiste em colocar, a todo momento, as mazelas do Estado nas costas do ex-governador Pimentel. Quando aqui o governador chegou, quando veio à posse dos deputados, quando assumiu, eu me lembro muito bem, anunciou as dívidas do Estado colocando a culpa no governo passado e nos 16 anos anteriores do governo do PSDB. Ele fazia um debate sobre os culpados que deixavam o Estado naquela situação, naquele momento. Ele nunca reconheceu que, ao assumir o governo, deixou de pagar a dívida com a União, fruto exatamente de uma ação, de uma liminar que o governador Pimentel conseguiu à época, em outubro, no final do seu governo. Ou seja, durante os quatro anos o governador Pimentel pagou a dívida com a União. Deputada Macacé, V. Exa. era secretária. Ficou quatro anos pagando a dívida com a União. Faltando apenas dois meses, ele conseguiu uma liminar e deixou de pagar.

Infelizmente, a consequência dos 16 anos do PSDB em Minas Gerais foi exatamente quase a falência. Lembro-me de que, ainda no primeiro mandato, fomos pegos de surpresa nesta Casa, e a base do governo Anastasia, à época, numa manobra regimental aqui, conseguiu aprovar o antigo Funpempg, que era o fundo de previdência dos servidores, abocanhando R\$5.000.000.000,00 daquele fundo. Para quê? Para fechar as contas do ano, porque o Estado já estava afundado em dívidas e as contas não fechavam. Estou falando do período de 2013 para 2014. Ele não fechava as contas, deputado Jean, porque a situação fiscal à época, a dívida com a União, era crítica. Governaram 16 anos: governo Aécio, depois Anastasia e, na sequência, no final, governo Alberto Pinto Coelho. Não fechavam as contas. A dívida era gigantesca, e ele precisava de receitas extraordinárias para conseguir fechar a conta. Eles, numa manobra de 2º turno aqui na Casa, votaram a extinção de um fundo de previdência e até hoje deve aos servidores, deputada Andréia.

Então, o governo à época tinha já esse problema. Assumimos em 2015 com esse rombo nas contas públicas. Foi preciso um acordo com os depósitos judiciais, na ordem de mais R\$5.000.000.000,00, com exatamente mais um recurso extra para fechar as contas do Estado, mas sempre vamos voltar no mesmo problema. A situação econômica do Estado dependia de recurso extra. Sem esses recursos extraordinários, o Estado não fechava as contas.

Então, o governador Zema assume em 2019 com uma grande vantagem, com uma liminar que lhe garantiu, ao longo dos quatro anos do primeiro governo e de seis meses desse segundo governo – quatro anos e meio – não pagar um centavo da dívida. Ela tem duas consequências. A primeira é o endividamento maior do Estado. Isso ele não fala. O Estado está mais endividado, porque ele não paga dívida. Imagine você em casa ficar quatro anos e meio sem pagar a sua dívida. Você deve a sua dívida mais juros e multa sobre ela.

É o que está acontecendo com o Estado. O governador não regularizou. E aí, quando ele vem dizer... E aqui não é disputa: quem pode gostar, defender. Mas ele fala isto aqui: “Governador indica que salários podem atrasar novamente se Minas voltar a pagar a dívida com a União”. Ele ficou quatro anos e meio sem pagar um mês sequer da dívida! O que ele fez com esse dinheiro? Ele guardou. O Estado tem mais de R\$32.000.000.000,00 guardados em caixa nas três contas que o governador esconde. Nós ficamos, no mandato passado, quatro anos cobrando o saldo bancário do Estado.

Minhas considerações ao nobre amigo deputado Gilberto Abramo, nosso bispo, que foi firme na oposição ao nosso lado, no nosso bloco. É uma alegria revê-lo aqui. Isso me faz resgatar exatamente a nossa luta, deputado Gilberto, exatamente nesta época, enfrentando essas contas públicas em Minas Gerais, Estado que o governador não arrumou, porque se ele agora está afirmando que se pagar um mês da dívida... Ele fica quatro anos e meio sem pagar, e, agora, porque vai voltar a pagar um mês, os salários vão atrasar? Ele piorou o Estado! Ele piorou, deputada, porque é uma questão matemática, não é a questão de lado político. Se você tem uma situação do Estado em que você guarda dinheiro durante quatro anos sem pagar a dívida e, agora, você volta a pagá-la, no mínimo você tem o dinheiro guardado ou parte dele e vai resolver o problema daqui para a frente. Mas você não pode me dizer – é brincar com a cara da gente aqui – que já vai atrasar o salário por causa disso. Ele quer jogar a sociedade contra o Parlamento, enganando-a. Eu não tenho dúvida em dizer: isso aqui é uma mentira. Por conta de pagar uma dívida que ele sabe que o Estado deve, já que está há quatro anos e meio governando, não dá conta de voltar a pagar uma parcela da dívida?

Isso sem dizer que o governo tem anunciado que o PAF teria um impacto automático nas contas públicas de R\$15.000.000.000,00, que o governo ia reter, o que também não é verdade. O impacto será de R\$5.000.000.000,00, ou seja, 1/3 daquilo que ele diz. Esse é o capital dessa dívida. Se ele não pagar esses R\$5.000.000.000,00, aí, sim, com juros e multa, o valor pode chegar a R\$15.000.000.000,00. Mas, obviamente, se isso aqui não for votado, o governador não será irresponsável de ter uma dívida de R\$5.000.000.000,00... Ele vai atrasar para pagar R\$15.000.000.000,00 e jogar a culpa na Assembleia? Então eles criam uma versão, e têm contrato na mídia, que vai massificando essa versão, para dizer que é verdade.

Então nós vamos, Sr. Presidente, Sra. Deputadas e Srs. Deputados, insistir nesse debate de que não devemos votar esse projeto. Tanto é que o encaminhamento é para o adiamento; e, ao adiar esse projeto, que a gente possa entrar no projeto seguinte, ou seja, no projeto da MinasCaixa, que é um direito desses cidadãos, dessas cidadãs, trabalhadores que há mais de cinco meses não têm o seu salário. Por quê? Porque o governo Zema, que controla as contas públicas, gastou o dinheiro e deixou cidadãos sem salário há cinco meses. Isso ele não fala, ou seja, que está devendo às senhoras e aos senhores, às famílias que trabalharam anos ao longo da vida. O governo não se planejou, gastou todo o dinheiro e deve para essas famílias e não quer votar.

Deputado Betão, nós não podemos aceitar. Nós temos que adiar a discussão desse projeto, falar a verdade sobre ele, qual é o impacto. Nós estamos votando um projeto em que não está anexado o impacto, qual é a dívida e o que vamos discutir aqui. E ele solta matéria enganosa! Porque, se ela for verdade... E aí eu vou dar um voto de confiança ao governador. Se isso aqui for verdade, quer dizer, se for verdade que o Estado vai voltar a atrasar o salário... É ele que está dizendo aqui. Não sou eu quem está dizendo. Se for verdade, ele arrebitou as contas públicas, até porque aí é outra verdade que está por trás dessa ou isso aqui é mentira. Eu acredito que isso aqui é mentira, porque a gente sabe que o Estado, depois de quatro anos e meio sem pagar a dívida, não pode atrasar salários com o pagamento de um mês, de uma parcela da dívida.

Mas, se a gente for fazer aqui um exercício de um voto de confiança, eu vou repetir: se isso aqui for verdade, por trás dessa verdade, tem uma grande falácia, é que as contas públicas do Estado estão arrebitadas, ao longo desses quatro anos e meio. Como eu não acredito que é isso e a gente espera não só ver o impacto, que não veio, a gente ter esse impacto e saber o saldo bancário da conta da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, para a gente realmente falar às claras para a sociedade o que é verdade, quais os números que impactam as contas públicas, é que a gente está fazendo um encaminhamento, Sr. Presidente, do adiamento dessa

votação. A consequência disso não só é o debate mais aprofundado, mas também a oportunidade de a gente votar o projeto da MinasCaixa. É esse o meu encaminhamento, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Ulysses Gomes, líder de bloco desta Casa. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Macaé Evaristo.

A deputada Macaé Evaristo – Boa tarde, presidente; boa tarde, senhores e senhoras. Estava ouvindo aqui o deputado Ulysses falar e me lembrei de um samba do Almir Guineto. Almir Guineto tem um samba que fala assim: “É mentira! Pra que tanta promessa de me dar felicidade. Põe o mel em minha boca, me ama, depois deixa saudade”. É o que nós estamos vivendo aqui, Doutor Jean. Eu só posso imaginar isso, deputado Ulysses e deputado Betinho.

Veja bem, a gente tem aqui um grupo grande de famílias, de aposentados da MinasCaixa, que passaram por um drama, estão vivendo o drama ainda. Temos aqui um projeto de lei para ser votado, para resolver, na verdade, esse crime cometido contra essas famílias de servidores da MinasCaixa, que no momento em que mais precisavam, que era o momento da aposentadoria, das pensões, da idade idosa, que é quando essas pessoas precisam de medicamentos, de cuidados especiais, elas veem o dinheiro dos seus fundos de pensão, acordam de um dia para o outro, com total desresponsabilização sobre eles. Esse requerimento dialoga com a situação dessas famílias, porque ele... Na verdade, havia um requerimento anterior, que não foi acolhido, que era para inverter a votação, mas não foi possível. Então, a gente está pedindo o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 767/2023.

Aí eu vou explicar para vocês que estão aqui por que eu comecei com o samba do Almir Guineto. É porque a lenda aqui, no Estado de Minas Gerais, é que o Estado está nos trilhos. Essa foi a lenda que ficaram contando e martelando aí, nos últimos quatro anos, quatro anos e meio: “Está tudo certo. Nós somos excelentes gestores, temos muita experiência e recolocamos as contas do Estado nos trilhos”. Entretanto, a gente está percebendo, com esse Projeto de Lei nº 767 e com os rumores aí pela imprensa, é que, se esse projeto não for aprovado e o Estado tiver que pagar suas contas, nós vamos ver que, na verdade, não restaram nem os trilhos, não é verdade? É que esse trem não está tendo nem trilho para rodar. É o que o deputado Ulysses falou aqui, quatro anos e meio sem pagar nem um centavo da dívida e, agora, com a perspectiva de pagar um mês, dois meses, desespero total.

Vocês imaginem! Aí eu vou falar para as famílias que estão aqui. O que vocês viveram nesses quatro meses, cinco meses desse absurdo que aconteceu com vocês, vindo de um Estado que dizia que estava com tudo certo, com tudo em dia, com tudo nos trilhos.

Mas o que a gente está vendo, gente, é que é mentira. Ficam passando mel na nossa boca, mas o que a gente quer saber mesmo – e acho que a gente precisa ter muita cautela, muita calma na análise desse Projeto nº 767 – é a verdade. É essa que é a questão. Qual é a verdadeira situação do Estado de Minas Gerais? Quanto é mesmo que, depois de quatro anos sem pagar as dívidas, o Estado de Minas Gerais tem nas suas contas? Será que efetivamente esse dinheiro, gente, foi poupado? Esse dinheiro realmente, como eles gostam muito de dizer, serviu para fazer superávit ou é tudo uma grande lenda? Por isso a gente não pode, gente, passar esse recibo, assinar esse cheque em branco.

Eu chamava a atenção outro dia aqui, na minha fala, para o fato de que a aprovação desse Projeto nº 767 abre as portas para o Regime de Recuperação Fiscal; abre as portas, deputado Ricardo, para não haver nenhum concurso público; abre as portas – não é, gente? – para se estabelecer um teto de gastos aqui no nosso estado, e a gente sabe o que aconteceu em estados que anteriormente a ele aderiram, como o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro, que já estão desesperados, pedindo pelo amor de Deus. Esses estados sabem que, se não conseguirem honrar seus compromissos, vão ficar mais derrocados que estavam antes de aderirem ao Regime de Recuperação Fiscal.

Mas o que é mais dramático: não pode haver aumento para os trabalhadores, não pode haver reajuste para os trabalhadores, entretanto, antes de aprovar o 767, foi uma correria danada nesta Casa para aprovar 300% de reajuste para o governador Zema; foi uma correria nesta Casa para aprovar reajuste para o secretariado; foi uma correria nesta Casa para dar isenção, que é outra coisa que

fica proibida pelo Regime de Recuperação Fiscal, de impostos, de tributos para empresas, que é o que mais se faz aqui no Estado para aqueles setores que interessam.

A questão de fato é que o povo mineiro precisa, sim, precisa de um estado forte, de um estado forte no compromisso com a redução das desigualdades; de um estado forte no compromisso que fez e que tem o dever de fazer de proteção àqueles que estão mais frágeis e mais vulneráveis; de um estado forte na proteção, por exemplo, dos seus aposentados. Não é possível virar as costas para os seus aposentados e pensionistas. Esse é um absurdo que aconteceu no Estado de Minas Gerais. A gente precisa de um estado forte, Doutor Jean, para fazer o atendimento da população quanto à saúde. Vamos falar da política de saúde para a mulher, do que as mulheres estão passando neste estado, enfrentando fila porque não conseguem mamografia, enfrentando fila para marcar uma avaliação ginecológica regular; zero de política de saúde da mulher.

Então a gente precisa, sim, de um estado forte na garantia dos direitos da população de Minas Gerais. Entretanto temos um governo que diz que defende o Estado mínimo, mas que, como eu já disse aqui, defende o não Estado, defende a total desregulamentação do Estado para atender aos seus interesses privados, para atender a seus interesses particulares. Não se comove com a dor dos trabalhadores e das trabalhadoras que passaram uma vida dedicada ao serviço público. De um dia para o outro, pararam de receber pessoas que adoeceram, que tiveram de mudar de suas casas. Essa foi a situação apresentada para nós pelos familiares e pensionistas da MinasCaixa.

Por isso, presidente, nós defendemos o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 767/2023. Defendemos porque, Srs. Deputados, precisamos analisar, com muita calma, o que está sendo proposto pelo governo do Estado, e, principalmente, a gente não pode avançar num projeto como esse que prevê renegociação das dívidas do Estado sem a gente saber efetivamente qual é a realidade. Qual é a realidade do caixa do Estado?

Quanto de recurso nós temos no Estado de Minas Gerais? Qual é o tamanho do déficit no Estado de Minas Gerais, uma vez que o governador disse que, se a gente pagar um mês da dívida, os salários vão ser parcelados? Olha, gente, isso depois de não pagar o piso para os trabalhadores de educação; isso depois de passar quatro anos sem realizar um concurso público na área de educação, que é uma área prioritária ao desenvolvimento. Minas Gerais não terá desenvolvimento se a gente não investir fortemente em políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável. Então, renegociação de dívida no escuro sem a gente saber efetivamente qual é a condição das contas? Somos contrários! Por isso temos que avaliar melhor. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Macaé. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Boa tarde novamente a todos os colegas. Pessoal, para encaminhar a nossa votação pelo adiamento da discussão do Projeto nº 767, acho que primeiro é uma questão de respeito com os aposentados da MinasCaixa, que estão esperando a votação de um projeto que é consenso hoje. Esse projeto, ao contrário do 767, ao contrário da discussão que nós temos e que nós faremos aqui e é legítima da democracia em relação à aprovação ou não do PAF, é consenso. A gente construiu isso juntos, com a participação das comissões, a criação do entendimento dos deputados mais governistas junto ao governo em relação à urgência de resolver essa injustiça que estava sendo feita com essas famílias. Então não faz o menor sentido que a gente deixe de dar a devida prioridade àquilo que já é consenso entre nós. Por outro lado, eu gostaria de falar sobre alguns motivos que nos fazem pedir o adiamento dessa discussão do 767 na tarde de hoje, presidente. Vamos entender um pouquinho o que está acontecendo com a situação fiscal de Minas.

O governador Romeu Zema tem vivido os últimos quatro anos e meio como quem está endividado e para de lembrar da dívida vive. Alguém aí já ficou devendo ao cartão de crédito? Com certeza os aposentados da MinasCaixa estão sabendo o que é ficar devendo ao cartão de crédito, as famílias dos aposentados e tudo mais. Eu já fiquei devendo ao cartão de crédito. Quando você fica devendo cartão de crédito e você está pagando a dívida, entra naquele parcelamento, com aqueles juros horrorosos, que só banco no Brasil pode ter, fica afogado. É puxado a gente pagar aquela parcela todo mês do que a gente está devendo com os juros. Mas a gente

paga. Só quem já deu a louca numa dívida, falou assim: “Não vou pagar, não estou dando conta, estou ficando desesperado! Eu não dou conta de respirar todo mês pagando essa dívida”, e passou a ignorar a dívida e começou a viver como se não tivesse com os juros moendo ali no banco, percebeu que a vida dá uma melhorada temporária. Temporariamente, quando você ignora uma dívida, volta a ter dinheiro dentro de casa. Você consegue voltar a fazer churrasco, dá para viajar no feriadinho, dá para comprar uma roupa nova, dá para tomar uma cerveja mais gostosa. Dá para fazer tudo isso se a gente ignorar a dívida. Só que a dívida está lá correndo, moendo. E, na hora em que a gente precisar do nosso nome para qualquer coisa, vai estar com o nome sujo, não vai conseguir fazer nada.

Então essa é uma semelhança que a gente tenta fazer para se aproximar da população um pouquinho e mostrar a seriedade do que o Zema está fazendo com Minas Gerais. A verdade é que toda a governabilidade dele está sustentada numa liminar, numa liminar do Supremo Tribunal Federal, que está em julgamento agora, para que ele não pague a dívida. Ai é mole governar. Você não tem que desembolsar todo mês. É como se fosse a gente, ignorando a nossa dívida do cartão, comendo um pouquinho melhor, fazendo uma viagenzinha, bebendo um pouquinho melhor, mas a verdade é que, se for para a gente pagar a parcela da nossa dívida, a gente fica apertado. Então o governador Romeu Zema tem ignorado a nossa dívida, que só cresce na sua gestão. A entrevista que ele deu na Itatiaia foi muito importante para esta Casa e deveria abrir os olhos de todos os deputados. Quando ele fala que, se começar a pagar a dívida vai atrasar salário, ele escancara, presidente, ele mostra para todo mundo que não tem Minas nos trilhos coisa nenhuma. A situação é exatamente a mesma, e pior, a situação é muito pior do que era, porque os juros fizeram com que a dívida crescesse imensamente.

Então a verdade, gente, é que o governador Romeu Zema governa com base em duas coisas: numa liminar do Supremo Tribunal Federal, que o coloca como desobrigado de pagar a dívida que o último governador pagou; e no dinheiro de um crime ambiental e desumano, que foi o acordo da Vale. É isso; é isso que deu sustentação para que o Zema fizesse as poucas entregas que fez até agora e para que ele conseguisse governar pagando salário em dia. São essas duas coisas; esses são os dois pés sobre os quais está sustentado o governo Romeu Zema.

Então, gente, é importante dizer que não tem como Minas Gerais estar nos trilhos de manhã e, à tarde, o governador ir para a rádio e dizer que, se voltar a pagar a dívida, o Estado vai parar de pagar salário. O discurso não se sustenta; é muito incipiente. Por outro lado, quem está endividado não fica abrindo mão de dinheiro para os outros. Se a gente estiver devendo ao cartão de crédito, passando apertado, e, se uma vizinha dever um valor para a gente, a gente não vai deixar de receber. Bom, na cabeça do Zema, a gente deixa!

O Zema sabe, muito bem, o prejuízo que está sendo causado para as contas de Minas Gerais: todas as isenções bilionárias que o Estado têm dado. A gente fala muito, presidente, da isenção da Localiza, mas não é só essa! A gente teve, em 2022, R\$8.000.000.000,00 em isenção. Foram R\$8.000.000.000,00 em isenção! E, neste ano, a previsão é de passar de R\$13.000.000.000,00. Essa é a postura de quem está endividado? Quem está endividado vai ficar fazendo isenção, isenção, isenção e isenção fiscal? Isso não faz o menor sentido. Então são comportamentos que não batem; são decisões que não combinam. Isso deixa o Parlamento sem entender. E eu aposto que até os colegas da base... Bom, vocês são da base, mas vocês são todos muito inteligentes; vocês sabem que esses comportamentos não combinam. Então a gente precisa decidir qual é o caminho que, de fato, combina com a situação fiscal do Estado de Minas Gerais.

Mas é interessante dizer, Leninha, que a gente nem sabe qual é a condição fiscal de Minas Gerais. Eu não era deputada; não estava deputada na última legislatura, mas ouvi e prestei muita atenção na luta dos nossos colegas do Bloco Democracia e Luta para terem acesso às contas reais do Estado, para terem acesso ao quanto, de fato, o Estado tem em caixa, nas suas contas. Quanto a gente tem, de fato, de dinheiro guardado em Minas Gerais? Nunca foi respondido isso a esta Casa. Esses deputados nunca tiveram acesso a essa informação. É importante dizer que o líder do nosso bloco chegou a entrar no Ministério Público, solicitando essa informação, e, até hoje, a gente não sabe.

Então, presidente, o nosso pedido, para adiar a votação de hoje, está pautado em argumentos muito sólidos. A gente escuta do governo Zema que a situação está ruim, mas a gente não tem acesso às contas; a gente escuta do governo Zema que a situação está ruim, mas ele está vivendo de isenção em isenção; a gente escuta, ao mesmo tempo, do governo Zema que Minas está nos trilhos, mas pagar uma parcela da dívida é o fim do mundo.

Então eu entendo, hoje, que o que a gente precisa fazer é se comportar de forma ativa; é se comportar à altura que o mineiro e a mineira esperam de nós. A gente está aqui para legislar e para representar, mas, principalmente, para fiscalizar. Como a gente vota uma coisa que é tão sensível para a questão fiscal do Estado, uma vez que nenhum desses argumentos param de pé e que ninguém tem essas respostas aqui, na Casa? E quem tem as respostas se recusa a dar.

Então eu entendo que a gente precisa, presidente, ter uma postura aqui, hoje, de dizer ao governo que a urgência com que eles estão tratando essa pauta não é a urgência que o povo de Minas entende que deve ser dada. É importante que a gente se posicione, adiando essa votação, e que a gente consiga dizer ao governador que só votaremos questões tão sérias, tão sensíveis e tão delicadas quando a gente tiver acesso às informações que realmente importam na tomada dessas decisões. Quanto o Estado tem em caixa? Por que está dando tanta isenção? Minas está nos trilhos ou não? Não aguenta pagar um mês de dívida. Então vamos ter esse entendimento, primeiro, para que a gente possa dar esse abraço carinhoso no governador Romeu Zema. Não faz o menor sentido. Votar, com essa urgência, é fazer uma afago muito carinhoso para o governo, e eu não entendo que alguém que tem cerceado tanta informação a esta Casa e dito coisas que não combinam, com tanta frequência, mereça esse afago. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Lohanna. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Ricardo Campos.

O deputado Ricardo Campos – Exmo. Sr. Presidente, Exma. Sra. Deputada Leninha, nobres deputados e nobres deputadas, uma boa tarde; uma boa tarde a todo o povo mineiro que nos acompanha pela TV Assembleia e, também, pelas nossas mídias sociais. Eu venho aqui fazer o encaminhamento da nossa proposta, do Bloco Democracia e Luta, de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 767/2023. Nós temos aqui várias propostas que o governo tem trazido em desfavor do povo mineiro e nós não podemos priorizar aquilo que vai contra os interesses da população. Nós sabemos da importância de priorizar a votação desses valorosos servidores da extinta MinasCaixa, que trabalharam anos e anos no Estado e que estão aí, há mais de quatro meses, à míngua, por conta da má gestão do governador, que coloca essas pessoas na condição de penúria. Lamentavelmente, estão aqui diariamente passando por uma situação por que nunca deveriam passar, porque é um direito deles enquanto servidores que foram e são do Estado de Minas Gerais. (– Palmas.) E, aí, nós esperamos que esta Casa priorize aqui a votação desse benefício, que não é um benefício, é um direito de vocês, trabalhadores da extinta MinasCaixa. Deus vai abençoar que, com o aval desta Casa, nós iremos aprovar, e vocês terão os seus direitos reestabelecidos.

Nós queremos aqui trazer essa proposta de tirar esse projeto descabido, essa proposta do governo do Estado, de trazer aqui mais um arrocho. O governo, que é um governo das locadoras de veículo, que é um governo dos amigos do rei, quer, mais uma vez, dar um tapa na cara da população mineira. E, por incrível que pareça, parece que os nobres colegas caem no conto do vigário. Eu falo aqui porque eu, assim como outros colegas do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri, sei o valor de R\$1,00; R\$1,00 investido nas cidades e nas regiões desenvolvidas parece que não é nada, mas R\$1,00 investido nas comunidades rurais lá do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri parece que é R\$1.000.000,00, porque lá nada é feito. Mas, em detrimento disso, o governo quer trazer aqui para nós propostas indecorosas, como a proposta de aprovar aqui um projeto de lei que vai isentar, em quase R\$1.500.000.000,00, as locadoras de veículos por meio de seus IPVAs. Eu duvido que o governo concorde que nós possamos isentar também aqueles trabalhadores rurais, as associações comunitárias, os agricultores que produzem seus alimentos e que, muitas vezes, não têm condições de pagar em dia seus tributos. Pelo contrário, o governador faz questão de determinar, assim como foi dito por um nobre parlamentar aqui ontem, deputado Leleco, que os policiais militares batam meta de fiscalização, e, com isso, a Polícia Militar Rodoviária faz blitz na zona rural dos municípios para cobrar IPVA do pequeno agricultor familiar, do pequeno trabalhador. Com isso,

o governo acaba fazendo algo pior, que é atrapalhar o desenvolvimento do comércio e dos serviços dos municípios de médio e pequeno porte.

Eu falo aqui, nobres deputados, porque grande parte dos nossos municípios que são de até 20 mil habitantes e vivem da economia local, do comércio, dos serviços e, em especial, da agricultura familiar têm tido as suas redes comprometidas, têm tido a circulação de dinheiro comprometida na cidade, em função desse absurdo. Então, deputado Leleco, ontem foi dito por um nobre colega aqui que a Polícia Militar tem que bater meta de fiscalização. Então nós solicitamos que o governador peça para que se fiscalize o IPVA das grandes locadoras, o IPVA das grandes empresas de transporte que eu não sei se estão em dia porque não são fiscalizados. Por incrível que pareça, já se passaram cinco meses de legislatura e seis meses do novo mandato com o governo falando que é um governo de autoridade, que é um governo de boa gestão, de gestão eficiente, mas agora o conto do vigário caiu em prosa, uma vez que, em entrevista recente à rádio Itatiaia, o governador admitiu que o Estado hoje só está tendo recursos para o pagamento em dia dos fornecedores e do funcionalismo público, devido a uma liminar que vigora no Supremo Tribunal Federal, que, provavelmente, dependendo da decisão, será estendida até dezembro.

Então ele quis dizer que está pagando os salários em dia só porque não está pagando a dívida com o governo federal, que não está pagando a dívida de Minas Gerais com a União? Enquanto isso nós vimos aí o reajuste de 300% no salário do governador, do seu secretariado, dos cargos comissionados, e isso é um disparate.

A máscara caiu. O governo de Minas não é um governo eficiente e muito menos promove qualidade de vida. Pelos dados apontados pelos Sinfaz, Romeu Zema vai entregar o Estado de Minas Gerais com mais dívidas do que quando o recebeu, em 2019. Com as contas públicas em total desequilíbrio, o governador segue com um discurso mentiroso de que Minas Gerais está nos trilhos, e nós vimos aqui vários colegas concordando com essa discussão, com esse discurso descabido. Conforme o Portal da Transparência, deputado Ulysses Gomes, em agosto de 2022, a dívida de Minas Gerais já totalizava R\$173.000.000.000,00, descontadas amortizações e também serviços. Mas é incompreensível um estado que deve, que reconhece que deve mas afirma que não quer pagar, falar que é um estado eficiente, que é uma gestão eficiente. Isso, no mínimo, faz confusão no raciocínio da gente sobre o que é eficiente, sobre o que é bom para o Estado.

E mais: ao mesmo tempo em que o Estado alega, mentirosamente, que deixar de pagar a dívida com a União tem sido a condição de o Estado manter os salários em dia, ele afirma que tem uma gestão de qualidade. Ao mesmo tempo que o Estado fala que não tem recurso para pagar a dívida com a União, ele arrecada menos a cada ano, porque, somente no ano de 2022, foram mais de R\$8.000.000.000,00 de isenção fiscal para grandes empresas, para grandes empresários, e neste ano tende a chegar a R\$13.000.000.000,00. R\$13.000.000.000,00! E aí eu penso em como tanto recurso de que o Estado ilegalmente abre mão poderia ser investido nas estradas, na saúde, na educação.

A Constituição Federal determina que um estado que tem um comprometimento acima de 90% da sua receita corrente líquida não pode abrir mão de recursos, não pode abrir mão de receita. Então esta Casa discute aqui uma proposta inconstitucional do governo. E mais: sendo aprovada e sancionada, caberá ao Ministério Público interpor ação para não deixar mais esse absurdo ocorrer com a população mineira. Isso é um absurdo, e nós não podemos deixar passar batido.

Por fim, o Estado está cada vez mais endividado, e nós vimos que, ao mesmo tempo em que o Estado concede benefícios aos amigos do rei, deixa de pagar a dívida e, mais ainda, deixa de investir nas ações para quem mais precisa. O Estado teve a capacidade, na gestão passada, junto ao governo federal, de abrir mão de R\$126.000.000.000,00 a que teria direito de receber pela Lei Kandir. Isso foi um desacordo político em detrimento da necessidade do Estado. Agora vemos mais uma vez o disparate que é.

Zema quer privatizar a luz, quer privatizar a água, quer privatizar o gás. E aí nós perguntamos a quem isso interessa, porque nós sabemos que as nossas comunidades rurais até hoje têm uma dificuldade enorme de acesso à água, acesso ao esgoto tratado, acesso à luz e acesso às políticas de desenvolvimento regional. Nós sabemos a dificuldade do nosso povo do Norte de Minas, do

Jequitinhonha e do Mucuri para ter o mínimo garantido. E aí nós não podemos aqui, nobres deputados, deixar passar uma proposta de um projeto de lei sem que ela seja amplamente discutida com toda a população mineira, sem que sejam amplamente revertidas as ações que o Estado deveria fazer em favor daquele que mais precisa.

E, por fim, fica a pergunta: cadê o dinheiro da Vale? Com a falsa justificativa da dívida, Zema diz que Minas Gerais não tem dinheiro para investir em áreas temáticas, em áreas essenciais. Mas eu pergunto: cadê os recursos da Vale, do acordo judicial referente ao crime de Brumadinho. Boa tarde, pessoal.

O presidente – Obrigado, deputado Ricardo. Com a palavra, para encaminhar a votação, Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, presidente, deputados e deputadas. Boa tarde àqueles que nos acompanham pelos canais de comunicação da Assembleia de Minas. Boa tarde a todos os nossos servidores desta Casa. Mas um boa-tarde muito especial a todos aqueles servidores, servidoras, pensionistas, aposentados e parentes da nossa querida MinasCaixa. (– Palmas.) Uma saudação mais do que especial. Faço essa saudação exatamente pedindo aqui a sensibilidade do nosso presidente da Mesa da Assembleia para este requerimento apresentado pelo deputado Sargento Rodrigues, que também foi apresentado, com a mesma natureza, pelo líder do nosso Bloco Democracia e Luta, deputado Ulysses Gomes, para que se faça a inversão de pauta. Essa inversão de pauta nada mais é do que a promoção do início do fim de um período angustiante para vocês, de sofrimento, que ninguém aguenta mais. Até comentava com algumas e com alguns de vocês que nós sentiremos muito a falta de vocês aqui, nesta Casa, porque vocês tiveram um papel fundamental, excepcional, para que se construísse aqui uma pauta única.

Quero lembrar, presidente, que foi provocada esta discussão, este debate, por um projeto de lei de minha autoria. E aqui, presidente, eu só quero lamentar e espero que isso não aconteça novamente no futuro que, ao invés de o projeto do governo ser incorporado ao meu, o meu projeto foi incorporado ao do governo, sendo que eu tinha apresentado primeiramente. Mas aqui nós não estamos numa disputa de protagonismo. Isso porque, no meu entendimento, no nosso entendimento, no entendimento de outros deputados, o projeto que foi primeiramente apresentado não continha o pacote de maldades que veio do governo do Estado, que queria que esses servidores tivessem suas vidas impactadas, tirando deles um direito constitucional, que é o direito previdenciário e, ao mesmo tempo, transformava esse direito previdenciário em um mero assistencialismo.

Eu ouvi aqui de um deputado que tenho grande consideração o seguinte: “Professor Cleiton, foi uma tragédia o que aconteceu, mas eu quero situá-lo dos bastidores do governo. O governador não sabia disso, o problema é que os técnicos chegam lá e entregam algo para o governador e ele vai assinando”. Meu Deus! Olha, governador, o senhor deveria demitir sumariamente esses técnicos que fizeram essa crueldade desse tamanho. São meses de sofrimento, de angústia, em que essas pessoas foram desassistidas por aquele que deveria ampará-las, acolhê-las, ser grato, que se chama Estado. E quando a gente fala de gratidão, eu quero aqui repetir as palavras que eu usei na Comissão de Administração Pública: “A vida desses servidores e dessas servidoras dedicada a um banco público do Estado de Minas se confunde com a história do desenvolvimento econômico, do empreendedorismo, da possibilidade de que um produtor rural tivesse, pela primeira vez na sua vida, a abertura de uma conta bancária”.

E, de repente, depois de tanto servirem ao Estado e estarem ali, no exercício do descanso, que é o que o direito previdenciário estabelece, são surpreendidos com algo que poderia ter sido resolvido lá atrás. Mas são mais surpreendidos ainda, pois aquilo que se apresentava como a solução se tornou um grande problema. “Ah, vamos estabelecer um teto” – deputada Beatriz Cerqueira – “de R\$4.000,00.” Para quem tinha contribuído para receber muito mais do que isso. Não terão direito ao 13º salário e serão obrigados a assinar um termo de que se comprometem a não recorrer à Justiça para receberem aquilo que teriam supostamente de direito. E o supostamente se mostrou concreto quando nós descobrimos, juntamente com esses guerreiros e guerreiras combatentes que aqui se encontram, que R\$331.000.000,00 de precatórios estão no Tribunal de Justiça. E esse direito não será retirado de vocês, porque eu tenho a plena convicção daquela velha máxima, o que diz um salmo bíblico, que serve muito para este momento: “Eu posso até chorar, mas a alegria vem pela manhã”. É assim que o salmista canta. “Depois da tempestade vem a bonança”, diz um outro texto

que se encontra no livro de Provérbios. Eu cito aqui esses dois textos exatamente para ilustrar aquilo que aconteceu e para dizer que esta é uma tarde – espero que seja tarde, e não noite – de uma vitória que começou a ser construída a partir do momento em que, na Comissão do Trabalho, através da deputada Beatriz Cerqueira, do deputado Betão, vocês foram ouvidos. Quero agradecer aqui ao meu amigo José Alberto, que é o presidente do sindicato do DER, que foi quem chamou a atenção para a situação de vocês, e que fez com que nós entrássemos com o projeto de lei. E uma vez entendendo que o projeto de lei do Estado era danoso, nós entramos com uma série de emendas para corrigir as maldades, mas a pergunta que eu faço é: por que nós chegamos a essa situação?

E, como professor, eu faço uma reflexão aqui com aqueles que estão à frente do Estado, hoje: que a lição dura vivida por essas pessoas, algumas acamadas, outras com Alzheimer, e o que traz também, deputada Beatriz Cerqueira, uma tristeza no coração deste deputado, e tenho certeza de que de V. Exa. e de deputados que estão sensíveis a essa causa, é que eram 366. Infelizmente 2 não poderão... São 3 agora que não poderão celebrar essa vitória, que vai ser a aprovação, em 2º turno, por unanimidade, eu tenho certeza, desse projeto de lei corrigido pelas várias comissões, e, sobretudo, pela vitória que é de vocês. Pela vitória que se encontra não na luta de um deputado ou de uma deputada. Não é momento de nenhum de nós aqui trazeremos a vanglória para quem quer que seja, porque foram vocês, com esses cartazes, com cada história, com cada vida impactada por essa maldade. Cada momento em que vocês visitaram os gabinetes desses deputados; em alguns pela correria do dia a dia, vocês tiveram que esperar mais; com outros, vocês conseguiram conversar pelos corredores.

Mas o que me faz sentir neste momento realizado é porque uma Casa de diversidades; muitas vezes de desentendimentos; de matizes ideológicos diferentes; de diversos partidos políticos, cada qual com a sua história, com o seu estatuto, com a sua memória, com a sua contribuição para a democracia, que se uniram em torno da justiça social, da devolução da dignidade, mas, acima de tudo, de uma correção, para colocar os senhores e as senhoras no devido lugar na história deste estado, no lugar de honra, no lugar de mérito, no lugar de quem merece não só a reparação dessa maldade que foi feita, mas, acima de tudo, a nossa reverência, a nossa homenagem, a nossa gratidão. Especialmente a minha gratidão por ter, ao longo desse mês, convivido com cada uma, com cada um e, principalmente, por vocês partilharem comigo as suas histórias de dor, de angústia, de preocupação, mas que, neste momento, se transformam numa história de vitória. O choro veio, mas a alegria foi maior. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Professor Cleiton.

A presidência faz questão de registrar o aniversário da querida amiga, deputada Andréia de Jesus, que faz aniversário hoje. Parabéns, muita saúde, muita paz para V. Exa.

Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Boa tarde a todos e a todas as pessoas que estão nos assistindo. Quero cumprimentar o presidente da Casa, Tadeuzinho; e parabenizar a deputada Andréia de Jesus pelo seu aniversário, bem como ao líder Ulysses, que fez aniversário ontem. Infelizmente não pude estar presente em seu aniversário, mas já lhe dei os parabéns.

Hoje tivemos uma reunião do Fiscaliza, na Comissão de Saúde, onde a gente recebeu o secretário de Estado de Saúde, Fábio Baccheretti, e lhe entreguei uma demanda do Hospital do Câncer de Curvelo. No seu contrato de concessão do acelerador linear consta uma cláusula que pode ser utilizada apenas pelo SUS, sendo que, na lei federal, permite àquele hospital, por ser filantrópico, a utilização de 40% do serviço para os planos de saúde e particulares. Pedi a ele que faça a exclusão dessa parte do contrato que proíbe a utilização para os planos de saúde particular. Por que essa demanda é importante? Porque o Supremo Tribunal Federal já reconheceu, já pacificou o que os planos de saúde devem repor ao SUS no momento em que os seus usuários utilizam da sua estrutura; e os planos, conforme o Supremo definiu, têm que repor à Agência Nacional de Saúde. Esse recurso vai para o governo federal, ele não está indo para o caixa daquele hospital que prestou o serviço. Então, a partir do momento que a gente consegue excluir essa cláusula contratual daquele aparelho, o acelerador linear que o ex-deputado Sávio Souza Cruz doou e que foi de grande importância, vai permitir fazer um reforço no caixa do hospital. Que aquele recurso daquela receita fique lá para a manutenção, o

custeio de toda aquela estrutura que salva vidas. O nosso slogan foi “trabalhando pela vida”, e o secretário Fábio falou que vai dar prioridade a esse assunto, principalmente por essa estrutura estar tirando o recurso que poderia ficar no Estado de Minas Gerais e no Hospital do Câncer, mas que está indo para o governo federal. Agora vai poder ficar aqui e a gente poderá resolver isso da melhor forma possível.

Eu falo que nós precisamos é de gestão no Estado, e essa questão é de gestão. Não vai haver dinheiro nenhum novo e nós vamos injetar dinheiro no caixa do hospital. Igual nós estamos fazendo agora a PEC nº 13, que nos vai permitir enviar emendas parlamentares aos hospitais, que são serviços continuados e que têm Cebas, também anos eleitorais. É inadmissível permitir apenas, em ano eleitoral, enviar emendas parlamentares para as prefeituras e ouvir o discurso de que não pode enviar para as entidades porque é ano eleitoral e que isso poderia se tornar uma manobra política. Ora, política também é enviar para a prefeitura. Se é um hospital que salva vidas e trabalha 24 horas, nós podemos, sim, fazer isso.

Gostaria de pedir ao presidente Tadeu que possamos, de forma urgente, no segundo semestre, formar a comissão que vai analisar a PEC, a fim de que possamos, ainda no ano que vem, aprovar e mandar recursos para esses hospitais que, como vemos, estão passando por um grande problema financeiro. Temos ainda de discutir a decisão do Supremo em relação aos planos de saúde. Até 2021 os planos de saúde devem à Agência Nacional de Saúde quase R\$3.000.000.000,00. Deveriam ressarcir aos cofres da União, ao SUS, mas não o fazem. Estão judicializando e travando, na parte administrativa, o pagamento que é devido, que já é pacificado judicialmente.

Olhei aqui e vi que 1/3 dessa dívida de R\$3.000.000.000,00 está vinculado ao plano de saúde Hapvida e à NotreDame. Estamos falando de R\$1.000.000.000,00. Eles estão discutindo algo que já está pacificado. Esse recurso poderia estar aí financiando as estruturas dos hospitais e principalmente dos vazios assistenciais que temos no nosso estado. Uma delas, que não é só no nosso estado mas também na Macro-Oeste, é a questão neonatal. Vemos o grande prejuízo que os nossos recém-nascidos, as nossas gestantes estão tendo por falta de estrutura. Vimos que o governo estadual, infelizmente, investiu pouco no ano passado – na casa de R\$30.000.000,00 para a criação de novos leitos de UTI neonatal. A gestante que, no momento do parto, passa por problemas clínicos, precisa de um tratamento mais intensivo, principalmente no momento do nascimento da criança, precisa dessa UTI neonatal. Então, precisamos dessas UTIs neonatais. Na nossa Macrorregião Oeste, apenas Divinópolis e Formiga têm esses leitos. Vemos recém-nascido, gestante esperando dias – cinco, sete dias – por um leito para salvar a vida daquela criança. Então, vejo que precisamos fazer uma construção de saúde pública mais direcionada.

Outro assunto que acho de suma importância e que discutimos na Comissão de Saúde se refere a mamografias. No nosso estado o número de mamografias fornecidas pelo SUS está caindo drasticamente. Vou citar uns números aqui que são de suma importância. Desde a saída do governador Pimentel, em 2018, foram oferecidas 330 mil mamografias. Quando o governo Zema entrou, em 2019, esse número caiu para 295 mil mamografias; em 2020, 163 mil mamografias por ano; em 2021, 221 mil. Houve uma redução de 33% no fornecimento de mamografias, sendo que, no Estado de Minas Gerais, temos hoje 351 mamógrafos direcionados ao SUS. Desses, apenas 67 são digitais, o que significa dizer que o restante é analógico. O analógico dificulta a análise precoce do câncer, porque, no analógico, o nódulo precisa estar com cerca de 1cm para se fazer a identificação. No digital, não, ele pode ser menor, e é melhor para o médico fazer o atendimento à mulher. Então, precisamos fornecer mais mamógrafos digitais. Vou dar o exemplo do que fizemos em Oliveira. No meu primeiro ano de mandato, compramos um mamógrafo digital de última geração para oferecer às mulheres. Agora anunciamos para Carmópolis de Minas um mamógrafo digital de R\$500.000,00.

Então, o meu discurso não é feito só aqui na Assembleia. Eu estou utilizando as emendas parlamentares para contribuir e poder salvar a vida das mulheres que é colocada em risco por causa de um exame tão básico. O tratamento em um hospital de câncer é muito mais caro. Um exemplo que sempre dou: para fazer uma consulta com um especialista em câncer, no hospital do câncer, o custo

é de R\$50,00 pela tabela do SUS; ele vai pedir uma ressonância magnética, uma tomografia, que fica em torno de R\$400,00, R\$500,00 cada uma.

Então nós já estamos chegando aí a quase R\$1.000,00 só na primeira consulta. Se houver necessidade da cirurgia, a Tabela SUS está em torno de R\$4.000,00 a R\$4.500,00. Se precisar fazer uma quimioterapia, a sessão pela Tabela SUS é de R\$1.600,00; e, de uma radioterapia, R\$2.500,00. No mínimo, uma quimioterapia, quando prescrita, é de 10 a 20 sessões. Então nós estamos falando de um valor financeiro muito alto, sendo que poderíamos estar evitando a necessidade desse tratamento com a identificação precoce do câncer de mama.

Então a nossa função aqui é conseguir fazer esse fornecimento. E, como nós estamos falando do Estado de Minas Gerais, de uma população imensa, precisamos, urgentemente, que seja uma política de Estado. Nunca houve tanto investimento na área da saúde por não estar pagando a dívida com a União. Então, se há dinheiro, nós podemos, sim, fazer a construção de uma saúde pública mais fortalecida; e, lembrando, em tempos de abundância, é possível fazer uma construção de saúde pública que fique para as próximas gerações.

Eu peço ao Fábio que consiga fazer essa política junto com o Cosems e faça a distribuição, de forma estratégica e equilibrada, desses mamógrafos para a gente poder salvar a vida das nossas mulheres, que são o berço e o pilar da nossa sociedade.

Quero parabenizar, aqui, novamente, a mobilização do pessoal da MinasCaixa. Se Deus quiser, hoje, vocês vão garantir o direito de vocês. Que vocês possam seguir a vida da melhor forma possível e fazer essa construção! Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Lucas. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Sr. Presidente, nobres colegas, eu quero encaminhar, presidente, uma votação favorável ao requerimento por um motivo bem simples: essa matéria que o governador encaminhou para cá é muito complexa. Ela não é uma matéria que – entendo eu – a Assembleia tenha condição de apreciar, de analisar e de votar de forma consciente, com as questões todas esclarecidas. Matéria orçamentária que trata de dívida do Estado e das questões contábeis precisa ser tratada com informações. Vejam que o governador encaminha um projeto para esta Casa aos 45 do segundo tempo e quer que a Assembleia faça a análise rápida nas comissões e em Plenário, sem que todas as informações nos tenham sido prestadas.

Primeira questão: o governador fala da necessidade da adesão ao PAF para poder organizar a sua contabilidade, para poder ter a condição legal das negociações de dívidas do Estado. Ele diz que, caso não seja aprovado esse projeto... Nós estamos falando aí de um endividamento que chegaria à ordem de R\$15.000.000.000,00. Mas olha: há poucas semanas, há poucos dias, nós discutimos aqui um outro projeto do governo do Estado que tratava de benefício fiscal às locadoras. Vocês se lembram do tanto que nós discutimos isso aqui? Então a gente estava aqui falando que, se o Estado está quebrado, se o Estado não tem arrecadação suficiente – e essa é a justificativa para o governador não pagar o aumento de servidor, é a justificativa para que não implemente uma série de políticas –, por que ele vai abrir mão de receita, por que ele vai abrir mão de recursos oriundos de pagamento de impostos e de um setor já beneficiado com aquela redução da alíquota de 4% para 1% do IPVA? Eu já cantava essa pedra lá atrás. Eu falava: “Olha, ao mesmo tempo que o governo está nos falando que tem condições de abrir mão de receita de um setor já abastado...” Não só este setor, mas também, quando a gente vota aqui as leis orçamentárias, sempre com regimes especiais de tributação em que o governo abre mão aí de mais de R\$6.000.000.000,00 em receitas... Sem o governo nos dizer, de forma honesta e transparente, qual é a realidade fiscal do Estado, qualquer votação que trata de assunto relacionado a isso pode ser uma votação no escuro.

Uma questão que tem sido falada aqui: o governo encaminhou, juntamente com esse projeto, alguns anexos importantes que falam, por exemplo, da real situação do Estado? Quanto o Estado tem de recursos financeiros, no dia de hoje, em caixa? Qual é o valor, Betão, que o governador tem em caixa? Eles maquam o número, cada um dá um número, o número orbita, ele vai para lá, ele vem para cá, não há transparência na divulgação dos dados. Segundo estimativa do Sinfazfisco – a última que eu li, que eu acompanhei –, dos auditores da Fazenda, o Estado teria disponível algo em torno de R\$30.000.000.000,00. Uma hora o governador

fala: “Minas está quebrada, nós estamos arrumando a casa.” Outra hora o governador fala: “Minas já está nos trilhos”. Aí, vem a informação de que Minas já teria disponível R\$30.000.000.000,00 em caixa. Se, quando a gente fala dessa dívida com a qual o PAF se relaciona, desses números, que podem ser R\$15.000.000.000,00 ou que podem ser R\$5.000.000.000,00... Tivemos outra informação que pode ser de R\$15.000.000.000,00, caso o PAF não seja aprovado. Não sendo aprovado e o governo tendo que acertar a dívida principal, aí, nós estamos falando de R\$5.000.000.000,00. Olha, se o governo tem R\$30.000.000.000,00 disponível, R\$5.000.000.000,00 não são tão impactantes. Na verdade, aquele tantão de dinheiro de que ele abriu mão, relativo à questão das locadoras – e abre mão para o futuro, porque agora deixará de arrecadar –, dá muito mais que isso. Eu tenho dificuldade de compreender a lógica do governo e do Estado quando eles têm duas situações simultâneas: pede à Assembleia que analise correndo o PAF porque tem prazo para cumpri-lo, uma vez que mandou o projeto correndo. Eu repito, poderia ter mandado há muito tempo. Faltando 30 dias ou menos: “Vou mandar para lá o projeto, e eles que se virem.” Olha, aí, está brincando com a gente, não é? Eu não estou aqui para “sim, senhor; não, senhor!”. Não! Eu fui eleito pelo povo, mais de 90 mil eleitores mineiros, que sabem o que penso, sabem como atuo. Ninguém votou em mim enganado. O eleitor sabe que não está votando enganado em quem está indo para o terceiro mandato; ele sabe o que penso, sabe como atuo e como a gente trabalha aqui. A gente trabalha como? Cumprindo o juramento feito no dia da posse, que é legislar e fiscalizar. Nós não podemos abrir mão do caráter fiscalizatório. Votar a toque de caixa, como quer o governo, e votar sem informações não se cumpre adequadamente o papel fiscalizatório que compete à Assembleia Legislativa. Então o meu eleitor me cobra essas coisas. O meu eleitor me cobra, fala: “E aquele negócio do PAF como vocês votaram? Como deixaram de votar?”. O eleitor da gente tem um nível de acompanhamento político razoável. Ele está ali acompanhando de perto. Então eu vou falar: “Gente, eu votei lá a matéria. Depois que vocês viram a briga que nós tivemos com o negócio de benefício para locadora, que vai tirar bilhões do Estado, nós votamos, automaticamente, correndo, um projeto que traz um suposto alívio para o governo, porque o governo fala que está quebrado.” Eu já falei aqui: “Como se vota um negócio desse? Como explica isso para o eleitor de Minas Gerais?”. Não dá!

O que eu acho que o governador tinha que fazer, durante o prazo em que nós estamos aqui discutindo, conversando, é correr e falar: “Quer saber o quê?”. Nós queremos saber quanto tem em caixa, a arrecadação, qual é a dívida consolidada. Queremos saber quais são os reais números do impacto financeiro, aderindo ou não aderindo. Queremos saber um monte de coisas para a gente poder dizer o seguinte: “Nós estamos, suficientemente, esclarecidos para dizer que o meu voto contrário, ou o meu voto favorável, está fundamentado em informações corretas que o governo prestou, inclusive na forma da lei.” O governo tem que prestar informações para a Assembleia, na forma da lei. Então eu tenho muitas dúvidas.

Portanto eu acho que o requerimento apresentado para adiamento de votação, presidenta Leninha, é um requerimento prudente, porque depois ninguém, se a gente fizer um debate exaustivo e esclarecer as informações, há de dizer que votou de forma equivocada esse projeto. E eu, particularmente, já digo, de antemão, que tenho dificuldade de votar esse projeto, não somente pela ausência da informação, que não veio, mas pela forma com que o governo vem lidando com o debate contábil em Minas Gerais. Um governo que acha que é adequado receber 300% de aumento de salário para ele e para seu secretariado; um governo que colocou alguns milhões de reais para despesas, por exemplo, com camarões; um governo que abre mão de receitas sem fazer uma revisão do chamado Regime Especial de Tributação, que tira mais de R\$6.000.000.000,00 do orçamento; um governo que trabalha para que os seus amigos, donos das locadoras, não paguem impostos ao Estado, o que faz falta para o Estado; um governo que não se incomoda diante disso vem aqui dizer: “Deputado, nós queremos o seu voto de adesão ao PAF”. É uma grande contradição, é uma grande contradição. Acho que, se o governo do Estado, desde o início do mandato, tivesse feito o debate do PAF para que a gente analisasse profundamente, exaustivamente, adequadamente todas as contas de Minas Gerais para poder fazer esse debate, depois a gente teria uma razoabilidade em discutir as outras questões, ainda que, já digo, eu seria contrário da mesma forma, mas saberia que teria havido zelo com o acúmulo da informação e do dado necessário.

Portanto, eu queria encaminhar desta maneira: voto favorável ao requerimento para adiamento da votação desta matéria. “Ah, Cristiano, mas, se não votar correndo, o prazo expira.” Não é culpa nossa, não é culpa nossa. Quem não mandou no período adequado é que é responsável; quem não prestou informação de maneira adequada é que é responsável; quem não prezou pelo debate aqui com a Casa, dentro dos processos adequados, é que é responsável. Então, não sendo aprovado no tempo que o governador gostaria, saibam vocês que existe somente um responsável, que se chama Romeu Zema. Obrigado, presidente.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Presidenta Leninha; deputadas e deputados; Cristiano Silveira, presidente do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais; nossa querida deputada Andréia de Jesus, que me sucederá aqui; deputado Betão; nós hoje tivemos a oportunidade de discorrer longamente, para aqueles que acompanham este debate aqui, no Plenário da Assembleia Legislativa, sobre as razões, as razões pelas quais nós estamos num processo em que deixamos claro para o povo mineiro que ontem o governador Zema saiu em romaria para poder, junto aos ministros do Supremo Tribunal Federal, buscar a garantia de uma liminar e que aquele indicado por Bolsonaro, o ministro, deu uma liminar em favor de o Estado de Minas continuar sem pagar a dívida com a União.

O Nunes Marques deu uma liminar que pode cair, e é o que desejamos porque o governador simplesmente resolveu dizer que a Assembleia Legislativa deve ser ignorada quanto a essa matéria, que é constitucional. O PAF, que é uma condição para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, está tramitando nesta Casa. E é por esta razão que discutimos esse requerimento ainda nesta sessão ordinária da tarde, que se prolonga desde as 14 horas, com previsão de uma outra sessão que se iniciará em poucos minutos, às 18 horas, com a contundência de cada debate, de cada fala que veio aqui à tribuna para esclarecer ao povo o motivo de não permitir que este governo, que faz uma propaganda enorme da sua pseudogarantia de um estado eficiente e da sua contradição, que é a de não demonstrar as suas contas, que é a de dizer que a Assembleia, ao não votar o PAF, que é condição para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, pode quebrar o Estado de Minas Gerais.

Ora, quem dizia que o ex-governo do Partido dos Trabalhadores quebrou Minas Gerais e que até hoje não paga a dívida e por isso fica por aí dizendo que é eficiente? Aliás, eu tenho que dar mão à palmatória, deputada Ana Paula! Ele conseguiu com eficiência mandar asfaltar a entrada da fazenda, do rancho do Zema, que inclusive está lá em São Paulo. Vocês podem buscar aí a divisa. As terras do sítio dele estão em São Paulo, não estão em Minas Gerais. A estrada que leva Araxá até a fronteira vai custar R\$42.000.000,00, que já foram, com a eficiência do Zema, priorizados para garantir quando ele quiser dar uma nadadinha, lavar louça, fazer uma comida. Ele ganha um salário bom e aprendeu nesses últimos anos até a cozinhar. O Zema aprendeu a cozinhar. Aprendeu a cozinhar abrindo mão das cozinhas que o povo precisava ter para buscar alimento. O Estado de Minas Gerais tem milhões de pessoas em grave situação de fome. É por isso que nós subimos neste púlpito novamente para denunciar essa, que é para nós uma patente clara da ineficiência deste que comanda o governo, mas é comandado por aqueles que gostam de dinheiro.

Eles tomaram uma atitude, enquanto Partido Novo, de afastar, de demitir um secretário que para eles não serve mais. No meio das negociações com a Assembleia Legislativa, o secretário Igor Eto foi descalçado, desmoralizado, abatido, demitido, jogado para fora da Secretaria de Governo. Essa não seria uma demonstração só de fraqueza. É a própria fraqueza o governo do Estado colocar o seu jogador, aquele que trata as lideranças e até nós, da bancada de oposição, trata tudo como se fosse um balcão de negócios. Mas agora, provavelmente, a base do governo deve ter reclamado que não se deve dar tratamento com respeito àqueles que são oposição aqui, na Assembleia Legislativa. E isso na política é sinal de porta fechada, é sinal de que o diálogo não vai prosperar. E essa é a razão das coisas estarem tão tumultuadas e sem rumo. Nós estamos diante de um governo sem rumo; as pautas econômicas... Quando a gente vê a política de joelhos diante da economia, a gente tem a certeza de que algo está muito errado. E é o que nós temos hoje no governo de Minas Gerais. A política, que deveria ser o leme condutor dessa nau, desse navio, está quebrada, porque quem dita a ordem econômica desse governo está muito enfurecido. O Salim Mattar, que nós aqui denunciamos ser o comandante-chefe da

primeira bateria do governo Zema, anda muito insatisfeito. Por isso deve ter determinado para o governador Zema que demitisse de imediato o Igor Eto. O Igor Eto esteve nesta Casa, deputada Isabella, Bella Gonçalves. Ele esteve aqui e foi o único que, no primeiro dia do Assembleia Fiscaliza, embora interrompido, porque não tinha mais do que cinco lâminas com algumas coisas ali sobre a questão das emendas, concluiu naquela reunião, que foi interrompida, e depois não deu continuidade à apresentação. Então a última aparição do Igor Eto aqui, na Assembleia Legislativa, foi naquela tumultuada ação em que os servidores públicos, com justiça, apontaram o dedo na ferida e disseram: “Nós não vamos calar a boca nem que nos desçam do José de Alencar para o Plenarinho, porque nós estamos aqui reivindicando os nossos direitos”.

Pois bem, o secretário Igor Eto apontou o dedo para os deputados e disse: “Eu vim aqui para dizer que eu sou o secretário mais eficiente do governo; eu paguei 87% das emendas dos parlamentares”, mas não foi acompanhado da verdade! Quando a gente nota o pagamento das emendas devidas, uma vez que se trata de orçamento impositivo, o Igor Eto não se sustenta nem com a base de governo, porque os próprios deputados da base sabem que nem 20% das indicações que lhes são de direito foram pagas pelo governo. E toda hora é essa relação da troca: eu preciso disso, eu pago tanto; toda hora é essa relação em que a economia subjuga a política, que, de joelhos, clama para poder ser priorizada. O secretário Igor Eto não se sustentou diante da inequívoca ineficiência do governo Zema.

É por isso que nós estamos, no Plenário, trazendo luz a um tema que, poucas vezes, a população teve o direito de saber: as relações de bastidores que movem a relação pública entre instituições independentes, como é o caso da Assembleia Legislativa e do governo. Porém a relação não pode ser colocada a fórceps, dessa maneira como o governador Zema tem tratado a Assembleia Legislativa. E querem saber do recado que Zema manda lá, de Brasília, para a Assembleia? Uma banana. Ele disse o seguinte: “Se os ministros do Supremo Tribunal Federal mantiverem a liminar do ministro Nunes Marques, eu não quero nem saber desta Assembleia; eu não quero nem saber de pagar as emendas; eu não quero nem saber do que eles estão falando por lá”. Zema deu uma boa banana para a Assembleia Legislativa, e esse é o recado que a base deve entender. É por isso que nós estamos ajudando a base.

A minha ideia é concluir, presidenta, e a gente vai concluir com aquela terrível frase que nós aqui cunhamos e que acabou virando uma cantilena: Zema é de matar, com dois tês.

A presidenta – Obrigada, deputado Leleco Pimentel.

Questão de Ordem

A deputada Andréia de Jesus – Presidenta, eu retiro a minha inscrição, mas eu queria deixar uma questão de ordem: os trabalhadores que estão na porta da Assembleia têm encontrado dificuldade de usar o banheiro, presidenta. Então eu queria deixar esse pedido. Eles são os excedentes do concurso público, dos policiais penais, que estão aguardando o governo Zema se posicionar. Estão aqui há dias. A questão de ordem é essa. Vou deixar aqui o pedido deles de encontrar maior liberdade para fazer uso do banheiro, uma vez que estão acampados aqui há mais de cinco dias. A demanda não é da Assembleia; a demanda é do governador, mas nós estamos aqui para garantir a dignidade desses trabalhadores. Obrigada, presidenta.

A presidenta – Obrigada, deputada Andréia. A Mesa vai avaliar o pedido.

Esgotado o prazo destinado a esta reunião, a presidência declara prejudicado o requerimento de adiamento de votação do deputado Sargento Rodrigues.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de logo mais, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM
28/6/2023****Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e da Deputada Leninha**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Ulysses Gomes; discursos da deputada Andréia de Jesus e dos deputados Gustavo Santana e Leleco Pimentel – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discursos do deputado Professor Cleiton e da deputada Bella Gonçalves; votação do requerimento; rejeição; votação nominal do projeto, salvo emendas; aprovação; Questão de Ordem; votação nominal das Emendas n°s 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16; rejeição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 810/2023; discursos dos deputados Rodrigo Lopes e Lucas Lasmar; apresentação da Emenda n° 1; encerramento da discussão; discurso do deputado Sargento Rodrigues; votação nominal do Substitutivo n° 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda n° 1; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alencar da Silveira Jr. – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 18h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**Ata**

– O deputado Cristiano Silveira, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)**2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

A presidenta – Votação, em 1º Turno, do Projeto de Lei n° 767/2023, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal n° 9.496, de 11/9/1997, e na

Medida Provisória nº 2.192-70, de 24/8/2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13/1/2021. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 767/2023. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Andréia de Jesus.

A deputada Andréia de Jesus – Boa noite, deputados e deputadas; boa noite, presidenta! É uma alegria imensa falar “presidenta”. Quero também cumprimentar os trabalhadores que aqui estão – os trabalhadores e pensionistas da MinasCaixa, que estão aqui, incansavelmente, reforçando a importância de a gente ter paz, depois de terem dedicado anos e anos de trabalho ao Estado. Eles estão aqui reivindicando direito, porque estão desassistidos por um Estado que não respeita servidor público e que não sabe que o Estado só funciona com servidores públicos. A força de trabalho precisa ser reconhecida, principalmente a dos que não estão na ativa mais. Então saibam que o meu compromisso é garantir a pensão e a assistência a todos vocês, e nós estamos caminhando para isso.

Peço desculpas inclusive, porque nós precisamos trazer outros debates antes da votação em 2º turno do projeto de vocês, porque infelizmente... Eu me inscrevi para encaminhar o requerimento que pede o adiamento da votação do Projeto de Lei de nº 767/2023, um projeto de lei que precisa ser mais debatido nesta Casa, um projeto de lei que prevê e antecipa algo catastrófico para o Estado de Minas Gerais, o Regime de Recuperação Fiscal, que é uma negociação para rever as dívidas do Estado. Mas, na verdade, ele só empurra o Estado ainda mais para uma recessão.

E nós estamos pedindo adiamento, porque sabemos que o que está por trás dessas ações do governador, sempre impetuosas, mandando projeto de lei para a Casa, com prazos muito curtos, para a gente votar, e passar correndo na Comissão de Constituição e Justiça. Na verdade, não estão sendo respeitados não só os prazos, mas estão impedindo, muitas vezes, de a gente debater o que de fato é importante para os mineiros, que é garantir um Estado forte, um Estado com recurso, e não um Estado que vive se endividando, endividando. E nós, que assistimos aos posicionamentos do governador pelas redes sociais, não conseguimos entender que, se o Estado está nos trilhos, por que há projetos de recuperação fiscal como se o Estado estivesse mergulhado numa dívida que a gente não consegue auditar, que a gente não consegue acompanhar?

Caros colegas e aqueles que estão nos assistindo, nós estivemos, o bloco inteiro, em Brasília, justamente para alertar ao governo federal da catástrofe que é o governador de Minas, que quer empurrar o modelo de regime fiscal que já detonou o Rio de Janeiro. Isso foi aplicado no Rio de Janeiro. Nós já fizemos diversas audiências aqui demonstrando isso. O Regime de Recuperação Fiscal tira todos os direitos dos trabalhadores e dos servidores. Nós passamos dias aqui, na Casa, discutindo reajuste inflacionário de professores, de aposentados, inclusive dos servidores da segurança pública. O Estado nega o reajuste, que é inflacionário, mas o Estado quer, mais uma vez, empurrar o modelo, um regime fiscal que impede, nos próximos anos, de haver concurso público.

Nós estamos vendo aí vários servidores se aposentando na saúde, na educação, dentro do sistema prisional, sem haver recomposição desses trabalhadores. Nós devíamos estar discutindo aqui mais trabalhadores, mais concurso público, mas, pelo contrário, a gente está vendo pessoas que passaram em concurso público aguardando dias e dias, na porta da Assembleia, para que eles sejam chamados para começar a fazer a formação e poderem, de fato, cumprir um serviço público essencial, que é dentro do sistema prisional. O governo fecha qualquer iniciativa de trazer esses trabalhadores do concurso público e de abrir novos concursos, mas está empurrando para a gente esses modelos falidos de outros estados.

O Regime de Recuperação Fiscal também prevê vendas de empresas públicas, importantíssimas para a gente para produção de energia. É questão de soberania a gente ter uma empresa como a Cemig, produzindo a energia do Estado para os mineiros, mas o principal interesse do governador Zema, desde o dia em que ele assumiu, no seu primeiro mandato, é vender as empresas do Estado. Quer vender a Copasa! Gente, nós estamos falando em abastecimento de água, fundamental, que precisa ser expandido, porque água

não é para ser comercializada. Ela tem que estar na mão do Estado, porque é um bem público importantíssimo. Tem que garantir o saneamento, que, mais uma vez, está na mão da iniciativa privada. Mais do que isso, nós estamos falando de soberania. Empresa na mão do Estado significa ter poder sobre bens fundamentais para o nosso Estado. E o Regime de Recuperação Fiscal prevê isso. Nós estamos aqui pedindo adiamento porque é inadmissível a gente votar esse programa previsto pelo governo, que é, nada mais, nada menos, do que antecipar o Regime de Recuperação Fiscal.

Eu peço aos deputados que aqui estão presentes que sejam sensíveis e votem favoravelmente ao adiamento, para que a gente possa discutir isso aqui, na Casa, e aprofundar melhor sobre esse programa fiscal apresentado pelo governo. Que a gente discuta isso com a população e, mais do que isso, que a gente não caia na cilada de estar aprovando aqui, na Casa, antecipando o Regime de Recuperação Fiscal, que é catastrófico para todos nós.

Nós fechamos a semana com o Assembleia Fiscaliza, ouvimos secretários que, muitas vezes, chegam aqui fazendo propaganda do próprio trabalho, mas o que nós apresentamos para eles é que existem falhas no serviço público em todo o Estado, seja na saúde, seja na educação, principalmente no cuidado com os servidores públicos, e esses secretários saíram daqui com muitas demandas, mas nenhuma delas serão encaminhadas se o Estado não estiver pensando em fundo e em garantir orçamento para resolver isso.

Então o Regime de Recuperação Fiscal é algo a que eu sou totalmente contrária. Nós precisamos discutir fonte orçamentária para o Estado para atender as demandas do Estado, e por isso estou aqui, mais uma vez, para conscientizar os meus colegas que devemos votar “sim” ao requerimento de adiamento, a fim de que a gente possa debater isso, não é, Lohanna? Eu falei seu nome errado, Lohanna. Sempre me corrijam em relação a isso. Ela é professora também e sabe do que nós estamos falando. Nós precisamos de um estado fortalecido para discutir ajustes fiscais, para discutir e autorizar o Estado a, mais uma vez, rifar o Estado, abrir mão de patrimônio. Nós estamos aqui muito atentos e é por isso que nós estamos até a essa hora acompanhando a votação muito conscientes do nosso papel, que é defender um estado que garanta política pública, que não se entregue na mão de terceiros e, muito menos, use esta Casa para atender aquilo que não é interesse dos mineiros.

Os mineiros e mineiras não têm interesse em regime fiscal que tira direitos de trabalhadores e pensionistas e que também tira direitos daqueles que vão vir ainda. Nossos filhos precisam de um estado forte, e é por isso que eu defendo que, neste momento, a gente precisa adiar esta votação e garantir mais transparência em relação às contas públicas. Obrigada, presidenta.

A presidenta – Obrigada, deputada Andréia de Jesus. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Gustavo Santana.

O deputado Gustavo Santana – Presidenta, nossa querida Leninha; deputadas e deputados, venho aqui em nome do Bloco Avança Minas pedir a compreensão dos meus pares para que possamos diminuir esses encaminhamentos em respeito a essas senhoras e a esses senhores da MinasCaixa que estão aqui o dia inteiro. Poderemos fazer declaração de voto após a votação, para que esse povo maravilhoso que merece respeito volte para casa feliz, pois daremos total apoio a vocês. Muito obrigado.

A presidenta – Obrigada, deputado Gustavo Santana. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Eu sei que sou digno de palmas também, porque vocês compreendem bem o que está acontecendo aqui. Depois dessa fala do deputado Gustavo Santana, a gente reafirma o compromisso da bancada e do Bloco Democracia e Luta com todos os trabalhadores. No entanto, nós também precisamos da compreensão de todos para que a gente avance e para que outros não percam o direito. E é isso o que nós estamos aqui fazendo, por isso é sempre respeitoso e digno fazer essa palavra a cada uma e a cada um que está aqui todo dia.

Deputados, está acontecendo neste momento uma reunião da secretaria de participação do governo Lula com diversos assessores aqui, da Assembleia Legislativa, para a preparação do seminário do Plano Plurianual de Ação Governamental do governo federal, que acontecerá aqui, na Assembleia, no próximo dia 12 de julho.

Então, entendemos que é oportuno aqui divulgar, pedir também a adesão de todas, de todos, de todes, hoje é Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+. E é por essa razão que repito aqui que a ONU, neste dia, também faz com que a declaração seja ecoada mundo afora e aqui na Assembleia, deputada Bella, rendemos a você também a liderança desse processo, que para todos nós é motivo de engrandecimento da democracia, do respeito e da humanidade.

Fiz um compromisso de subir a esta tribuna e pedir para que os deputados e deputadas, presidenta Leninha, possam votar esse requerimento que pede o adiamento dessa apreciação e aprovação deste projeto de lei do governo Zema que, para todos nós, está patente, claro, que é uma tentativa de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, numa tentativa açodada daquele que, como eu disse há poucos minutos, deu uma banana para a Assembleia Legislativa.

Mas a minha promessa, deputado Duarte Bechir, deputado também Doutor Jean, foi de trazer aqui uma palavra sobre o presidente Lula. Quero parabenizar aqui, de modo especial, a nossa querida advogada Dra. Edilene Lobo, mineira de Taiobeiras, que foi nomeada ministra substituta do Tribunal Superior Eleitoral, uma mulher negra, deputada Leninha, que agora ascende também, pela sua performance, sua sabedoria e acúmulo, ao Supremo Tribunal Eleitoral. Parabéns, Dra. Edilene, porque sabemos que foi atuando, inclusive, enquanto advogada da campanha da presidente Dilma, também em nome do Partido dos Trabalhadores e das Trabalhadoras de Minas Gerais – logicamente estamos tratando de uma pessoa que persegue a Justiça, no sentido de fazer valer a sua formação e militância... E é por isso que a Dra. Edilene Lobo, a pedido do Doutor Jean, do Partido dos Trabalhadores, está sendo lembrada aqui, no Plenário desta Assembleia Legislativa.

Quero também parabenizar, conforme combinei, a nomeação do agora ministro do Supremo Tribunal Federal, Cristiano Zanin, após sabatina, quando ele se recusou apenas de visitar um dos senadores, porque não cabia visitar aquele que é o algoz das relações jurídicas e por isso fora nomeado pelo povo brasileiro como o juiz parcial da república de Curitiba. Parabéns ao Zanin, que fez bonita e importante trajetória de defesa e por isso foi nomeado, votado, sabatinado. Agora, deputada Bella Gonçalves, aqueles muitos que ainda morrem apaixonados e viúvos vão ter de conviver também com a sabedoria do Zanin no Supremo Tribunal Federal. Essa é a razão, deputada Andréia de Jesus, de a gente trazer essas duas importantes figuras do mundo jurídico brasileiro que vão atuar uma, no Supremo Tribunal Federal, e a outra, a mineira, como repeti aqui, Dra. Edilene Lobo, motivo de muitas alegrias para os mineiros, atuará como ministra substituta do Supremo Tribunal Eleitoral. Ela terá também a função de nos ajudar a compreender qual é o papel da federação partidária, sobretudo após termos vivenciado as eleições de 2022 e agora suas implicações nas eleições municipais de 2024.

Deputado Duarte Bechir, há uma pergunta sendo feita em cada um dos municípios. Como é que será o comportamento na formação das chapas, seja da chapa proporcional, o comportamento das eleições em que haverá implicação nas eleições, enquanto majoritária? Como é que a federação partidária... E aqui, neste caso, deputado Cristiano, eu quero também trazer a figura dessa nossa Federação Brasil da Esperança – Fé Brasil, que tem por composição históricos partidos, como o centenário Partido Comunista do Brasil, como é o caso do nosso querido Partido dos Trabalhadores, que completou 43 anos e do Partido Verde. Por isso, deputada Lohanna, além dessa federação, compõe o Bloco Democracia e Luta desta Casa a outra federação que é composta pelo Partido Rede e Psol.

Então nós teremos, deputado Cássio, a partir dos conhecimentos adquiridos pela Dra. Edilene Lobo, a confiança de que a federação partidária será elemento fundante para que nos debrucemos a compreender o impacto na agenda eleitoral de 2024. E o presidente Lula tem que ser aqui lembrado pela bonita e expressiva indicação da Dra. Edilene Lobo. Essa é a razão de a gente aqui poder dizer das coisas importantes também do Lula. Eu quero lembrar que nós tivemos o lançamento do programa Minha Casa,

Minha Vida há poucos dias, e o governo Lula, junto com o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o FGTS, deu a bela notícia para o Brasil: aumentaram os valores de subsídios para que os mais pobres, do Faixa 1, seja no campo, que terá 30 mil unidades no Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – ou nas áreas urbanas, que terá 2 milhões de unidades habitacionais distribuídas, e as associações, cooperativas, movimentos, sindicatos, enfim, todos poderão participar do chamamento. Foram feitas já também instruções normativas que trazem o programa. Isso vai, consideravelmente, contribuir para a diminuição do déficit habitacional no Brasil.

É por isso que a gente tem o que falar do governo Lula. O Lula voltou, retomou políticas públicas importantes. E, aqui, infelizmente a cantilena, na Assembleia Legislativa, é dizer da estrada que leva para o sítio, lá para o cafofo do Zema. Deputada Bella, nós não temos o que falar de Minas Gerais porque o trem aqui não funciona, o trem só é eficiente na cabeça de Zema. Mas, de fato, o trem não funciona porque não tem trilho, não tem dormente, não tem brita, não tem estrada, não tem rumo. Um trem sem rumo pode ser a figura de linguagem aqui de Zema.

E, para terminar, queria lembrar da minha querida companheira Graça Lemos Andreatta, que escreveu, certa vez, um livro, cujo título é Na lama prometida, a redenção. E eu me lembrei do quanto o governo Zema tem a ver com a lama, que, infelizmente, as mineradoras jorraram e com que mataram as Bacias do Rio Doce e do São Francisco. Para lembrá-la, então, lembrar que: “Au clair de la lune, mon ami Pierrot, ma chandelle est morte. Je n'ai plus de feu. Ouvre-moi ta porte, pour l'amour de Dieu”. Pode levar Zema na garupa porque Zema é de matar! Obrigado, presidente.

A presidenta – Obrigada, deputado Leleco Pimentel.

Suspensão da Reunião

A presidenta – A presidência vai suspender a reunião por 2 horas para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa noite, mais uma vez, presidente; boa noite, deputadas e deputados; boa noite, meus amigos e minhas amigas da MinasCaixa! Esse encaminhamento aqui é bem breve, presidente, já que V. Exa. mesmo solicitou que nós fizéssemos um breve encaminhamento desse requerimento até que estejam presentes os deputados e as deputadas, principalmente as deputadas. Deputada Beatriz Cerqueira, sem dúvida nenhuma, as deputadas têm aqui total privilégio, inclusive deveriam ser a maioria nesta Casa. Mas um dia, nós teremos, se Deus quiser, um Parlamento, no Brasil e aqui, em Minas Gerais, com a maioria de mulheres. Mais uma vez, peço aqui aos senhores e às senhoras o voto “sim” para esse projeto que vai estabelecer a reparação e a devolução da dignidade a esses servidores e a essas servidoras, a esses parentes, que são batalhadores por essa questão que envolve 363 pensionistas aposentados da MinasCaixa.

É só para dizer para vocês que nós chegamos a um atendimento. Daqui a pouco, nós vamos votar, e, pelo quórum que nós temos hoje, a votação, em 2º turno, será inclusive mais expressiva que a votação em 1º turno. E, mais uma vez, parablenho esta Casa; parablenho a Assembleia Legislativa de Minas; parablenho o conjunto dos deputados que chegaram ao entendimento de que o melhor texto é o texto que passou pelas comissões; parablenho o relator desse texto, na Comissão de Administração Pública, o deputado Rodrigo Lopes; parablenho também a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social desta Casa; parablenho a Comissão de Fiscalização Financeira, sob a presidência do deputado Zé Guilherme; e parablenho todos os deputados e as deputadas que os receberam.

E eu queria fazer um apelo aqui, presidente. Só estou falando porque V. Exa. pediu para que nós não tivéssemos mais uma suspensão, mas o apelo que eu faço, inclusive aos deputados do nosso bloco, é que não tenhamos mais encaminhamentos nesta noite e possamos votar os dois projetos que estão na pauta, principalmente o projeto da MinasCaixa, para permitir que essas pessoas possam voltar para suas famílias e suas casas, nesta noite de hoje, para celebrarem e comemorem esse período, que é um período de luta complicado. Chegou para vocês o grande dia, o dia da vitória. Queremos fazer um apelo também ao governo do Estado e queremos parabenizar o deputado Gustavo Valadares, o futuro ou já secretário de Governo, para que, amanhã, já se sensibilize para que esse pagamento do retroativo dos meses perdidos seja feito o mais rápido possível, até porque existem pessoas que estão aqui dependendo desse pagamento.

Deputado Doutor Paulo, eu conversava com uma senhora do interior, pensionista da MinasCaixa, que só conseguiu fazer a sua compra, nesses últimos meses, porque fez o compromisso com o comerciante de que, assim que recebesse, iria lá honrar o seu pagamento. Então faço este apelo: que nós tenhamos esse pagamento o mais rápido possível. Viva a nossa MinasCaixa! Viva a nossa história! Vivam os servidores, os servidores, os pensionistas e os aposentados! Vivam todos os deputados e as deputadas! Viva o nosso presidente Tadeu, que entendeu a importância dessa matéria!

Presidente, eram essas as considerações. Mais uma vez, estou aqui apelando aos deputados que nós votemos logo, porque também as nossas famílias nos aguardam em casa, como é o caso da minha família, porque eu também quero celebrar este dia que é um dia de conquista para todos nós. Muito obrigado.

O presidente – A presidência convida os líderes: deputado Ulysses Gomes; deputado Cássio Soares; deputado Carlos Henrique; deputado Gustavo Santana e deputado Doutor Jean Freire, por 1 minuto, à Mesa dos trabalhos, só para organizarmos os trabalhos e finalizarmos a votação na noite de hoje.

Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Queria saudar todas as familiares e os amigos também de pessoas aposentadas do MinasCaixa, que foram submetidos a uma verdadeira tortura por parte do governo do Estado na votação. E também queria lamentar, sabem, o fato de não ter havido aqui, mais cedo, a aceitação da inversão da ordem de prioridade das votações aqui, na Assembleia Legislativa, isso porque, como a gente observa, várias das pessoas que estão aqui são as aposentadas da MinasCaixa, estão sem receber os seus pagamentos pela maldade do governo Zema e tiveram, no Bloco Democracia e Luta, importantes aliados para fazer audiências públicas, para denunciar essas questões, para avançar nessas discussões, mas, na hora de votar o projeto, estão até tarde aqui, em função da intransigência de um acordo de votar primeiro o projeto de vocês e depois outro projeto muito danoso, que é o projeto que está em primeiro lugar aqui em discussão, que é o projeto que é um condicionante para a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal.

E aí, gente, assim, eu queria falar um pouco sobre os aspectos negativos do Regime de Recuperação Fiscal. O Regime de Recuperação Fiscal é um subterfúgio para o governo Zema arrochar ainda mais salários, condições de aposentadorias, serviços públicos do conjunto dos servidores do Estado de Minas Gerais. Afetando os servidores públicos, a gente também afeta, de forma muito forte, os próprios serviços, porque uma professora precarizada tem, muitas vezes, que acumular várias aulas para conseguir fazer um rendimento que leve o sustento para suas famílias; um profissional de saúde precarizado precisa, às vezes, estar em dois, três empregos, ou fazer vários plantões e bicos fora para conseguir o seu salário. Então, quando a gente fala do congelamento e da precarização dos servidores; a gente está falando da precarização do serviço público; e o serviço público, que é tão importante para o funcionamento de Minas Gerais.

Também acho uma sacanagem a gente estar votando esse projeto que trata do Regime de Recuperação Fiscal antes de votar o reajuste justo dos trabalhadores da educação. Gente, é de interesse do governo, é de interesse de todos os deputados e de todas as deputadas desta Casa que a gente aprove o reajuste dos servidores da educação, que estão há muito tempo sem receber o piso da

educação; assim como é importante discutir a recomposição salarial e o pagamento de pisos, o pagamento de salários adequados aos demais servidores públicos, como a turma da saúde, a turma da segurança, a turma que está nas universidades estaduais, nas Uemgs. Inclusive apresentamos à Comissão de Administração Pública uma emenda para que os servidores das Uemgs e da Unimontes possam também ser contemplados com o projeto de reajuste da educação.

Sabemos que várias outras emendas foram feitas, mas essa é importante para que a educação seja valorizada na sua integralidade. Os profissionais das Uemgs, a maior parte deles profissionais temporários, têm ganhado, em alguns casos, menos de um salário mínimo ou um salário mínimo, como é o caso dos técnicos administrativos. Nós estamos falando de pessoas que carregam uma universidade pública nas costas, pessoas que não recebem nenhum tipo de gratificação por estarem em cargos de gestão, como é o caso dos professores que são diretores das Uemgs regionais. Essa é uma condição bastante absurda.

Então a votação do PAF não poderia acontecer antes do reajuste dos servidores, do pagamento do piso da educação, que é uma dívida do Zema com as professoras e os professores deste estado. Jamais um projeto enviado como esse, aos 42 minutos do segundo tempo, há um mês, pelo governador, que agora quer colocar nos deputados a responsabilidade de aprovar, às pressas, as condicionantes para o Regime de Recuperação Fiscal, jamais poderia estar à frente da reparação dos graves danos sofridos pelos familiares e pelos aposentados da MinasCaixa. Isso é uma covardia! Isso é uma covardia! A nossa proposta é que a gente vote o da MinasCaixa, vote o reajuste dos servidores da educação e depois vote o PAF.

A nossa proposta também é que o projeto de isenção de IPVA para o Salim Mattar e os donos da Localiza não seja votado este semestre. Nós somos contrários a eles de toda forma, mas, de qualquer modo, até o dia 30 deste mês, o STF estará julgando questões relativas ao Regime de Recuperação Fiscal. Nós saberemos o que o Estado, de fato, deve para a União recentemente. Como um Estado, que se diz quebrado, que diz que não pode reajustar servidores, que diz que não pode fazer isso, que não pode fazer aquilo, vai dar isenção fiscal, benefícios para donos de locadoras, sem saber como as suas contas estarão amanhã? Isso depende também de avaliação e de debate aqui, dentro da Assembleia.

Então o governo criou uma tática de embolar muitos assuntos às vésperas do recesso parlamentar, sacrificando também os deputados da base, os da oposição, sacrificando a instituição Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que pega uma responsabilidade que não é dela. Não é responsabilidade da Assembleia Legislativa fazer uma votação, no afogadilho, de um projeto que traz tantos temas polêmicos como o Regime de Recuperação Fiscal e que chegou há menos de um mês na Assembleia Legislativa. Não é possível que a gente avance com as coisas dessa forma, não é mesmo? Não é possível; não é possível!

Eu também gostaria de ter participado aqui mais cedo dos debates no Plenário, para poder falar de um outro tema, que é o Dia do Orgulho LGBT. Também é uma discussão importante. Hoje é o Dia Internacional do Orgulho LGBT, das pessoas LGBTs. Eu gostaria de fazer esta fala inclusive com mais atenção do Plenário e não dentro de um processo de obstrução, mas a verdade é que o Estado de Minas Gerais vem acumulando vítimas de LGBTfobia, em especial, vítimas de transfobia, uma após outra. E enquanto essas violências prosperam, também cresce o movimento de luta por direitos LGBTQIA+: o orgulho de ser, de existir, de resistir, apesar dos preconceitos da sociedade, e é o que fundamenta o nosso dia de hoje, o dia do orgulho. O Dia Internacional do Orgulho LGBT foi instaurado a partir da revolução de Stonewall, quando a polícia começou a fazer uma repressão aos bares nos Estados Unidos que eram frequentados pela população LGBT, em especial pelos bailes de voguing, em que a população travesti e transexual também participava.

Cansados de serem oprimidos pela polícia, a população... E foi uma mulher trans que puxou o Marchas na Rua, com confrontos com a Polícia Militar, pelo direito de ser, viver, amar, existir. A Revolta de Stonewall virou o símbolo do orgulho LGBTQIA+, que a gente celebra no dia de hoje. É importante dizer isso para que o Plenário não fique marcado pelos discursos de ódio. A gente viu aqui, mais cedo, por parte do deputado Caporezzo e por parte do deputado Coronel Sandro, provas de uma masculinidade frágil, que tenta atacar o orgulho LGBT quase que como autoaprovação da sua fragilidade. Até termos fálcos foram

usados bem aqui, neste Plenário, hoje. Lamentável! Agora isso me parece, e tem a ver não apenas com uma conduta tóxica, uma conduta que alimenta uma cultura de ódio, mas também uma cultura frágil, frágil, de alguém que precisa se afirmar o tempo inteiro. “Não sei o que de pistola, de não sei o que...” Sabe? É ridículo, é ridículo. O que o Caporezzo e o Coronel Sandro fizeram hoje mais cedo foi ridículo. Respeitem o nosso orgulho.

O presidente – Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Rejeitado. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emendas.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Lud Falcão. Portanto, votaram “sim” 46 deputados; votaram “não” 18 deputados. Está aprovado o projeto, salvo emendas.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Paulo (PATRIOTA)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PSC)

Enes Cândido (PP)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bella Gonçalves (PSOL)
Betão (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Caporezzo (PL)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Elismar Prado (PROS)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, agradeço a V. Exa., como sempre dinâmico, e eu diria, presidente, sensível a encaminhamentos que realmente são necessários. Só para que os colegas deputados e deputadas possam compreender, as emendas que nós apresentamos, e a que o parecer do relator na FFO foi contrário, na verdade nós estamos aqui tentando já enxergar um futuro sob a égide do Regime de Recuperação Fiscal. Havia algumas pessoas aqui insistindo... Quero deixar claro aqui que eu votei “não”, não ao PAF, mas havia algumas pessoas insistindo que ele não era um requisito, e ele é um requisito. Ele é um requisito para o ingresso, ele é uma etapa para se aprovar o 1.202, que trata do regime. E eu destaco aqui, presidente, a Lei Complementar nº 178, em seu § 6º: “A adesão do regime do Distrito Federal ou do município ao Programa de Acompanhamento... A adesão do Estado, do Distrito Federal ou do município ao Programa de Acompanhamento e Transferência Fiscal é condição para a pactuação de Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal com a União, nos termos da seção II, deste capítulo, para a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal de que trata a Lei Complementar nº 159, de 19/5/2017”. Ou seja, para aderir ao regime, tem que aprovar o PAF. Então quero mostrar isso aqui bem claro. Quem disse isso não sou eu, está previsto aqui, no § 6º do art. 1º da Lei Complementar nº 178, lei essa que é uma das disciplinadoras do Regime de Recuperação Fiscal. E aí, presidente, o Parecer nº 15.485/2022, do Ministério da Economia, no âmbito do processo de adesão do Regime de Recuperação Fiscal realizada pelo Estado de Minas, em 7/11/2022, trouxe a seguinte recomendação: “B – adotar projeções para as despesas com pessoal que incorporem reajustes periódicos pela inflação”. Então o Ministério da Economia cobrou isso do governo do Estado: “Adotar projeções para as despesas com pessoal que incorporem reajustes periódicos pela inflação”. Então, quando a gente traz as emendas aqui, para que o conjunto de deputados possam entender melhor, qual foi a primeira emenda ali? Emenda nº 1 – “Acrescente-se onde convier: nenhuma lei, regulamento, termo, acordo de financiamento ou refinanciamento de dívida do Estado, ou qualquer outro instrumento congêneres, poderá dar destinação diversa aos recursos necessários para a concessão da revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos e militares, a fim de recompor, no mínimo, o mesmo percentual de perda inflacionária ocorrida no exercício financeiro”. Aqui a Emenda nº 3, parágrafo único: “Para fins do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 178, o Programa de Acompanhamento e Transferência Fiscal adotará projeções para as despesas com pessoal que incorporem reajustes periódicos pela inflação”. É o que a lei está exigindo e o parecer do governo federal. Então, presidente, as emendas que nós apresentamos, vou deixar aqui de fazer a leitura da Emenda nº 4, porque é extensa, mas a Emenda nº 13 diz o seguinte: “Acrescente-se onde convier: para celebração dos termos aditivos de que trata o art. 1º desta lei, o Estado de Minas Gerais compromete-se a incorporar reajustes periódicos pela inflação aos valores dos subsídios e dos vencimentos básicos dos militares e servidores públicos civis da segurança pública do Estado”. Ou seja, ele está tentando aqui, presidente, antecipar problemas futuros. E para quem não sabe, a lei do PAF de São Paulo fez essas previsões. A lei do PAF de São Paulo fez essas previsões, no PAF. Então o que nós estamos fazendo aqui, presidente, é a apresentação de emendas, antecipando problemas e corrigindo o que o próprio parecer do Ministério da Economia cobrou do governo do Estado. Portanto, presidente, peço voto favorável às emendas aqui enumeradas por V. Exa.

O presidente – Em votação, as Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Retifique-se o voto da deputada Delegada Sheila de “não” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 19 deputados; votaram “não” 43 deputados. Estão rejeitadas as Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 13, 15 e 16. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 767/2023. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Caporezzo (PL)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Doutor Jean Freire (PT)

Elismar Prado (PROS)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Macaé Evaristo (PT)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PATRIOTA)
Douglas Melo (PSD)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Enes Cândido (PP)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 810/2023, do governador do Estado, que institui o benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Rodrigo Lopes.

O deputado Rodrigo Lopes – Boa noite, Sr. Presidente. Cumprimento o Sr. presidente, os Srs. deputados e todos os aposentados representantes da MinasCaixa. Eu quero deixar consignada aqui a sensibilidade e a construção a que chegamos, em conjunto, base e oposição, neste Parlamento. Nós conseguimos fazer a construção de um novo texto, devolvendo os direitos a todos os aposentados e pensionistas da MinasCaixa. Com certeza esse é um projeto em que este Parlamento teve que ter muita sensibilidade, considerando absolutamente um direito adquirido e corrigindo uma injustiça praticada com a suspensão do pagamento dessas aposentadorias e dessas pensões.

Então fico muito feliz e honrado de poder ter participado dessa matéria como relator na Comissão de Administração Pública, por duas vezes, juntamente com todos os parlamentares da comissão, e hoje, aqui, com os parlamentares no Plenário. Que possamos dar o encaminhamento final a esse projeto de lei, aprovando-o em definitivo e que esse direito seja imediatamente devolvido a todas e a todos os aposentados e pensionistas da MinasCaixa.

É isso aí, pessoal, encaminho aqui e peço voto favorável de todos. Tenho a absoluta certeza de que teremos e agradeço muito a oportunidade de ter participado dessa construção. Muito obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Rodrigo Lopes. Com a palavra, para discutir, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Sr. Presidente, vou ser breve nas minhas falas.

Eu ia pedir 1 minuto de silêncio pela questão da MinasCaixa, mas vou colocar algo que é de suma importância, principalmente para as pessoas que fazem a luta: a esperança. Sem ela não há luta. Hoje ouvi das nossas servidoras uma voz da esperança cantando e gostaria de compartilhar com vocês. (– Aproxima o celular do microfone.)

Essa é a voz da esperança. Parabéns a todos.

O presidente – Obrigado, deputado Lucas.

Não há outros oradores inscritos.

– Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 810/2023

Suprimam-se os arts. 6º e 7º do Substitutivo nº 1.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2023.

Ulysses Gomes

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Ulysses Gomes, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Com a palavra para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia.

Presidente, como eu disse aos servidores da MinasCaixa lá na comissão, nenhum deputado votará contra e nenhum deputado votou contra. Vou repetir: nenhum deputado aqui votará contra. Vou repetir isso porque sabemos que estamos fazendo justiça com os servidores. Então, vou fazer o encaminhamento da matéria, presidente, porque me sinto no dever de trazer algumas informações aqui ao conjunto de deputados e deputadas.

Na data de ontem, quando me ausentei do Plenário, um colega deputado veio à tribuna dizendo que o deputado não poderia apresentar emenda, Professor Cleiton, que tivesse impacto financeiro, que incorreria no vício de iniciativa. Eu disse ao colega deputado e vou repetir. Esse projeto, o PL nº 810, Professor Cleiton... Trouxe aqui um quadro mostrando como ele chegou, como passou na CCJ, na Administração e na Fiscalização. Em todos os dois pareceres, todos os dois pareceres, da Administração Pública e

da Comissão de Fiscalização, dos dois relatores tivemos o incremento dos benefícios ao conjunto dos desassistidos da MinasCaixa. Foi o termo que usei ontem, porque foram abandonados pela própria sorte. Foram abandonados pelo governo e de uma forma muito injusta. Então, são desassistidos da MinasCaixa.

Por que estou ocupando a tribuna? Um colega deputado disse isso aqui, olha: “Agora estou vindo com uma proposta, com uma emenda estendendo o aumento para os servidores da segurança. Querem que eu adiante esse filme que já passou em 2022, ou não seria necessário? Galerias cheias e eu aqui dizendo para o funcionário: olha sou autor, vou votar 'sim' na emenda que garante o aumento dos servidores da segurança.

Vou sair daqui sendo cumprimentado na porta, recebendo elogios. Só que nada vale, nada vale! A iniciativa tem que ser do governo, tem que ser do governo. E os deputados se pudessem fazê-lo... Já imaginou V. Exa., Sra. Presidente, se eu resolvo dar aumento de 30% aos servidores do IMA, 30% para o IMA? O deputado Caporezzo aqui, na minha frente, fala que quer dar 30% para a segurança; e o deputado Alencar, que não quer ficar para trás e vai dar 30% para a saúde. E quem vai pagar, quem vai pagar? Por isso é proibido aos deputados criarem despesas, principalmente aumentarem vencimentos de servidores porque é vício de iniciativa”.

E mais cedo eu disse aqui: “Eu conheço alguns princípios constitucionais”. Um deles o deputado trouxe aqui. Só que o deputado que veio aqui à tribuna esqueceu que, no Parlamento e na decisão política, existe o princípio da conveniência política. Eu demorei muito a aprender isto aqui, deputado Christiano Xavier: o princípio da conveniência política. Eu quero ver se o mesmo deputado que ocupou a tribuna ontem para falar em vício de iniciativa tem coragem de vir aqui, agora, dizer que esse projeto, o 810, cujos relatores são da Comissão de Administração Pública – o deputado Rodrigo Lopes – e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária... Quero ver se vem aqui dizer que há vício de iniciativa no parecer, porque os pareceres trouxeram inovações, trouxeram aumento de despesa. Sabem por que não vão vir? Porque a conveniência política é que nós aprovemos. Não haverá nenhum outro deputado que vai ocupar esta tribuna e falar: “Olha, o relator da Comissão de Administração Pública não poderia fazer esse parecer porque ele tirou aqui uma pensão e colocou na vitalícia, ele alterou a questão do 13º salário, ele ampliou uma série de benefícios para a qual não tinha competência”. Quem é que vai ocupar aqui e falar que tem vício? Ninguém. Sabe por que, deputado Bruno Engler? Porque aqui há convicção política, como V. Exa. tem convicção política de votar a emenda amanhã. E a emenda amanhã é autorizativa. Quando o governador mandou o projeto de lei aqui para os profissionais da educação a fim de conceder uma parcela de 12,84%, na prática, ele pede autorização à Assembleia para conceder, porque, senão, faria com o decreto. Então ele está falando assim: “Parlamento, autoriza-me a conceder?”. E o Parlamento: “Vou votar aqui e autorizar”. Então a nossa emenda, deputado Raul Belém, estará assim: “Autorize o Poder Executivo a conceder”. Se ele não quiser conceder, ele não concede; se ele quiser vetar, ele veta. Mas esse projeto que nós vamos votar tem iniciativa de deputado, de dois parlamentares – um relator na Comissão de Administração Pública; e outro, na Comissão de Fiscalização –, e trouxe uma série de inovações com o impacto financeiro. E não vai haver nenhum voto contra, nenhum!

Então os senhores e as senhoras podem ficar descansados que, assim como eu votei lá... E votei consciente, porque nós estamos fazendo justiça. E é assim que nós esperamos que os colegas deputados e deputadas, amanhã, também autorizem o governador, porque, na prática, a gente só autoriza. O caixa não é do Executivo? Sim, não é do Legislativo. Então, amanhã, quando aportarmos aqui a emenda concedendo, ela é autorizativa. Então é isso que estou pedindo, do mesmo jeito que nós vamos fazer agora com o 810. Eu não tenho dúvida nenhuma de que todos os senhores e as senhoras podem votar tranquilamente porque estão fazendo justiça, não é aos ex-funcionários, aos pensionistas da MinasCaixa, não; é aos desassistidos que foram entregues à própria sorte.

Que Deus continue iluminando a cabeça dos senhores e das senhoras parlamentares para que continuem fazendo justiça! Mas o mesmo colega parlamentar ontem... Porque, se o deputado, Professor Cleiton, não quer votar favoravelmente, ele tem autonomia; se ele quer defender, ele também tem autonomia. Mas, alegar vício de iniciativa não tem jeito, porque ele vai votar favoravelmente. Então, num dia ele vota, mas, no outro, não? Num dia eu voto com vício de iniciativa, mas, no outro, não? E o

mesmo parlamentar que ocupou a tribuna sabe que há correntes do direito que falam que a sanção do projeto vai suprir o vício de iniciativa. Então, se o governador quiser, ele sanciona. Nós só vamos falar com ele assim, Noraldino: “Olha, governador, nós aprovamos aqui que o senhor está autorizado. Se o senhor quiser fazer, o senhor faz; se não quiser, o senhor veta”.

Portanto, presidente, o meu encaminhamento é o voto favorável. Não sou líder de bloco, o líder do bloco é o deputado Gustavo Santana. Mas, se eu puder orientar qualquer colega deputado e deputada a votar essa matéria, pode votar de peito aberto, com a tranquilidade de que nós estamos fazendo justiça, mesmo que tenha impacto financeiro colocado por dois parlamentares: um, na Comissão de Administração; outro, na Comissão de Fiscalização. Podem votar tranquilamente, que nós faremos justiça. O meu voto é “sim”, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Rodrigues. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 63 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 63 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 810/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adriano Alvarenga (PP)

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PATRIOTA)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRIOTA)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PSC)
Elismar Prado (PROS)
Enes Cândido (PP)
Fábio Avelar (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Grego da Fundação (PMN)
Gustavo Santana (PL)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Macaé Evaristo (PT)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Nayara Rocha (PP)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSC)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Rodrigo Lopes (UNIÃO)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

Declarações de Voto

O deputado Caporezzo – Boa noite, presidente; boa noite, colegas deputados. Parabéns, pessoal da MinasCaixa, que realmente merece essa vitória. Infelizmente a deputada Bella Gonçalves está saindo. Provocou, mas está saindo agora. Só quero deixar aqui registrado que, como ela falou que a minha masculinidade é frágil, isso é um ataque pessoal, o que é proibido pelo Regimento desta Casa. Eu sou um sujeito que agora sou igual a ela. Então ela tem de me tratar de forma igual, porque, se ser mulher é se considerar mulher, agora eu afirmo para todo mundo que eu sou uma mulher trans, uma mulher translésbica. Eu nasci homem, me identifico como mulher, e meu lado mulher é lésbica. Então sou igual à Bella Gonçalves. Está bom? A direita vive em Minas Gerais. Obrigado, presidente.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputado Caporezzo. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Sra. Presidente, nobres pares, deputadas e deputados, hoje é uma data de reconstrução. Hoje é uma data em que a Casa tem um papel fundamental na vida de muitas famílias. Hoje, nesse papel, deputada presidenta Leninha, nós estamos aqui para juntos criarmos e devolvermos aos ex-servidores da MinasCaixa a sua dignidade. E olhe que meu pai, já falecido, meu irmão, hoje lotado na Superintendência de Ensino de Campo Belo, todos dois dedicaram boa parte de suas vidas à nossa instituição querida, a MinasCaixa. A MinasCaixa, no início do último governo de Hélio Garcia, já nos primeiros meses, foi desconstruída, e esses servidores, com fundos previdenciários, com vencimentos, com cargos que davam a eles dignidade, de uma hora para outra foram submetidos a serem distribuídos em outras áreas do serviço público. Alguns deles foram para a Superintendência de Educação, outros foram para os fóruns, foram para a Secretaria de Fazenda. Foram realocados, deixaram de ocupar uma função importante para a qual foram concursados. Repito aqui: concursados. Não era favor de nenhum governo dar a eles o emprego para o qual eles foram concursados. E hoje esta Casa resgata a dignidade desses servidores. Muitos deles, Sra. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, não terão tempo de vida para comemorar a injustiça que hoje está sendo resgatada. Quantos deles já estão doentes? Eu fico feliz nesta Casa, porque, de uma maneira ou de outra, nós soubemos entender esse sentimento, essa responsabilidade em devolver a eles uma parte daquilo que eles merecem. Ficar quatro meses sem vencimento, ficar quatro meses sem saber como seria o futuro, ficar quatro meses sem dinheiro para comprar remédio, sem poder pagar o aluguel, com a ameaça de seu vencimento ser diminuído e perder o poder de compra. E o que é esta Casa faz hoje? Ela resgata. Mas eu quero aqui deixar claro que isso só foi possível porque tivemos a orientação do governo de que nós poderíamos discutir e criar essa solução, devolvendo a eles a dignidade, o respeito que eles deveriam já ter tido. Então quero aqui colocar que não é injustiça. Não se pode esquecer de que o nosso governador participou, autorizou, porque viu que assim não podia continuar. Então quero aqui, além de parabenizar o nosso governo, parabenizar o relator Rodrigo Lopes, que criou esse caminho e está de parabéns. Quero parabenizar a cada uma das senhoras e a cada um dos senhores deputados. É uma data memorável para a Assembleia de Minas Gerais, uma data memorável que vai ficar registrada em toda a história. Parabéns! Resgatamos a dignidade. Eu fico muito feliz em estar hoje, nesta Casa. Obrigado, presidente.

O deputado Doutor Jean Freire – Valeu a pena! Tudo vale a pena quando a alma não é pequena. Passaram o dia inteiro aqui, e agora já são 21 horas, me parece, mas estão muito felizes porque avançamos. Vocês existem e são muito importantes para nós. Parafaseando o nosso ministro Silva Almeida, vocês existem e são muito importantes para nós. Lá na CCJ vocês devem se lembrar... Eu me lembro do rosto de muitos de vocês lá, na Comissão de Constituição e Justiça. Eu sou médico, estou deputado. E ver o rosto de vocês e fotos de alguns que não puderam estar lá, talvez fotos de alguns que já nem estão aqui neste plano; ouvir vocês falarem de pessoas que precisam desse recurso... Eu fico olhando aonde chega a maldade, aonde chega a maldade. Acima de nós, parlamentares,

eu digo que o projeto foi aprovado, graças a cada uma, a cada uma de vocês, que resistiu, que resistiu, que veio a este ambiente, que se sensibilizou. A razão é muito importante, a razão é importante por demais, mas muitos não seguem a razão. Por isso se faz necessário também sensibilizar o coração. E vocês, cada um e cada uma, com a existência de vocês, com a presença de vocês, sensibilizaram os parlamentares, vocês sensibilizaram talvez até aquelas autoridades que demonstram que não têm sensibilidade. Eu costumo dizer que não bastava acabar com a MinasCaixa, assim como não basta para muitos que o Estado não esteja presente na vida das pessoas. Quando eles sabem que existem servidores que resistem, que mesmo acabando a MinasCaixa historicamente, há tempos, talvez pensem: “Poxa, a MinasCaixa não existe mais, mas existe alguém que representa o espírito dela, que está presente aqui ainda. É preciso acabar com esse alguém também”. É aí que chega a maldade. Então eu hoje saio daqui feliz, com o corpo cansado, é verdade. Amanhã cedo estarei aqui e hoje ainda vou trabalhar. Estou com o corpo cansado. Não seria verdade dizer que o corpo não está cansado, mas a alma, muito feliz. Sabem por quê? Porque tudo vale a pena quando a alma não é pequena. Um beijo no coração de todos vocês. Parabéns!

O deputado Bruno Engler – Obrigado, presidente. Primeiramente parablenizo todos os servidores e representantes aqui da MinasCaixa por essa importante vitória. Faço a declaração de voto aqui, presidente, só para fazer uma correção. Sabem por que eu estou falando agora na declaração de voto? Para não atrasar a votação. A gente teve a deputada Bella Gonçalves subindo à tribuna para dizer que o governo e a sua base estavam mantendo o pessoal da MinasCaixa sob tortura, enquanto ela mesma atrasava a votação. E aí fez um discurso lá, gastou todos os seus 10 minutos com aquele discursinho chato, cansativo, se fazendo de vítima, não sei o que, LGBTQIA*# e tudo a que tem direito. Ela vem aqui, questiona a masculinidade dos colegas. Aliás, antigamente, a gente atacava ideias, atacava o discurso de um colega ou de outro. Agora vem aqui questionar a masculinidade do deputado Coronel Sandro, do deputado Caporezzo. A oposição – e isso faz parte do jogo político; não estou dizendo que não pode, não –, que fez um processo de obstrução longo, um processo de obstrução árduo.. E vem uma deputada dizer que nós, da base de governo, estávamos segurando o pessoal aqui? Ora, é só votar! Quem é a favor, vota a favor; quem é contra, vota contra. Há coisa mais simples do que isso? Não tem nada mais simples do que isso. Então não me inscrevi para responder; não pedi questão de ordem; e estou falando agora na declaração de voto, porque são 9h36min da noite e eu sei que o pessoal está cansado. Eu sei que o pessoal quer ir para a casa; eu sei que o pessoal precisava ver a votação e agora pode ir, cada um, para o seu descanso, feliz, com essa importante conquista que a Assembleia conseguiu aprovar e que, tenho certeza, o governador vai sancionar. Mas eu quero aqui aproveitar o restante do meu tempo para também fazer uma ressalva. Eu sei que muita gente aqui acompanhou a nossa votação lá, na CCJ, com o relator, Zé Laviola, que relatou o projeto original do governo, e muita gente ficou chateada, achando que a gente estava contra os pleitos da MinasCaixa, principalmente o relator, e o que foi deixado claro, ali, era que a gente precisava dar o pontapé inicial, fazer o projeto começar a caminhar, e, no mérito, a gente conseguiria incorporar as demandas que eram tão necessárias. E, como nós dissemos lá atrás, assim foi feito. O relator Zé Laviola fez o relatório. A gente conseguiu votar a matéria, conseguiu dar início à tramitação aqui, nesta Casa; nas comissões de mérito, foram feitas as modificações necessárias; e isso culminou nessa aprovação de hoje. Então, só quero aqui mandar um abraço ao colega Zé Laviola, que fez um bom relatório, e aos colegas da CCJ, visto que não havia ninguém contra o pessoal da MinasCaixa. Felizmente esta Casa, de maneira unânime, pôde votar a favor nessa matéria tão importante. Muito obrigado.

A deputada Lud Falcão – Obrigada, presidente. Fiz questão de subir aqui, na tribuna, para olhar nos olhos de cada um de vocês da MinasCaixa. Vocês que foram até o gabinete 212, ao gabinete da deputada Lud Falcão, reivindicar um direito de cada um de vocês. Eram 367 beneficiários que estavam sem receber desde abril. Imagino a dificuldade por que vocês passaram! E, hoje, graças a um acordo do Executivo, juntamente com o Legislativo, de toda esta Casa, nós estamos devolvendo um direito que é de todos vocês. Então essas palavras de gratidão sou eu que expresso para vocês. Gratidão por poder estar ajudando cada um de vocês, por estar contribuindo com vocês. Nós estamos aqui é para fazer com que Minas Gerais se torne, cada vez mais, um Estado digno para todos os 20 milhões de mineiros, que aqui residem. Então o meu abraço fraterno. Vocês agora podem ir para a casa, descansar tranquilamente,

colocar a cabeça no travesseiro, porque eu imagino que, há muito tempo, vocês não dormiam de preocupação, e agora vocês têm essa tranquilidade. Um grande beijo, contem sempre comigo e até mais!

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Sra. Presidente, Srs. Deputados que já foram embora, companheiros das galerias e telespectadores da TV Assembleia, acho que hoje nós tivemos uma vitória aqui, uma vitória de que nós não podemos mudar as regras depois que o jogo começa. Esta Casa reconheceu e valorizou o que já tinha. A Casa não pode, o governo não pode; hoje pode e amanhã não pode; a segurança tem que ser dada a cada servidor. Parabéns a vocês, parabéns a todos aqueles que sofreram e viveram a expectativa de conhecer o que é o Parlamento. E lembrar o seguinte ao governo: não se muda a regra do jogo depois que ele começa. Muito obrigado.

A presidenta – Obrigada, deputado Alencar da Silveira Jr.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 29, às 10 e às 18 horas, e para a especial também de amanhã, às 19 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 24/5/2023

Às 10h15min, comparecem à reunião os deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo, Lucas Lasmar e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e aprovar, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, as ênfases para as reuniões do 1º ciclo de 2023 da Prestação de Contas do Governo e o tema específico para acompanhamento pela comissão no Tema em Foco.. A seguir, comunica o recebimento de ofício do deputado Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, convidando para audiência pública a realizar-se no dia 26 de maio, às 9 horas. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.441/2022 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Lucas Lasmar). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.505, 1.855, 1.870, 1.871, 1.872, 1.890, 1.902, 1.926 e 1.962/2023. É recebido pela presidência, submetido a votação, e aprovado o requerimento nº 2.246/2023, dos deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo e Lucas Lasmar, em que requerem, nos termos do art. 4º da Deliberação da Mesa nº 2.705, de 2019, sejam informados ao secretário de Estado de Saúde os temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/1 a 31/5/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: "Revisão da Política de Atenção Oncológica no Estado: pagamento da extrapolção do teto"; "Flexibilização da PPI"; "Reajuste do valor pago pelas biópsias dos cânceres mais prevalentes"; "Observância do prazo de 60 dias para início do tratamento, conforme prevê a Lei Federal nº 12.732, de 2012, e dos 30 dias para o diagnóstico de câncer"; "Análise da redução do número de exames de mamografias realizadas no Estado e medidas a serem adotadas para aumentar o número de mamografias"; "Inclusão de procedimentos oncológicos na nova Política de Atenção Hospitalar do Estado – Valora Minas"; "Avaliação da qualidade e da acessibilidade dos tratamentos oncológicos nos últimos quatro anos"; "Criação de programa para doação de mamógrafo digital para os municípios e previsão para a publicação da respectiva resolução de doação"; "Realização de cirurgias oncológicas em hospitais gerais"; "Vazios assistenciais na saúde no Estado"; "Situação de hospitais com

produção ineficiente"; "Ações desenvolvidas para aprimorar a distribuição de recursos com base na eficiência de cada entidade e serviço"; e "Execução da Política de Atenção à Saúde do Recém-Nascido". São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 1.965/2023, dos deputados Doutor Wilson Batista e Luizinho, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para destinar mamógrafos para rastreamento de câncer de mama a unidades de saúde localizadas em municípios de grande porte em que haja vazios assistenciais;

nº 2.066/2023, das deputadas Lohanna e Bella Gonçalves, em que requerem seja encaminhado ao diretor do Hospital Eduardo de Menezes em Belo Horizonte e à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do Ambulatório Trans Anyky Lima do Hospital Eduardo de Menezes, em que se esclareça se as UBSs estão realizando encaminhamentos ao Ambulatório Trans Anyky Lima; o número de pessoas na fila de espera; como está o fluxo de tratamento fora de domicílio no ambulatório; quantos são os pacientes atendidos e em atendimento até a data de hoje; considerando-se a pactuação de prestação de serviços entre Estado e municípios, quantas pessoas cadastradas no sistema de regulação aguardam atendimento; se os profissionais que atendem no Ambulatório Trans Anyky Lima têm carga horária exclusiva de trabalho, com discriminação de cargos que exercem e os que não exercem; o número de consultas de retorno que são ofertadas por semana; considerando-se a possibilidade de abandono de tratamento, se existe protocolo de busca ativa no Ambulatório Trans Anyky Lima, detalhando-se o procedimento, em caso afirmativo; se os medicamentos prescritos para harmonização cruzada estão disponíveis para retirada pelo SUS; e a composição, por especialidade profissional, da equipe que atende no ambulatório e o vínculo de trabalho;

nº 2.072/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna, em que requerem seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações acerca do Ambulatório de Saúde do Adolescente do Hospital infantil João Paulo II, especificando-se: se as unidades básicas de saúde – UBSs – estão realizando encaminhamentos ao ambulatório e qual o número de pessoas na fila de espera; como está o fluxo de tratamento fora de domicílio – TFD; qual o número de pacientes atendidos e em atendimento até esta data; qual o número de pessoas cadastradas no sistema de Solução Integrada de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e Regulação – Sigrah – que aguardam atendimento no ambulatório; se os profissionais que atendem no ambulatório têm carga horária exclusiva de trabalho, com a discriminação dos cargos que possuem e não possuem; qual o número de consultas de retorno ofertadas por semana; se existe protocolo de busca ativa no caso de abandono de tratamento, detalhando o procedimento; se os medicamentos prescritos para harmonização cruzada estão disponíveis para retirada pelo SUS; e qual é a composição, por especialidade profissional, da equipe que atende no ambulatório e seu vínculo de trabalho;

nº 2.073/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna, em que requerem seja encaminhado ao diretor do Hospital Infantil João Paulo II, em Belo Horizonte, pedido de informações acerca do Ambulatório de Saúde do Adolescente do Hospital infantil João Paulo II, especificando-se: se as unidades básicas de saúde – UBSs – estão realizando encaminhamentos ao ambulatório e qual o número de pessoas na fila de espera; como está o fluxo de tratamento fora de domicílio – TFD; qual o número de pacientes atendidos e em atendimento até esta data; qual o número de pessoas cadastradas no sistema de Solução Integrada de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e Regulação – Sigrah – que aguardam atendimento no ambulatório; se os profissionais que atendem no ambulatório têm carga horária exclusiva de trabalho, com a discriminação dos cargos que possuem e não possuem; qual o número de consultas de retorno ofertadas por semana; se existe protocolo de busca ativa no caso de abandono de tratamento, detalhando o procedimento; se os medicamentos prescritos para harmonização cruzada estão disponíveis para retirada pelo SUS; e qual é a composição, por especialidade profissional, da equipe que atende no ambulatório e seu vínculo de trabalho;

nº 2.074/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Ezequiel Dias pedido de informações consubstanciadas em dados de contratos da fundação com o Ministério da Saúde vigentes e em execução, constando objeto, valores, execução, entregas realizadas, prazos contratuais, entregas em atraso, possíveis notificações do Ministério

de Saúde quanto a esses atrasos, constando objeto do contrato, razões do atraso e providências tomadas; relatório das receitas auferidas pela Funed em decorrência dos contratos com o ministério, destacando os valores anuais desde 2011 e a destinação dos valores percebidos; relatório sobre as fábricas da fundação, especificando quantidade de fábricas existentes, produção de cada fábrica, elencando produtos desenvolvidos em cada uma delas e, existindo fábrica inoperante, as razões da paralisação das atividades, data da paralisação e as providências para retomada das atividades; relatório sobre as entregas realizadas pelo Instituto Otávio Magalhães – IOM – de 2018 a 2023; relatório circunstanciado sobre possível parceria público-privada a ser realizada entre IOM, Lacen, Fhemig e parceiro privado, a ser materializada no Hospital Galba Veloso, já desativado; relatório sobre as parcerias para transferência de tecnologia vigentes na Funed, discriminando para cada parceria: objeto, prazo, status atualizado, investimento realizado e projeção de receita; relatório sobre recursos recebidos em decorrência do acordo judicial de reparação dos danos decorrentes do rompimento das barragens da Vale S.A., em Brumadinho, e a destinação dos recursos; e relatório contendo as dificuldades técnicas, operacionais e administrativas enfrentadas pela Funed no atual cenário, as modelagens estudadas para mitigá-las, bem como as razões para uma possível privatização;

nº 2.075/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja realizada audiência pública para debater o cenário atual da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, as maiores dificuldades operacionais e administrativas que a instituição vem enfrentando e os motivos para uma possível privatização;

nº 2.094/2023, da deputada Lud Falcão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para reforço das ações de prevenção e tratamento das causas de mortalidade materna, especialmente a pré-eclâmpsia e eclâmpsia;

nº 2.136/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a situação atual da vacinação no Estado, esclarecendo de que forma estão sendo distribuídas aos municípios vacinas como as de poliomielite, sarampo, rubéola, tétano, coqueluche, meningite, etc., e sobre as estratégias para garantir uma vacinação abrangente e eficaz em todo o Estado;

nº 2.137/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre se a flexibilização na programação pactuada e integrada oncológica facilitaria o acesso dos pacientes aos serviços e garantiria um atendimento mais ágil e eficiente e se está sendo considerada essa possibilidade, de forma que os municípios possam encaminhar os pacientes para tratamento em municípios mais próximos;

nº 2.138/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o cumprimento do prazo, estabelecido em lei, de 60 dias entre o diagnóstico e o início do tratamento contra o câncer e sobre as medidas que estão sendo adotadas para garantir o acesso adequado a tratamento pelos pacientes oncológicos;

nº 2.139/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão para publicação da resolução referente à doação de mamógrafos digitais aos municípios do Estado;

nº 2.140/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as medidas a serem adotadas para aumentar o número de mamografias realizadas no Estado;

nº 2.141/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a intenção, por parte dessa secretaria, de criar, no âmbito do programa Valora Minas, um módulo específico para oferecer um pagamento 100% superior ao feito atualmente para cirurgias oncológicas no Estado;

nº 2.142/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre eventual avaliação, por parte da secretaria de que é titular, de alguma medida para aumentar o valor pago por biópsias dos cânceres mais prevalentes, tais como os de pele, mama, próstata e tireoide, e pelos exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e laringoscopia com biópsia, de forma a estimular a oferta desses serviços no Estado;

nº 2.143/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a existência de um cronograma para o pagamento da extrapolação do teto referente aos serviços oncológicos prestados por hospitais no Estado, encaminhando a esta Casa cópia desse cronograma, caso ele exista;

nº 2.144/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os atendimentos oncológicos ofertados aos pacientes no Estado e sobre a avaliação da qualidade e da acessibilidade desses atendimentos nos últimos quatro anos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Wilson Batista – Doutor Paulo – Lucas Lasmar.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/5/2023

Às 16h11min, comparecem à reunião os deputados Cristiano Silveira, Leleco Pimentel e Rodrigo Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 194/2023, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Rodrigo Lopes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 14/2023, no 1º turno (relator: deputado Cristiano Silveira) com a Emenda nº 1 da Comissão de Defesa das Pessoas com Deficiência. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.221, 1.226, 1.292, 1.464, 1.520 e 1.777/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.995/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado ao presidente do Conselho do Parque Estadual do Rola-Moça pedido de informações sobre a existência de anuência para a realização de atividades de mineração pela empresa Mineração Santa Paulina Ltda. na região que compreende os Municípios de Ibitité, Mário Campos e Sarzedo, em especial a atividade de reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha estéril ou de rejeitos;

nº 1.996/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e dos deputados Cristiano Silveira e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado ao presidente do Conselho da APA Sul pedido de informações sobre a existência de anuência para a realização de atividades de mineração da empresa Mineração Santa Paulina Ltda. na região que compreende os Municípios de Ibitité, Mário Campos e Sarzedo, em especial a atividade de reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha estéril ou de rejeitos;

nº 2.020/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao prefeito Municipal de Araguari pedido de informações sobre a situação do processo de regularização fundiária no Bairro Sevas, em andamento no município, tendo em vista a necessidade de agilizar a titularização dos imóveis situados nesse bairro;

nº 2.021/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Patrimônio da União, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, pedido de informações sobre a situação atual da área antes ocupada pela Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – Casemg – em Uberlândia, incluindo o posicionamento do órgão em relação à transferência desse imóvel ao Município de Uberlândia para a promoção de políticas de habitação e de fomento do esporte;

nº 2.022/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizado debate público para discutir os desafios vivenciados pelas duas regiões metropolitanas do Estado – RMBH e RMVA – na gestão das funções públicas de interesse comum, as questões legais que dificultam a integração entre os municípios metropolitanos e o déficit no financiamento para a gestão e a implantação de políticas públicas comuns e para compartilhar experiências com representantes de outras regiões metropolitanas do País na busca de soluções e de articulações visando o incremento da capacidade de intervenção pública nas áreas metropolitanas;

nº 2.023/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas na relação de imóveis de propriedade do Estado que serão disponibilizados para a provisão habitacional no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, devendo, na elaboração dessa relação, ser consultados todos os órgãos e entidades responsáveis pelas várias esferas da política habitacional da estrutura do Poder Executivo Estadual;

nº 2.024/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre as ações empreendidas pelos respectivos órgãos relativas à regularização fundiária urbana e rural nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017, e no âmbito dos programas já existentes nas peças orçamentárias do Estado;

nº 2.025/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre qual tem sido o papel da entidade como provedora de regularização fundiária, visando auxiliar na redução do déficit habitacional nos municípios do Estado;

nº 2.026/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre quais são os valores do orçamento estadual destinados à regularização fundiária urbana e rural no Estado e quais são as metas, referentes à mesma destinação, planejadas pelo governo para o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG-2024-2027;

nº 2.027/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre a existência de parceria entre essa agência e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais visando a instauração de processos de regularização fundiária nos municípios de sua área de atuação;

nº 2.070/2023, da deputada Alê Portela, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de São Pedro dos Ferros pedido de informações sobre a atual situação do transporte público oferecido aos alunos no município, as condições dos veículos e seu tempo de uso, bem como sobre os servidores que os conduzem, principalmente a pontualidade e condições com que vêm prestando o serviço;

nº 2.098/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater o desabastecimento de água de famílias atingidas pela mineração de magnetita no Município de Teixeira, na Zona da Mata de Minas Gerais, empreendimento da mineradora Zona da Mata Mineração S.A.;

nº 2.104/2023, das deputadas Ione Pinheiro, Beatriz Cerqueira, Macaé Evaristo e Bella Gonçalves e dos deputados Bruno Engler, Carlos Henrique e Mauro Tramonte, em que requerem que seja enviada a MRS Logística S.A. pedido de providências para

antecipação imediata do início das obras de transposição e alargamento da Avenida Tereza Cristina – Ramal Barreiro –, em Belo Horizonte, com previsão de início em 2027;

nº 2.248/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada audiência pública para debater questões de direito urbanístico envolvendo a ocupação do solo nas faixas de segurança e servidão administrativa sob linha de transmissão da rede elétrica da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – no Estado;

nº 2.253/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater as condições de pavimentação dos trechos da Rodovia MG-338 que ligam o Município de Ibertioga aos Municípios de Piedade do Rio Grande e Santa Rita de Ibitipoca;

nº 2.310/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Arteris S.A., em São Paulo (SP), e ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT – pedido de informações consubstanciadas em documento que contenha os valores do Imposto Sobre Serviços – ISS – pagos mês a mês, de forma detalhada, referentes aos pedágios recolhidos para os municípios que margeiam a BR-381 e outros municípios que tenham direito ao imposto citado; os valores do ISS referentes aos serviços de manutenção da pista pagos aos municípios de forma detalhada, mês a mês; os valores do ISS cobrado por município; o valor bruto recolhido em todas as praças de pedágio existentes na BR-381, de forma detalhada e mensalmente, nos últimos cinco anos, por modalidade de veículos; e os critérios de cálculo do valor pago mensalmente para cada município referente ao ISS decorrente da arrecadação dos pedágios; em cópia de todos os contratos firmados com as empresas terceirizadas e executados nos últimos cinco anos; e em cópia do contrato de concessão vigente com o governo federal, bem como seja informado se todas as obrigações, obras e serviços obrigatórios pactuados foram cumpridos; se há pendências e previsão de seu cumprimento; se foram respeitados os parâmetros de qualidade na execução de obras e serviços não obrigatórios relativos à recuperação, conservação e operação da via, justificando e demonstrando os parâmetros; se há obra ou serviço obrigatório que foi alterado por decisão da ANTT, justificando e especificando a alteração e sua previsão de cumprimento. (Emendado pelo autor.);

nº 2.316/2023, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Antonio Carlos Arantes e Leleco Pimentel, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a criação de uma autoridade metropolitana de transportes na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o objetivo de regular e replanejar a rede de transportes e promover a sua gestão unificada e integrada na área conurbada;

nº 2.317/2023, dos deputados Rodrigo Lopes, Antonio Carlos Arantes, Leleco Pimentel e Lucas Lasmar e da deputada Ione Pinheiro, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a atualização, pelos municípios mineiros, de sua legislação sobre antenas, com o objetivo de possibilitar a implantação e expansão da tecnologia 5G em seus territórios;

nº 2.325/2023, dos deputados Rodrigo Lopes e Leleco Pimentel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que realize a Conferência Estadual das Cidades Inteligentes, visando discutir com a sociedade civil as tecnologias e os processos que propiciam um real desenvolvimento das cidades mineiras;

nº 2.333/2023, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja enviado à MRS Logística S.A. pedido de providências com vistas a agilizar as ações e a construção de planos e projetos referentes à malha ferroviária do Município de Sarzedo, conforme solicitação do prefeito do município;

nº 2.372/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que sejam reformadas e passem por adequação as dependências do Centro de Referência em Saúde Mental da Infância e Adolescência no Bairro Santa Efigênia (Antigo Cepai), em Belo Horizonte, para garantir tratamento digno às crianças e adolescentes, assegurando-se que o projeto de reforma seja apresentado e debatido com os usuários dos serviços, os trabalhadores e os movimentos sociais;

nº 2.373/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de informações sobre o andamento, os eventuais impasses e o cronograma de atividades do grupo de trabalho criado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme consta no Ofício nº 0058/2023, dirigido à Fhemig, para a retomada das negociações entre a referida secretaria e a Fhemig com vistas a viabilizar a municipalização dos serviços de saúde mental na cidade;

nº 2.374/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja realizada visita ao Centro de Referência em Saúde Mental da Infância e Adolescência (antigo Cepai), aos prédios abandonados situados no mesmo quarteirão que esse centro e ao Centro de Referência em Saúde Mental – Álcool e Drogas, no Município de Belo Horizonte, para verificar as dependências desses equipamentos públicos e o andamento da municipalização dos serviços de saúde mental no município;

nº 2.375/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Saúde pedido de informações sobre, no âmbito do processo de municipalização dos serviços de saúde mental em Belo Horizonte, como se dará a transição dos trabalhadores do Centro em Referência em Saúde Mental – Álcool e Drogas (antigo Centro Mineiro de Toxicomania) e do Centro em Referência em Saúde Mental da Infância e Adolescência (antigo Centro Psíquico da Adolescência e Infância), especificando o cronograma do processo de municipalização; os procedimentos e etapas envolvidos; se haverá perda de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras; o número de funcionários; o número de usuários que será afetado no atendimento; e o orçamento mensal de cada equipamento de saúde mental citado;

nº 2.376/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o orçamento aplicado na política de saúde mental em 2022 e o previsto para 2023, bem como sobre os investimentos e ações específicos para implantação e fortalecimento dos Caps I e Caps AD em todo o Estado;

nº 2.377/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para a inclusão dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde Mental e dos movimentos sociais no grupo de trabalho criado para viabilizar, em acordo com a Fhemig, a municipalização dos serviços de saúde mental e para o encaminhamento de relatórios bimestrais das atividades do grupo de trabalho à comissão e aos referidos conselhos;

nº 2.378/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para que sejam reformadas e passem por adequação as dependências do Centro de Referência em Saúde Mental da Infância e Adolescência no Bairro Santa Efigênia (Antigo Cepai), a fim de garantir tratamento digno às crianças e adolescentes, assegurando-se que o projeto de reforma seja apresentado e debatido com os usuários dos serviços, os trabalhadores e os movimentos sociais;

nº 2.379/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao secretário municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de informações sobre o andamento e o cronograma de atividades do grupo de trabalho criado pela Prefeitura de Belo Horizonte, conforme consta no Ofício nº 58/2023, dirigido à Fhemig, para a retomada das negociações entre a secretaria de que é titular e a Fhemig com vistas a viabilizar a municipalização dos serviços de saúde mental;

nº 2.380/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para a inclusão dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde Mental e dos movimentos sociais no grupo de trabalho criado para viabilizar, em acordo com a Fhemig, a municipalização dos serviços de saúde mental;

nº 2.381/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja revogado o Edital nº 1/2023, que tem por objeto processo de seleção pública para contratação de pessoa jurídica de direito privado para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde mental, considerando que tal modalidade de contratação contraria a Resolução CES-MG nº 064, de 14/10/2019, e que, em 2023, o Conselho Estadual de Saúde deliberou pela imediata revogação do referido edital;

nº 2.382/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre, no âmbito do processo de municipalização dos serviços de saúde mental em Belo Horizonte, como se dará a transição dos trabalhadores do Centro em Referência em Saúde Mental – Álcool e Drogas (antigo Centro Mineiro de Toxicomania) e do Centro em Referência em Saúde Mental da Infância e Adolescência (antigo Centro Psíquico da Adolescência e Infância), especificando o cronograma do processo de municipalização; os procedimentos e etapas envolvidos; se haverá perda de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras; o número de funcionários; o número de usuários que será afetado no atendimento; e o orçamento mensal de cada equipamento de saúde mental citado;

nº 2.420/2023, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o detalhamento do traçado escolhido para o Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte, o detalhamento dos pontos importantes do projeto, inclusive no tocante às desapropriações, a indicação dos critérios técnicos que levaram à definição desse traçado e os impactos ambientais do empreendimento para a população da Rede Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 2.472/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações a respeito dos impactos da instalação de pedágios entre os Municípios de Santana da Vargem e Boa Esperança e entre Santana da Vargem e Nepomuceno para a mobilidade e o desenvolvimento dos municípios;

nº 2.486/2023, dos deputados Cristiano Silveira, Leleco Pimentel e Rodrigo Lopes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a proposta de urbanização, construção de moradias populares e implantação de um parque na área do Aeroporto Carlos Prates, no Município de Belo Horizonte, bem como para discutir os impactos da iniciativa para a Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Cristiano Silveira, presidente – Leleco Pimentel – Rodrigo Lopes.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/6/2023

Às 10h17min, comparecem à reunião os deputados Doorgal Andrada, Tito Torres e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a discutir e votar pareceres de redação final e suspende os trabalhos. Após 4 horas sem reabertura dos trabalhos, a reunião é encerrada por decurso de prazo regimental.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Doorgal Andrada, presidente – Zé Guilherme – Zé Laviola.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/6/2023

Às 10h8min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres e Caporezzo (substituindo o deputado Gustavo Santana, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a

reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, solicitando a apresentação do panorama da gestão das águas ao final desse exercício, em reunião da comissão. Comunica também o recebimento de ofício da Presidência da República, publicado no *Diário do Legislativo* em 15/6/2023. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 241/2019, no 1º turno (deputada Ione Pinheiro), 3.188/2021, no 1º turno (deputado Noraldino Júnior), e 623/2019 e 3.946/2022, ambos no 1º turno, para parecer sobre emendas recebidas em Plenário (deputado Tito Torres). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença da deputada Ione Pinheiro. Na fase de discussão do parecer sobre emendas apresentadas em Plenário, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 623/2019 na forma do Substitutivo nº 3 e pela rejeição da Emenda nº 2, no 1º turno (relator: deputado Tito Torres), é aprovado pela comissão requerimento de autoria da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja o referido projeto de lei convertido em diligência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Instituto Estadual de Florestas, à Fundação Estadual de Meio Ambiente e ao Igam. Após discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o parecer pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 3.946/2022 (relator: deputado Tito Torres). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.742/2022 (relator: deputado Noraldino Júnior) que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.743/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.729/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais, à Defensoria Pública de Minas Gerais, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e aos Ministérios das Cidades, da Cultura, do Meio Ambiente, dos Povos Indígenas, dos Direitos Humanos e Cidadania e da Igualdade Racial pedido de providências para que sejam apuradas possíveis irregularidades apontadas pela população em audiência pública sobre projeto do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte, bem como seja encaminhado aos referidos órgãos as notas taquigráficas da 1ª Reunião Conjunta da comissão com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, que teve por finalidade ouvir as Secretarias de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sobre o detalhamento do traçado escolhido para o referido rodoanel, os municípios envolvidos, o detalhamento dos pontos importantes do projeto, inclusive no tocante às desapropriações, a indicação dos critérios técnicos que levaram à definição desse traçado e os impactos ambientais do empreendimento para a população da RMBH;

nº 2.806/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja apurado, para fins de fiscalização, o exercício de atividades irregulares de supressão e queimada de bioma de cerrado pela empresa Rio Rancho Agropecuária S.A., nos Municípios de Padre Carvalho e Grão-Mogol, por estar invadindo território das Comunidades Tradicionais Geraizeira Curral de Vara e Curral de Vara II, Núcleo Tingui;

nº 2.807/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente – PMMAmb – em Grão-Mogol pedido de providências para que sejam interrompidas as atividades da empresa Rio Rancho Agropecuária S.A. nos Municípios de Padre Carvalho e Grão-Mogol, por estar invadindo território das Comunidades Tradicionais Geraizeira Curral de Vara e Curral de Vara II, Núcleo Tingui;

nº 2.808/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre a existência de processo de licenciamento ambiental para exercício de qualquer atividade da

empresa Rio Rancho Agropecuária nos Municípios de Grão-Mogol e Padre Carvalho, bem como sobre a existência de procedimento de consulta livre, prévia e informada das comunidades tradicionais da região, conforme a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, com o encaminhamento de todas à comissão, caso existam;

nº 2.809/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Polícia Federal em Montes Claros e ao Ministério Público Federal em Belo Horizonte pedido de providências para que seja devidamente responsabilizada a empresa Rio Rancho Agropecuária S.A. e seus sócios pelo desmatamento do bioma Cerrado e pela invasão e grilagem em territórios da Comunidade Tradicional Geraizeira denominada Núcleo Tingui, no Município de Grão-Mogol;

nº 2.810/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam interrompidas as atividades da Empresa Rio Rancho Agropecuária S.A. nos Municípios de Padre Carvalho e Grão-Mogol, por estar invadindo território tradicional da Comunidade Geraizeira Curral da Vara – Núcleo Tingui;

nº 2.811/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para se apure a ocorrência de mineração clandestina, pela Empresa Minas Power Mineração, em território tradicional geraizeiro no Vale das Cancelas, na zona rural do Município de Grão Mogol, na comunidade dos Bocaína, e no território quilombola de Peixe Bravo, no Município de Riacho dos Machados, onde, conforme boletins de ocorrências da Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, especificamente nas coordenadas geográficas de latitude –16.219727 e longitude –42856745, foram encontradas uma unidade de tratamento de minério a seco em plena atividade; nas coordenadas geográficas de latitude –16.226787 e longitude –42.833913, foram encontradas escavações no solo feitas com maquinário de grande porte, para extração e carregamento de minério de ferro; e, nas coordenadas geográficas latitude –16.360785 e longitude –42.749760, foi encontrada lavra a céu aberto, para extração de cascalho e minério de ferro;

nº 2.812/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Polícia Federal em Montes Claros e ao Ministério Público Federal em Belo Horizonte pedido de providências para se apure a ocorrência de mineração clandestina, pela Empresa Minas Power Mineração, em território tradicional geraizeiro no Vale das Cancelas, situado na zona rural do Município de Grão Mogol, na comunidade dos Bocaína, e no território quilombola de Peixe Bravo, no Município de Riacho dos Machados, onde, conforme boletim de ocorrência da Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, especificamente nas coordenadas geográficas de latitude –16.219727 e longitude –42856745, foi encontrada uma unidade de tratamento de minério a seco em plena atividade; nas coordenadas geográficas de latitude 16.226787 e longitude –42.833913, foram encontradas escavações no solo feitas com maquinário de grande porte, para extração e carregamento de minério de ferro; e, nas coordenadas geográficas de latitude –16.360785 e longitude –42.749760, foi encontrada lavra a céu aberto, para extração de cascalho e minério de ferro;

nº 2.814/2023, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o modo como serão informados os municípios e consórcios municipais sobre a alteração aprovada na reforma administrativa pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que em seu art. 106 promove a alteração da redação do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, estabelecendo que “o licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da alínea “a” do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011”, considerando-se a necessidade de dar publicidade à referida alteração, e sobre o processo de transição para os licenciamentos já iniciados pelos municípios e consórcios municipais;

nº 2.819/2023, do deputado Tito Torres, em que requer seja realizada audiência pública para que seja apresentado o panorama da gestão de recursos hídricos no Estado, no ano de 2023, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam;

nº 2.825/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e do deputado Tito Torres, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Vale S.A. pedido de informações consubstanciadas nos resultados do monitoramento da qualidade das águas nas estações de monitoramento da empresa, localizadas no Rio Paraopeba e em seus afluentes na área da Mina Córrego do Feijão, a montante e a jusante dos locais impactados pelo rompimento da Barragem B1;

nº 2.826/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e do deputado Tito Torres, em que requerem seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações consubstanciadas nos resultados do monitoramento da qualidade das águas nas estações de monitoramento localizadas no Rio Paraopeba e em seus afluentes na área da Mina Córrego do Feijão, a montante e a jusante dos locais impactados pelo rompimento da Barragem B1;

nº 2.827/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e do deputado Tito Torres, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Vale S.A. pedido de informações consubstanciadas nos estudos já elaborados que atestam a baixa reatividade geoquímica dos rejeitos, uma vez que eles estão sendo depositados na cava da Mina Córrego do Feijão e poderiam, dependendo das suas qualidades físico-químicas, causar contaminação do lençol freático nesse local;

nº 488/2023, da deputada Ione Pinheiro e do deputado Tito Torres, em que requerem seja realizada visita às obras de reparação das áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina de Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, para verificar o seu andamento.

Em seguida, é aprovado relatório de visita às áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho (relatora: deputada Bella Gonçalves), em 27 de abril de 2023. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente – Bella Gonçalves – Noraldino Júnior.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/6/2023

Às 15h41min, comparecem à reunião as deputadas Andréia de Jesus e Bella Gonçalves e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: um ofício do Ministério Público Federal (28/4/2023), um ofício da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (18/5/2023), um ofício do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (8/6/2023) e sete ofícios do Ministério Público de Minas Gerais (8/6, 16/6 e 17/6/2023). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º Turno, do Projeto de Lei nº 3.019/2021 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Bella Gonçalves). Registra-se o voto contrário do deputado Caporezzo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.035 e 2.039/2023. Registra-se o voto contrário do deputado Caporezzo ao Requerimento nº 2.039/2023. Registra-se a saída do deputado Caporezzo. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.186 a 2.188, 2.190, 2.193 a 2.197 e 2.254 e 2.255/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.779/2023, do deputado Betão, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Maurício Tizumba pelo 50 anos de carreira em defesa do povo negro e suas tradições culturais, sociais e religiosas;

nº 2.780/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a forma como se dará a implementação do mineroduto que ligará a Mina Miguel Burnier à usina de Ouro Branco, ambas de propriedade da Gerdau S.A., em que sejam detalhados o trajeto e os impactos ambientais aos mananciais das regiões, considerando-se que o uso de mineroduto gera impactos significativos e irreversíveis em regiões cujo fornecimento de água é limitado, tendo em vista o risco de contaminação e esgotamento desse recurso essencial à vida e à manutenção das comunidades e cidades próximas;

nº 2.781/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os estudos de impactos ambientais realizados que autorizaram o processo de ampliação da atividade minerária da Gerdau S.A. na Mina Miguel Burnier, no Município de Ouro Preto, bem como o montante estimado da contraprestação – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – que será executado em decorrência da atividade, especificando-se os municípios que receberão os recursos e as áreas nas quais serão investidos;

nº 2.782/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a realização de reuniões ou audiências nas comunidades que serão impactadas pela ampliação da atividade minerária da Gerdau S.A. na Mina Miguel Burnier, no Município de Ouro Preto, nas quais se especifiquem as datas das reuniões, o local, a quantidade e o nome dos presentes e qual entidade ou comunidade representavam, bem como os agentes do governo estadual e representantes da empresa supracitada; e, caso não tenham sido realizadas, sejam apresentados os motivos para a não realização;

nº 2.816/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel – pedido de informações sobre as possibilidades de regularização fundiária plena da Ocupação Candeeiro, localizada na região Oeste de Belo Horizonte, no Bairro Nova Gameleira, explicitando-se se a Urbel tem uma projeção de valor do imóvel para eventual desapropriação e se há previsão de algum projeto para regularização da área;

nº 2.818/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao comandante do Primeiro Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações sobre o cumprimento de ordem de reintegração de posse, realizada no dia 19/6/2023, em imóvel localizado na Avenida Amazonas, nº 1658, Centro de Belo Horizonte, especificando-se se a PMMG observou os pressupostos da diretriz que regula sua ação em casos de cumprimento de ordens de reintegração de posse; se houve a notificação dos órgãos públicos que buscam resguardar a integridade de pessoas em situação de vulnerabilidade, tais como o Conselho Tutelar e o Centro de Referência de Assistência Social; se houve notificação prévia dos moradores e de órgãos públicos para reunião de preparação para o cumprimento da ordem judicial; se houve estudo socioeconômico da situação dos moradores que habitavam o imóvel; e se foram observadas as regras de transição para cumprimento de despejo estabelecidas na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 828, que tramita no Supremo Tribunal Federal;

nº 2.836/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus, Ana Paula Siqueira, Beatriz Cerqueira, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Betão, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Luizinho, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Ulysses Gomes, em que requerem seja formulada manifestação de apoio às deputadas Célia Xakriabá (PSOL-MG), Fernanda Melchionna (PSOL-RS), Sâmia Bomfim (PSOL-SP), Talíria Petrone (PSOL-RJ), Juliana Cardoso (PT-SP) e Erika Kokay (PT-DF) pela ameaça de cassação de seus mandatos, decorrente de abertura de processo de cassação no Conselho de Ética na Câmara dos Deputados;

nº 2.838/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Luizinho, Professor Cleiton, Ricardo Campos e Ulysses Gomes, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social para debater a participação social e a estrutura do Conselho Estadual de Assistência Social, considerando-se que o poder executivo deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Em seguida, é aprovado relatório de visita referente ao Requerimento em Comissão nº 642/2023, realizada em 15/5/2023, que teve por finalidade averiguar as condições do processo de urbanização e regularização das áreas junto às comunidades da Região da Izidora, no Município de Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta – Beatriz Cerqueira – Leleco Pimentel.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 22/6/2023

Às 14h10min, comparecem à reunião os deputados Roberto Andrade, Vitório Júnior e Bruno Engler (substituindo o deputado Fábio Avelar, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 726/2019, no 1º turno (Fábio Avelar), 229/2023, no 1º turno (Oscar Teixeira), 3.041/2021, no 1º turno, 3.969/2022, no 1º turno, 239/2023, no 1º turno, e 3.580/2022, em turno único (Roberto Andrade), e 3.913/2022, no 1º turno (Vitório Júnior). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.008/2021 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Vitório Júnior, por redistribuição). O Projeto de Lei nº 229/2023 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.462/2020, no 2º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Roberto Andrade. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.617, 1.821 a 1.824, 2.001, 2.002 e 2.204/2023 Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.355/2020, 3.366/2021 e 3.515 e 3.566/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.135/2023. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o requerimento nº 2.784/2023, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência de convidados conjunta com as Comissões de Agropecuária e Agroindústria e Extraordinária de Turismo e Gastronomia para debater a produção de vinhos na Serra da Mantiqueira. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.428/2023, da deputada Lud Falcão, em que requer seja realizada audiência pública para debater os benefícios para o desenvolvimento econômico das cidades gerados pela regularização fundiária urbana, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Regularização Fundiária;

nº 2.661/2023, do deputado Oscar Teixeira, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Janaúba, para debater o desenvolvimento econômico no Norte de Minas, em especial a Serra Geral e Alto do Rio Pardo;

nº 2.726/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da falta de regulamentação relativa à extensão de carroceria para o transporte de frutas, especialmente laranja, coco, melancia, abacaxi e abóbora, para o desenvolvimento econômico do Estado e os prejuízos causados aos caminhoneiros junto à fiscalização da Polícia Rodoviária Federal.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Vitório Júnior – Oscar Teixeira.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/6/2023

Às 9h43min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo e Professor Cleiton (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência suspende a reunião por prazo indeterminado e, após o decurso de quatro horas, a reunião deixa de ser reaberta.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Eduardo Azevedo – Bruno Engler.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/6/2023

Às 10h34min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Professor Cleiton e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Carlos Henrique e Cassio Soares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição, no 1º turno, das Emendas nºs 1,3,4,6,13,15 e 16, apresentadas ao Projeto de Lei nº 767/2023 em Plenário (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Zé Guilherme, presidente – Leonídio Bouças – Ulysses Gomes.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/6/2023

Às 14h13min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Doutor Jean Freire, Zé Laviola, João Magalhães e Rodrigo Lopes (substituindo o deputado Charles Santos por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do

Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 307 e 1.399/2015, 4.414/2017, 873, 888 e 891/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 23/2023, no 1º turno, e Projeto de Lei nº 872/2023, em turno único (deputado Arnaldo Silva); 821/2019, 794, 801, 833, 834, 898 e 899/2023, no 1º turno, 1.446/2015, 3.872/2016, 4.511, 4.512 e 4.746/2017, 5.199/2018, 814/2019, 2.482/2021 e 806, 841, 844 e 914/2023, em turno único (deputado Bruno Engler); 479, 849, 954, 1.141 e 1.382/2015, 2.479 e 2.522/2021, 773, 791, 792, 793, 797, 798, 851, 879, 881, 882, 883 e 892/2023, no 1º turno, e 290 e 1.914/2015, 4.213 e 4.417/2017, 1.361/2019, 775, 848, 857, 870 e 871/2023, em turno único (deputado Charles Santos); 2.955 e 2.997/2021, 730, 763, 808, 816, 818, 840, 846, 853, 854, 859, 866 e 886/2023, no 1º turno, e 1.184 e 2.144/2015, 343 e 345/2019, 2.875/2021, 802, 803, 809, 842, 843, 907, 909 e 913/2023, em turno único (deputado Doutor Jean Freire); 1.782/2015, 2.785 e 2.813/2021, 813, 868, 869 e 905/2023, no 1º turno, e 2.830/2015, 5.355/2018, 1.336/2019, 3.102/2021, 827, 838 e 864/2023, em turno único (deputado Lucas Lasmar); 835, 910, 811, 812 e 911/2023, em turno único (deputado Thiago Cota); e 1.437/2015, 790, 824, 825, 826, 836, 847, 850, 858, 884 e 897/2023, no 1º turno, e 3.641/2016, 829, 830, 831, 832, 837, 867 e 893/2023, em turno único (deputado Zé Laviola). A presidência comunica que será solicitada a reiteração do requerimento de diligência referente ao Projeto de Lei nº 2.290/2015. Registra-se a presença do deputado Charles Santos, membro da supracitada comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator designado, deputado Arnaldo Silva, sobre o Projeto de Lei nº 4.000/2022, no 1º turno, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Zé Laviola – Charles Santos – Doutor Jean Freire – Thiago Cota – João Magalhães.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/6/2023

Às 14h39min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados João Magalhães, Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Leninha. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.619/2022 e 644/2023, no 1º turno (deputado Roberto Andrade) e 810/2023, no 2º turno (deputado Rodrigo Lopes), designando ainda a deputada Beatriz Cerqueira para relatar a visita a Mariana, realizada em 16/6/2023. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres pela aprovação: no 2º turno, do Projeto de Lei nº 810/2023 (relator: deputado Rodrigo Lopes) na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, que teve nova redação do parecer em virtude da aprovação da Proposta de Emenda nº 2; e no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.197/2015 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 3; 3.401/2021 (relator: deputado Roberto Andrade) na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, 3.619/2022 (relator: deputado Roberto Andrade) na forma do Substitutivo nº 2; 3.777/2022 (relator: deputado Roberto Andrade) na forma do Substitutivo nº 1 da

Comissão de Constituição e Justiça; e 644/2023 (relator: deputado Roberto Andrade) na forma do Substitutivo nº 2, registrando-se a ausência dos deputados Professor Cleiton e Rodrigo Lopes a partir da apreciação do Projeto de Lei nº 3.401/2021. Os Projetos de Lei nºs 876 e 877/2023 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 3.135/2015 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira, aprovado pela comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.873/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Campanário, com base nos princípios da administração pública previstos no *caput* do art. 37 da Constituição do Estado, em especial a legalidade e a publicidade, bem como no art. 73, pedido de informações sobre a aplicação das emendas parlamentares destinadas por este deputado ao município, solicitadas pelos vereadores Benair dos Santos Oliveira, Walison Maciel dos Santos, Fábio Rodrigues Lima e Estefany Fernandes da Silva, cujas execuções são de competência dessa prefeitura e já estão à disposição dessa administração municipal;

nº 2.887/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja realizada audiência pública para debater o sucateamento que vem acontecendo no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG;

nº 2.923/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à barragem de rejeitos e à Barragem D4 da unidade em descomissionamento da empresa Indústrias Nucleares do Brasil, no Município de Caldas, para verificar se ela está em conformidade com a Lei nº 23.291, de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens, aprovada por esta Casa, tendo em vista que a própria estatal informou que a estrutura foi enquadrada no nível 1 de emergência, com risco de rompimento;

nº 2.926/2023, do deputado Rodrigo Lopes, em que requer seja realizada audiência pública para debater a adequação das divisas entre os Municípios de Bueno Brandão e Inconfidentes após alteração que impactou bairros rurais situados nesses municípios.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias para amanhã, dia 28/6/23, às 9h40, para apreciar o parecer do Projeto de Lei nº 822/2023, e 14h30, para apreciar os pareceres dos Projetos de Lei nºs 876 e 877/2023, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente – Sargento Rodrigues – Professor Cleiton – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/6/2023

Às 10h9min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres, Gustavo Santana e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 649/2023, em turno único, do qual designou como relatora a deputada Bella Gonçalves. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer sobre emendas apresentadas em Plenário, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 623/2019 na forma do Substitutivo nº 3 e pela rejeição da Emenda nº 2, no 1º turno (relator: deputado Tito Torres), o presidente defere o pedido de vista da deputada Bella Gonçalves. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 268/2015 com a Emenda nº 1, votada em separado (relatora: deputada Bella Gonçalves), e 3.928/2022 (relatora: deputada Bella Gonçalves), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a

votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 1.875 e 1.876/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

n° 2.870/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Polícia Federal pedido de providências para garantir o fortalecimento da diretoria de meio ambiente da Polícia Federal, com vistas à intensificação do combate aos crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural, especialmente no contexto de enfrentamento à mineração ilegal crescente no Estado de Minas Gerais;

n° 2.879/2023, do deputado Roberto Andrade, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Minas e Energia para debater a mineração na Comunidade Botafogo, no Município de Ouro Preto;

n° 2.886/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para recuperação, em caráter de urgência, do trecho da LMG-808, que liga as cidades de Contagem e Esmeraldas, precisamente no ponto entre os Bairros Novo Retiro e Caracóis, onde há um estreitamento de pista perigosíssimo em local ladeado por um precipício;

n° 2.901/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para que seja realizado estudo específico da qualidade do ar na região do empreendimento São Jorge Siderurgia Ltda., em Itatiaiuçu;

n° 2.902/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de informações, considerando-se a nota oficial emitida por essa secretaria sobre o empreendimento São Jorge Siderurgia Ltda., no Município de Itatiaiuçu, consubstanciadas na cópia integral dos processos administrativos instaurados para apuração das irregularidades do empreendimento desde a expedição da sua licença, especificando-se se já se encerrou a fase recursal e se houve pagamento da multa mencionada, de R\$ 257,00 mil reais, pelo empreendimento infrator; se o empreendedor atendeu à requisição da Semad de implantação, no entorno do depósito de lama de alto-forno e pó de balão, bem como nas proximidades do limite do empreendimento com a Rua Santa Helena, de um cercamento com tela tipo mosqueteiro, a fim de promover uma quebra da velocidade dos ventos, em uma tentativa de mitigar tal impacto, e, caso não tenha atendido, qual foi o prazo estipulado para o atendimento; e se foram realizados estudos sobre a presença de odores característicos do setor siderúrgico e seus impactos no entorno do empreendimento e na saúde dos moradores da região atingida, com encaminhamento de cópia integral do estudo, em caso afirmativo;

n° 2.904/2023, do deputado Noraldino Júnior e da deputada Lohanna, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Esporte, Lazer e Juventude e de Cultura para debater a relevância do montanhismo para Minas Gerais e a importância do Projeto de Lei n° 1.465/2020, que dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo ao Montanhismo;

n° 2.907/2023, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente – PMMAmb – em Grão-Mogol, à Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais em Montes Claros e ao Ministério Público Federal pedido de providências para que se investigue a origem dos incêndios de grandes proporções que vêm tomando o território da Comunidade Tradicional Geraizeira – Núcleo Lamarão – próximo ao Município de Grão-Mogol, Norte de Minas Gerais, e a suposta relação das empresas AJR e Floresta Minas com os referidos incêndios, boa parte do desmatamento, ameaças graves e perseguição às pessoas que ali vivem na disputa da área da comunidade;

nº 2.909/2023, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para debater com a MRS Logística S.A. e autoridades a renovação do contrato de concessão e perspectivas do transporte ferroviário e investimentos para Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as reuniões de amanhã, dia 29 de junho – especial às 9 horas, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, e extraordinária às 13h30, para apreciar o Projeto de Lei nº 623/2019 –, e para a próxima ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente – João Magalhães.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/6/2023

Às 14h30min, comparecem à reunião os deputados Doorgal Andrada, Zé Guilherme e Zé Laviola, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e a discutir e votar proposições da comissão, e suspende os trabalhos por prazo indeterminado. Após 4 horas sem reabertura, encerra-se a reunião por decurso de prazo.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Doorgal Andrada, presidente – Enes Cândido – Zé Guilherme – Charles Santos.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 28/6/2023

Às 17h34min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registram-se as presenças da deputada Nayara Rocha e do deputado Rodrigo Lopes. O presidente inicia a discussão do parecer do Projeto de Lei nº 822/2023, recebe as propostas de emendas apresentadas e suspende os trabalhos. Às 21h16min, a presidência reabre a reunião, prorroga os trabalhos da comissão por até 2 horas e suspende novamente. Às 21h30min, são reabertos os trabalhos. Registra-se a presença das deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e dos deputados João Magalhães, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues e Carlos Henrique. Estão presentes, também, os deputados Ulysses Gomes e Doutor Jean Freire. A presidência recebe mais 2 propostas de emendas e apresenta um novo parecer. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 822/2023 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. As propostas de emendas nºs 1 a 7 são rejeitadas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

João Magalhães, presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 29/6/2023

Às 9h12min, comparecem à reunião os deputados Tito Torres e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Antônio Carlos Arantes e Gil Pereira. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Registram-se as presenças das deputadas Ione Pinheiro, Bella Gonçalves, Lohanna, Beatriz Cerqueira, Leninha e Andréia de Jesus e dos deputados Gustavo Santana, Noraldino Júnior, Bosco, Zé Laviola, Raul Belém, Duarte Bechir e Ricardo Campos. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A presidência concede a palavra à secretária, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra às deputadas e deputados para que façam seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente – Bella Gonçalves – Gustavo Santana.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 29/6/2023

Às 10h39min, comparecem à reunião os deputados Doorgal Andrada, Zé Guilherme e Charles Santos (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e discutir e votar pareceres de redação final. Registra-se a presença do deputado Enes Cândido. Em seguida, a presidência suspende a reunião por prazo indeterminado. Após 4 horas, encerra-se a reunião por decurso de prazo.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Doorgal Andrada, presidente – Zé Laviola – Zé Guilherme.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 10 horas do dia 30 de junho de 2023, destinada a homenagear o Instituto Galo por seu relevante papel na defesa do protagonismo das mulheres e no combate à violência.

Palácio da Inconfidência, 29 de junho de 2023.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Clara Marra e os deputados Celinho Sintrocel, Charles Santos e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/6/2023, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a implantação da gratuidade do transporte público municipal, conhecida como Tarifa Zero.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Thiago Cota, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Cristiano Silveira e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 30/6/2023, às 13 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o gravíssimo caso de autoextermínio da escrivã da Polícia Civil Rafaela Drumond, que, segundo relatos, estava sofrendo assédio moral e sexual, bem como as condições de saúde mental dos policiais civis, que se sentem vulneráveis diante de perseguições que ocorrem na instituição, devido à falta de efetivo, à sobrecarga de trabalho e à falta de equipamentos para a devida execução da política pública, com convocação da chefe da Polícia Civil e da secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire, Elismar Prado e Leleco Pimentel, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o processo de elaboração do novo Plano Plurianual – PPA – da União, que terá vigência de 2024 a 2027.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Marquinho Lemos, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.041/2021****Comissão de Desenvolvimento Econômico****Relatório**

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 3.041/2021 visa “instituir o Polo de Componentes de Condutores de Energia de Guaxupé”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 26/8/2021, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico, para parecer.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a” e “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo instituir o Polo de Componentes de Condutores de Energia de Guaxupé. No texto original, o art. 1º institui o citado polo; o art. 2º o reconhece como de relevante interesse social, histórico e cultural; o art. 3º define os objetivos do polo; o art. 4º define diretrizes para ações governamentais; o art. 5º trata da participação social; e o art. 6º traz a cláusula de vigência.

Em sua justificação, o autor apresenta o histórico do setor de condutores de energia no Município de Guaxupé, seu surgimento, crescimento e sua consolidação. Defende o autor a importância do setor não apenas para a localidade de Guaxupé, mas para a economia de todo o Estado.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice quanto à tramitação da matéria. Com vistas, no entanto, a alterar a denominação do polo, substituindo a expressão “condutores de energia” por “condutores de cobre e alumínio”, apresentou o Substitutivo nº 1, na forma do qual concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

No que é típico desta comissão, destacamos a importância crescente da energia elétrica na sociedade. O avanço tecnológico tem levado a profundas mudanças no setor de energia elétrica, bem como ao aumento da sua participação na matriz energética geral.

Podemos destacar o advento das redes elétricas inteligentes (*smart grids*), que demandam componentes de alta qualidade e de maior intensidade tecnológica. Devemos também apontar o rápido crescimento das fontes de energia renováveis, que têm levado a um aumento considerável da oferta de energia elétrica no Brasil, com destaque para a produção de energia fotovoltaica em Minas Gerais. Também a interligação dos últimos sistemas elétricos isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN – é fator que ressalta a importância da indústria de condutores elétricos para o desenvolvimento econômico do País.

Além do citado aumento da oferta de energia, também a demanda deve registrar rápido crescimento nas próximas décadas. A chamada transição verde deve levar ao aumento do consumo de energia elétrica, em substituição ao uso de combustíveis fósseis. Em destaque, projeta-se para as próximas décadas uma redução gradual, mas contínua, da participação do diesel e da gasolina em máquinas e veículos, a serem substituídos por carros e outros equipamentos movidos a eletricidade, fornecida por meio de rede elétrica. Nesse cenário, a oferta de componentes elétricos em quantidade e qualidade adequadas é essencial como forma de apoio à transição energética.

Fica, dessa forma, ressaltada a importância do setor que se pretende apoiar por meio da matéria em análise. Corroborando a análise do autor, verifica-se, por meio das estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais – Rais –, que Guaxupé tem posição de destaque no setor de condutores elétricos, com o maior número de estabelecimentos em Minas Gerais. Assim, julgamos apropriada a instituição do polo pretendido.

De forma a aperfeiçoar a matéria, no entanto, propomos suprimir o seu art. 2º, que visa reconhecer o polo como de relevante interesse social, histórico e cultural. Isso porque a Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado, determina que esse reconhecimento deve ser feito por meio de lei específica, o que não é o caso do projeto em estudo, cujo principal objetivo é a instituição do citado polo. Alteramos também a sua denominação para “Polo de Componentes e Condutores de Cobre e Alumínio”, de forma a melhor aproximá-lo das atividades desenvolvidas. Incluímos, ainda, nas suas diretrizes e objetivos, a

promoção da economia circular e da reciclagem de metais, que já são praticadas na localidade e que devem ser incentivadas, inclusive visando o mercado internacional, que valoriza sobremaneira produtos ambientalmente corretos. Assim, e também de forma a aproximar o polo da política estadual de desenvolvimento econômico, que se estrutura sob a forma de Arranjos Produtivos Locais – APLs –, apresentamos o Substitutivo nº 2.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.041/2021, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui o Polo de Componentes e Condutores de Cobre e Alumínio de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo de Componentes e Condutores de Cobre e Alumínio de Guaxupé.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – fortalecer a cadeia produtiva do setor de componentes e condutores de energia;

II – incentivar a produção e a comercialização de componentes e condutores de energia;

III – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor industrial de componentes e condutores de energia;

IV – contribuir para a geração de empregos e para o aumento de renda, principalmente mediante ações voltadas para o setor de componentes e condutores de energia, observados os princípios do desenvolvimento sustentável;

V – promover a reciclagem de materiais metálicos e outras matérias-primas.

Art. 3º – As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I – atuação conjunta com a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais;

II – promoção do desenvolvimento e da divulgação de novas técnicas na produção de componentes e condutores de energia;

III – destinação de recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para o aprimoramento das fábricas locais;

IV – desenvolvimento de ações de capacitação profissional, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;

V – implantação de sistema de informação de mercado, que interligue entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio, inclusive para exportação;

VI – proposta de criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para subsidiar as atividades industriais;

VII – promoção da sustentabilidade ambiental e da economia circular.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores e das entidades privadas ligadas à fabricação e à comercialização dos artigos oriundos do polo.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Roberto Andrade, presidente e relator – Vitorio Júnior – Oscar Teixeira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.000/2022

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça, o Projeto de Lei nº 4.000/2022 altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da taxa de fiscalização judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/10/2022, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Em 17/12/2022 foi anexado a ela o Ofício nº 920/2022, encaminhado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, contendo sugestão de substitutivo à proposição analisada.

Após arquivamento em virtude do encerramento da legislatura, o Projeto de Lei nº 4000/2022 voltou a tramitar conforme requerimento do presidente do Tribunal de Justiça, apresentado em 17/3/2023, pelo qual solicitou seu desarquivamento.

Cabe a esta comissão, nos termos regimentais, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende modificar três tabelas referentes à Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, a saber: TABELA 1 (Notas): item 4-b relativo à escritura pública: situação jurídica acima de R\$3.200.000 a cada faixa de R\$1.500.000,00 ou fração acrescentar R\$1.768,16 no valor dos emolumentos da faixa anterior que é R \$7.071,55; TABELA 4 (Imóveis): item 5-2 relativo a registro de escritura pública: situação jurídica acima de R\$3.200.000 a cada faixa de R\$1.500.000,00 ou fração acrescentar R\$1.768,16 no valor dos emolumentos da faixa anterior que é R\$7.071,55.

O projeto também pretende incluir a alínea “q” no item 1 (averbação), prevendo emolumentos para averbação de construção, baixa e habite-se de empreendimentos que envolvam incorporação imobiliária e de conclusão de loteamento (com faixas de cobrança também). Objetiva também alterar as alíneas “a” e “b” do item 5, para inclusão de faixas de cobrança de emolumentos para atos de incorporação imobiliária, loteamento e instituição de condomínio. Constata-se, ademais, alteração da TABELA 7 da referida lei, concernente ao Registro Civil das Pessoas Naturais por meio do desdobramento do item 3 em 3.1 e 3.2 com previsão de emolumentos para registro de sentenças declaratórias de reconhecimento e dissolução, termos declaratórios formalizados perante o oficial de registro civil e das escrituras públicas declaratórias e dos distratos que envolvam união estável. Por fim, há inclusão do item 19 na Tabela 7, com previsão de emolumentos pela formalização do “termo declaratório de união estável”.

Já no corpo da referida Lei nº 15.424, de 2004, o projeto altera o *caput* do art. 10-A e acrescenta a este o § 3º, para adequá-lo ao previsto no art. 237-A da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 1973), conforme consta na justificação do projeto. Segundo ofício encaminhado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a Lei Federal nº 14.382, de 2022, promoveu diversas alterações na Lei nº 6.015, de 1973; dentre elas, os atos que serão considerados como “ato único” para efeitos de cobrança após o registro do parcelamento do solo e da incorporação imobiliária, fazendo-se necessária a modificação da legislação estadual que reproduz a matéria.

Sob o ponto de vista jurídico, esclarecemos que o valor cobrado pelos Oficiais de Registro e Notários consubstancia-se nos emolumentos, valor que remunera o serviço prestado pelo cartório, e na Taxa de Fiscalização Judiciária, que têm natureza jurídica de tributo, mais precisamente de taxa. Os emolumentos concernentes aos serviços notariais e registrais têm natureza jurídica de taxa, ou seja, tributo, conforme assentou o Supremo Tribunal Federal (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.378-5/ES).

Nos termos do art. 24, I, da Constituição da República, a matéria tributária é de competência concorrente entre União, estados e Distrito Federal, sendo que o estado está autorizado a legislar sobre o tema.

O art. 236, § 2º, da Constituição Federal, determina que lei federal estabelecerá as normas gerais para a fixação dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. O referido parágrafo foi regulamentado na Lei Federal nº 10.169, de 2000, a qual dispõe, em seu art. 1º, que os estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. Verifica-se, pois, que o Estado de Minas Gerais possui competência para legislar sobre emolumentos e, no âmbito de sua competência, editou a Lei nº 15.424, de 2004. Esta é a norma que se pretende modificar por meio do projeto de lei em exame.

Conclui-se, assim, que há compatibilidade entre o ordenamento jurídico e a proposição em análise, devendo, portanto, ser a matéria objeto de apreciação e deliberação pelo Poder Legislativo.

Ao final apresentamos o Substitutivo nº 1, que aprimora o projeto, promovendo alterações pontuais na Lei nº 15.424, de 2004 e nas tabelas da referida lei.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.000/2022, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, os seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 2º – (...)

§ 4º – O interino designado para responder pelo serviço notarial e de registro terá a retirada limitada a 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, devendo o excedente ao teto remuneratório ser recolhido ao Fundo Especial do Poder Judiciário, nos termos do inciso XIV do art. 3º da Lei nº 20.802, de 26 de julho de 2013.

§ 5º – O órgão competente do Tribunal de Justiça do Estado poderá limitar a remuneração dos interinos e de seus substitutos de acordo com a arrecadação da serventia.”

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A – Quando o título for apresentado para prenotação, o usuário poderá optar:

I – pelo depósito do pagamento antecipado dos emolumentos e das custas;

II – pelo recolhimento do valor da prenotação e depósito posterior do pagamento do valor restante, no prazo de cinco dias, contado da data da análise pelo oficial que concluir pela aptidão para registro.

§ 1º – Os efeitos da prenotação serão mantidos durante o prazo de que trata o inciso II do *caput*.

§ 2º – Efetuado o depósito, os procedimentos registrares serão finalizados com a realização dos atos solicitados e a expedição da respectiva certidão.

§ 3º – Fica autorizada a devolução do título apto para registro, em caso de não efetivação do pagamento no prazo previsto no inciso II do *caput*, caso em que o apresentante perderá o valor da prenomeação.

§ 4º – Os títulos apresentados por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários a exercer as atividades de depósito centralizado ou de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários, nos termos dos arts. 22 e 28 da Lei Federal nº 12.810, de 15 de maio de 2013, respectivamente, poderão efetuar o pagamento dos atos pertinentes à vista de fatura, ficando diferidos todos os recolhimentos.

§ 5º – A representação de título que tenha sido devolvido por falta de pagamento dos emolumentos, nos termos do § 3º deste artigo, dependerá do pagamento integral do depósito prévio.

§ 6º – Os valores devidos pelas prenotações praticadas em cumprimento de ordem judicial, encaminhadas por meio físico ou eletrônico, serão pagos, ao final, pelo interessado, de acordo com os valores vigentes à época do pagamento.

§ 7º – Os valores devidos pela prática dos atos de indisponibilidade de bens, bem como seu cancelamento, serão pagos por ocasião do cancelamento, pela parte sucumbente ou interessado, de acordo com os valores vigentes à época do pagamento.”.

Art. 3º – O § 2º do art. 6º da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...)

§ 2º – O Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais receberá do usuário a verba indenizatória relativa aos atos praticados pelo Juiz de Paz, obrigando-se a repassar a este a importância correspondente no dia da prática do ato.”.

Art. 4º – Os incisos IV e XI do § 3º e o § 9º do art. 10 da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao § 4º os incisos VII a X, e ao artigo, o § 11 a seguir:

“Art. 10 – (...)

§ 3º – (...)

IV – nos registros afetos ao crédito rural, quando dois ou mais imóveis ou móveis, situados ou não na mesma circunscrição imobiliária e que tenham ou não igual valor, forem dados em garantia, no caso de hipoteca, alienação fiduciária ou penhor, a base de cálculo dos atos será o resultado da divisão do valor do mútuo pelo número de registros a serem feitos, limitada ao potencial econômico de cada bem;

(...)

XI – no registro de hipoteca, alienação fiduciária de bem imóvel ou móvel e penhor, relacionados a contratos firmados por meio de cédula crédito rural, de cédula de produto rural, bem como de cédula de crédito bancário para fins rurais, os emolumentos serão cobrados com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na alínea “e” do número 5 da Tabela 4, constante no Anexo desta lei, levando-se em consideração o valor do negócio jurídico celebrado, e, no caso de crédito rural oriundo do Pronaf ou em favor do agricultor familiar que tenha a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP –, serão cobrados com desconto de 75% (setenta e cinco por cento).

(...)

§ 4º – (...)

VII – nos registros ou averbações de documentos que versem exclusivamente sobre propriedade ou garantia incidentes sobre bicicleta, telefone celular, computador de uso pessoal, drones, joias e obras de arte, ou guarda de animais domésticos de

pequeno porte (pets), bem como de locação de veículos automotores não industriais ou locação de imóveis urbanos regida pela Lei nº 8.245, de 1991, a cobrança de emolumentos será efetivada à razão de um valor de registro ou averbação sem conteúdo financeiro por cada bem constante do título ou do extrato eletrônico em que constarem seus elementos essenciais;

VIII – o registro de documento no Ofício de Títulos e Documentos que verse sobre transferência de posse far-se-á tendo por base o valor dos bens objeto da posse efetivamente cedida, ainda que a área ou a benfeitoria cedida esteja incluída em outra maior;

IX – o registro de instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel no Ofício de Títulos e Documentos, para fins de prova da obrigação convencional, far-se-á tendo por base o valor venal do imóvel ou do avençado pelas partes no documento, nos termos dos incisos I e II deste parágrafo;

X – o registro de penhor comum, considerado este o que não contenha natureza especial especificada no documento, independentemente da natureza do crédito, far-se-á com base no valor da obrigação garantida pelo penhor ou, se ausente este valor no documento ou em outro, prévia ou simultaneamente, averbado ou registrado, pelo valor declarado pelas partes.

(...)

§ 9º – As certidões expedidas pelo Poder Judiciário que comprovem a titularidade de crédito oriundo de precatórios judiciais, bem como os contratos de cessão desses créditos a fim de possibilitar o desmembramento dos respectivos pagamentos pelos tribunais, serão registrados nos Ofícios de Títulos e Documentos do domicílio do credor, para surtir efeitos em relação a terceiros.

(...)

§ 11 – Quando o advogado, para o fim de comunicação de atos processuais, apresentar notificação extrajudicial acompanhada de peças processuais em meio eletrônico, não se aplicará o disposto no inciso V do § 4º, e far-se-á sob o mesmo número o registro da carta com todo o conteúdo a ser comunicado.”.

Art. 5º – O *caput* do art. 10-A da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados ao artigo os §§ 3º e 4º a seguir:

“Art. 10-A – Após o registro do parcelamento do solo, na modalidade loteamento ou na modalidade desmembramento, e da incorporação imobiliária, de condomínio edilício ou de condomínio de lotes, até que tenha sido averbada a conclusão das obras de infraestrutura ou da construção, as averbações e os registros relativos à pessoa do loteador ou do incorporador ou referentes a quaisquer direitos reais, inclusive de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento e suas unidades, bem como a própria averbação da conclusão do empreendimento, serão realizados na matrícula de origem do imóvel a ele destinado e replicados, sem custo adicional, em cada uma das matrículas dos lotes ou das unidades autônomas eventualmente abertas.

(...)

§ 3º – O registro da instituição de condomínio ou da especificação do empreendimento constituirá ato único para fins de cobrança de custas e emolumentos.

§ 4º – Não se aplica o disposto neste artigo ao registro da instituição, da divisão ou atribuição de unidades ou da abertura das matrículas praticadas antes da incorporação.”.

Art. 6º – Fica acrescentado à Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte art. 10-B:

“Art. 10-B – Apresentada a prova do registro da pessoa jurídica na Junta Comercial ou no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 11.598, de 2007, será obrigatoriamente concedida a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Em respeito ao princípio da isonomia, previsto na Constituição da República, para fins de licitação e demais contratações, os órgãos da administração direta e indireta do Estado não poderão exigir que a licitante ou contratante seja

constituída apenas como sociedade empresária, devendo ser aceitas as demais espécies de sociedade previstas na legislação brasileira.”.

Art. 7º – Fica acrescentado à Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte art. 10-C:

“Art. 10-C – Poderá ser realizado, em meio exclusivamente eletrônico, o registro de código *hash*, hipótese em que incidirá a cobrança de emolumentos segundo os valores previstos na alínea “e” do item 5 da Tabela 5 do Anexo desta lei, por *hash* registrado ou averbado, vedada a cobrança de quaisquer outros emolumentos.”.

Art. 8º – Fica acrescentado à Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte art. 12-C:

“Art. 12-C – Ocorrendo transição, o novo responsável repassará ao responsável anterior os emolumentos referentes aos protestos por ele lavrados e cancelados após a transição, deduzidos os valores de TFJ e de Recome-MG.

§ 1º – Em caso de período de vacância, os valores a que se refere o *caput* deverão ser recolhidos ao Fundo Especial do Poder Judiciário.

§ 2º – Em caso de morte do responsável anterior, os valores a que se refere o *caput* deverão ser repassados ao espólio, se houver.

§ 3º – Decorrido o prazo de um ano sem que o responsável anterior ou seu representante legal tenha se habilitado, os valores a que se refere o *caput* serão recolhidos ao Fundo Especial do Poder Judiciário.

§ 4º – O repasse de que trata o *caput* deste artigo não abrange:

I – os atos praticados há mais de cinco anos;

II – as despesas postais e bancárias.”.

Art. 9º – O parágrafo único do art. 17 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar como § 1º, com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os seguintes §§ 2º e 3º:

“Art. 17 – (...)

§ 1º – A despesa com publicação de edital, bem como o acesso a sistemas informatizados, previstos em lei ou ato normativo, ocorrerá por conta do interessado e deverá ser providenciada pelo serviço notarial ou de registro competente.

§ 2º – O Tribunal de Justiça do Estado poderá disponibilizar a opção para publicação de editais no Diário do Judiciário eletrônico – DJe.

§ 3º – Os serviços notariais e de registro deverão admitir pagamento dos emolumentos, taxas, custas, acréscimos legais, dívidas e demais despesas por cartão ou outro meio eletrônico, inclusive mediante parcelamento.”.

Art. 10 – O parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar como § 1º, com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao artigo os §§ 2º e 3º a seguir:

“Art. 18-A – (...)

§ 1º – No caso da certidão emitida em razão de dados recebidos eletronicamente, o oficial que a expedir é responsável pelo recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária, bem como dos valores referentes à compensação da gratuidade de que tratam os arts. 31 e 32 desta lei.

§ 2º – No caso de registros de nascimento ou óbito realizados em unidades interligadas, o mesmo valor ressarcido ao oficial que realizar o registro será devido ao oficial responsável pela unidade interligada.

§ 3º – Os notários deverão consultar central eletrônica própria previamente ao ato de reconhecimento de firma em autorizações para transferência de veículos automotores, aplicando-se o disposto no art. 17 desta lei.”.

Art. 11 – Ficam acrescentados à Lei nº 15.424, de 2004, os seguintes arts. 19-A e 19-B:

“Art. 19-A – O Protesto de Títulos, quando o devedor for pessoa física ou natural inscrita no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, é sujeito às seguintes condições:

I – sobre os emolumentos do tabelião não incidirão quaisquer acréscimos a título de taxas, custas e contribuições para o Estado, carteira de previdência, fundo de custeio de atos gratuitos, fundos especiais do Tribunal de Justiça, bem como de associação de classe, criados ou que venham a ser criados sob qualquer título ou denominação, ressalvada a cobrança do devedor das despesas de correio, condução e publicação de edital para realização da intimação;

II – o cancelamento do registro de protesto, fundado no pagamento do título, será feito independentemente de declaração de anuência do credor, salvo no caso de impossibilidade de apresentação do original protestado;

III – para os fins do disposto no *caput* e no inciso I deste artigo, o devedor deverá provar sua condição de inscrito no CadÚnico perante o tabelionato de protestos de títulos, mediante documento que comprove sua vinculação aos programas sociais do Governo Federal, nos termos da legislação vigente.

Art. 19-B – Incidirá uma redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos emolumentos e da respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária fixados nas tabelas constantes no Anexo desta lei e demais despesas, ressalvadas as de intimação e edital, no cancelamento dos títulos apresentados a protesto durante o período compreendido entre 20 de março de 2020 e 17 de abril de 2022, no período de vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, regulamentado pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.”.

Art. 12 – Ficam acrescentados ao art. 20 da Lei nº 15.424, de 2004, os seguintes incisos XII e XIII:

“Art. 20 – (...)

XII – para cumprimento de decisão administrativa do Poder Judiciário;

XIII – relativa ao cancelamento da prenotação prevista no § 6º do art. 2º-A desta lei.”.

Art. 13 – Fica acrescentado à Lei nº 15.424, de 2004, o seguinte art. 21-C:

“Art. 21-C – No caso de registro de compromisso de compra e venda, cessão, promessa de cessão ou de promessa de permuta, os valores finais ao usuário previstos na alínea “e” do item 5 da Tabela 4 do Anexo desta lei serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).”.

Art. 14 – O parágrafo único do art. 26 da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar como § 1º, com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 2º a seguir:

“Art. 26 – (...)

§ 1º – Além da obrigação prevista no *caput* deste artigo, o Notário e o Registrador remeterão mensalmente, ao Tribunal de Justiça do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prática do ato, relatório circunstanciado contendo a quantidade de atos praticados, por espécie, indicando o valor dos emolumentos cobrados e o valor da Taxa de Fiscalização Judiciária recolhida ao Tribunal de Justiça do Estado, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º – A transmissão dos dados relativos aos selos utilizados e aos respectivos atos notariais e de registro praticados será feita diariamente, até, no máximo, às 12 horas do dia seguinte ao da utilização do selo, salvo casos excepcionais devidamente comprovados.”.

Art. 15 – Os incisos I a III do *caput* do art. 27 da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 2º a seguir, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 27 – (...)

I – a omissão ou a utilização irregular do selo de fiscalização, a falta de controle dos selos recebidos e dos selos utilizados, a adulteração ou a falsificação dos documentos relativos à Taxa de Fiscalização Judiciária para propiciar, ainda que a terceiro, vantagem indevida, sujeitando o infrator ou aquele que contribuir para a prática desses atos a multa de, no mínimo, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) e, no máximo, R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

II – a recusa de exibição de documentos e de livros ou de prestação de informações solicitadas pelo Fisco ou pelo Tribunal de Justiça do Estado, relacionados com a Taxa de Fiscalização Judiciária, sujeitando o infrator a multa de até R\$500,00 (quinhentos reais) por documento;

III – o descumprimento do disposto no § 1º do art. 26, no que se refere ao relatório circunstanciado, sujeitando o notário e o registrador às seguintes penalidades:

a) pela falta de entrega, R\$1.000,00 (um mil reais) por vez;

b) pela entrega fora do prazo, R\$500,00 (quinhentos reais) por vez;

c) pela entrega com dados incompletos ou incorretos, R\$1.000,00 (um mil reais) por vez.

(...)

§ 2º – Os valores previstos no *caput* serão reajustados anualmente pela Ufemg.”.

Art. 16 – O *caput* e o § 3º do art. 28 da Lei nº 15.424, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – A fiscalização judiciária relacionada com a prática dos atos notariais e de registro e o cumprimento, pelo Notário, Registrador e seus prepostos, das disposições e tabelas constantes no Anexo desta lei será exercida pela Corregedoria-Geral de Justiça ou pelo Juiz de Direito Diretor do Foro, de ofício ou mediante requerimento do interessado.

(...)

§ 3º – A utilização do selo de fiscalização será disciplinada por ato normativo conjunto da Secretaria de Estado de Fazenda, do Tribunal de Justiça do Estado e da Corregedoria-Geral de Justiça.”.

Art. 17 – O inciso I do *caput* do art. 49-A da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação, e ficando acrescentado ao artigo o § 2º a seguir:

“Art. 49-A – (...)

I – celebração de convênios ou contratos com entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, suas autarquias, empresas públicas ou privadas, visando à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública;

(...)

§ 1º – O notário ou registrador deverá encaminhar ao Juiz Diretor do Foro de sua comarca, por meio de ofício descritivo das atividades, cópia do contrato ou do convênio firmado nos termos deste artigo.

§ 2º – Nos convênios firmados com base neste dispositivo, bem como no § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, os notários e registradores serão remunerados por preço público a ser definido em cada caso, sendo devido, nessas hipóteses, o repasse de 20% (vinte por cento) do valor cobrado ao Tribunal de Justiça do Estado a título de Taxa de Fiscalização Judiciária.”.

Art. 18 – O Anexo da Lei nº 15.424, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 19 – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – Os beneficiários a que se refere o *caput* compreendem aqueles atendidos por políticas públicas federais, estaduais e municipais que promovam o acesso a terra para a agricultura familiar rural, urbana e periurbana, incluindo regularização

fundiária, ações discriminatórias, crédito fundiário de imóveis públicos rurais, legitimação de terras quilombolas, perímetros públicos irrigados e demais programas de assentamento e de colonização.”.

Art. 20 – Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 15.424, de 2004:

I – o art. 15-C;

II – as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso I e o § 1º do art. 20;

III – os §§ 4º e 5º do art. 28;

IV – o art. 30;

V – a Nota III da Tabela 3 do Anexo;

VI – os itens 6, 16 e 17 da Tabela 7 do Anexo.

Art. 21 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 18 da Lei nº ..., de de de 2023)

“ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei nº 15.424, de 2004)

TABELA 1 (RS)			
ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Aprovação de testamento cerrado	433,95	136,48	570,43
2 – Ata notarial, além da diligência, se for o caso, e dos arquivamentos:			
2.1 – Até duas folhas	144,57	45,45	190,02
2.1.1 – Por folha acrescida	7,44	2,31	9,75
2.2 – Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo único do art. 263, §1º, V do Provimento Conjunto nº 93/2020) ou de adjudicação compulsória, serão cobrados os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.			
3 – Autenticação de cópia, por folha	7,44	2,31	9,75
3.1 – Autenticação de documento eletrônico	8,71	2,59	11,30
4 – Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documento e primeiro traslado):			
a) Relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro	48,24	15,18	63,42
b) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	138,49	53,37	191,86
de 1.400,01 até 2.720,00	225,91	87,06	312,97
de 2.720,01 até 5.440,00	327,40	126,15	453,55
de 5.440,01 até 7.000,00	453,23	174,65	627,88
de 7.000,01 até 14.000,00	604,43	232,88	837,31
de 14.000,01 até 28.000,00	780,85	300,91	1.081,76
de 28.000,01 até 42.000,00	982,19	378,47	1.360,66
de 42.000,01 até 56.000,00	1.209,06	465,86	1.674,92
de 56.000,01 até 70.000,00	1.460,99	562,96	2.023,95
de 70.000,01 até 105.000,00	1.838,76	708,50	2.547,26
de 105.000,01 até 140.000,00	2.210,43	1.027,10	3.237,53
de 140.000,01 até 175.000,00	2.363,72	1.098,41	3.462,13
de 175.000,01 até 210.000,00	2.517,33	1.169,79	3.687,12
de 210.000,01 até 280.000,00	2.671,37	1.480,09	4.151,46
de 280.000,01 até 350.000,00	2.744,89	1.520,94	4.265,83
de 350.000,01 até 420.000,00	2.818,81	1.561,90	4.380,71
de 420.000,01 até 560.000,00	2.893,19	1.911,66	4.804,85
de 560.000,01 até 700.000,00	3.052,10	2.016,84	5.068,94
de 700.000,01 até 840.000,00	3.211,43	2.122,12	5.333,55
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.371,32	2.602,21	5.973,53
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.651,67	2.818,71	6.470,38
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.932,54	3.035,52	6.968,06
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	4.214,05	3.252,70	7.466,75
acima de 3.200.000,00	5.267,74	4.066,00	9.333,74
c) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro	28,69	9,02	37,71
d) De alteração contratual com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
e) De convenção de condomínio	115,60	36,36	151,96
e.1) Acréscimo por grupo de 6 (seis) unidades autônomas constantes de convenção	35,86	11,29	47,15
f) De procuração:			
f.1) Genérica, por outorgante, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgados	45,61	14,36	59,97
f.2) Para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados	24,24	7,61	31,85
f.3) Em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b"			
f.4) Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro	144,57	45,44	190,01
g) De substabelecimento de procuração	30,41	9,57	39,98
h) De testamento:			
h.1) Testamento	289,38	91,00	380,38
h.1.1) Testamento com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela, considerando a soma de todos os bens objetos da disposição de vontade			
h.2) Testamento cerrado escrito pelo tabelião a rogo do testador	578,75	182,01	760,76
h.3) Revogação de testamento	144,66	45,53	190,19
i) Inventário:			
i.1) Inventário sem conteúdo financeiro	144,57	45,44	190,01
i.2) Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação – os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela			
j) Pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data	433,95	136,46	570,41
j.1) Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela			

5 – Reconhecimento de firma:			
a) Por assinatura	7,44	2,31	9,75
b) Pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura	7,44	2,31	9,75
6 – Reconhecimento de assinatura em meio eletrônico – os mesmos valores finais ao usuário previsto no item 5, alínea “a.2” desta tabela.			
Nota I – Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.			
Nota II – Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente.			
Nota III – Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.			
Nota IV – À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea “b” do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.			
Nota V – Nenhum acréscimo será devido quando houver, nos atos notariais, transcrição de alvará, de mandado, de guia de recolhimento de tributos, de certidões em geral, de procuração ou de qualquer outro documento.			
Nota VI – As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.			
Nota VII – Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação.			
Nota VIII – Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único documento.			
Nota IX – Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo valor equivalente a doze prestações e relativo a cada pensionista.			
Nota X – Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.			
NOTA XI – Considera-se o valor do testamento previsto no item 4.h.3 a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, o valor definido conforme levantamento feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens. (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista que o ato previsto no item 4.h.3)			
Revogação de testamento não possui faixas para enquadramento de valores de bens)			
NOTA XII – Na escritura de divisão, independentemente da quantidade de condôminos, haverá tantas cobranças quantas forem as unidades autônomas resultantes da divisão.			
Nota XIII – Quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, não lhes tendo sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para cobrança de emolumentos será o valor do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados, sendo feita a cobrança por imóvel.			
Nota XIV – No caso de escrituras de instituição de servidão, os emolumentos terão como base 20% (vinte por cento) do valor do imóvel.			
Nota XV – No caso de imóveis financiados por entidade financeira ou financiados pelo governo do Estado e pelas prefeituras municipais, diretamente ou através de suas companhias habitacionais, os valores finais ao usuário previstos na tabela serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).			
Nota XVI – Nas escrituras de inventário, o excesso na partilha será objeto de uma única cobrança de emolumentos por cedente, que abrangerá a soma do excesso, considerando um só valor mesmo, que haja bens móveis e imóveis, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea “b” do número 4 desta tabela.			
Nota XVII – Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita uma única cobrança de emolumentos por cedente, sobre o quinhão de cada um, independentemente de serem móveis ou imóveis os bens indicados, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea “b” do número 4 desta tabela.			
Nota XVIII – Nas escrituras de permutas de fração ideal de terreno por unidades imobiliárias a serem edificadas, serão cobrados emolumentos sobre a fração ideal transmitida do terreno, bem como por cada unidade imobiliária a ser edificada futuramente.			
Nota XIX – Na escritura de retificação com conteúdo financeiro, a base de cálculo consistirá na diferença entre a base de cálculo dos emolumentos que foi considerada na escritura retificada e aquela efetivamente correta.			
Nota XX – Para fins de cobrança dos emolumentos para os atos previstos no item 2.2, aplica-se o disposto no § 3º do art. 10 desta lei.			
Nota XXI – Na escritura de estremação, haverá uma cobrança por cada unidade autônoma resultante da estremação.			
Nota XXII – As transações cuja instrumentalização admita a forma particular, incluindo compromissos e promessas de negócios jurídicos, terão por base o valor total do negócio para fins de enquadramento nas faixas do item 4, alínea “b” desta tabela, e os valores finais previstos ao usuário serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), devendo sempre ser respeitado o mínimo previsto na 2ª faixa de valores, não se aplicando a redução caso a dispensa da forma pública se dê unicamente em virtude do valor do imóvel. Nos contratos de locação com prazo indeterminado, deverá ser considerado o valor da soma de doze aluguéis mensais. Nos contratos de locação com prazo determinado, considerar-se-á o valor da soma dos aluguéis mensais de todo o período.			
Nota XXIII – No caso de escrituras públicas para aquisição de imóveis financiados por entidade financeira integrante do SFI (Sistema Financeiro Imobiliário), SFH (Sistema financeiro de Habitação), por Cooperativas de Crédito ou por Administradora de Consórcio de Imóveis, não serão cobrados arquivamentos e os valores finais previstos ao usuário nesta tabela serão reduzidos em 80% (oitenta por cento).			

TABELA 2 (RS)			
ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:			
a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial	9,65	3,05	12,70
2 – Distribuição:			

a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliões de protestos	21,50	6,77	28,27
--	-------	------	-------

TABELA 3 (RS)			
ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:			
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	21,50	6,77	28,27
b) Para cancelamento de registro do protesto	24,01	7,54	31,55
2 – Certidão:			
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	18,06	5,69	23,75
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:			
De 1 até 100	8,13	2,56	10,69
De 101 até 300	7,56	2,39	9,94
De 301 até 500	5,93	1,87	7,80
De 501 até 700	3,39	1,06	4,45
De 701 até 1.500	3,17	1,00	4,17
De 1.501 até 2.000	3,03	0,96	3,99
De 2.001 até 2.500	2,39	0,76	3,15
De 2.501 até 4.000	2,32	0,73	3,05
De 4.001 até 5.000	2,31	0,73	3,04
De 5.001 até 10.000	2,29	0,73	3,02
Acima de 10.000	2,28	0,71	2,99
3 – Indicação de registro ou averbação:			
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	7,44	2,31	9,75
4 – Liquidação ou retirada de título:			
a) Após o apontamento e antes da intimação	18,06	5,69	23,75
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea “a” do número 5 desta tabela			
5 – Protesto de títulos e outros documentos de dívida:			
a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:			
até 145,00	18,62	5,86	24,48
de 145,01 até 215,00	28,63	9,02	37,65
de 215,01 até 285,00	39,77	12,52	52,29
de 285,01 até 350,00	50,49	15,91	66,40
de 350,01 até 415,00	60,84	19,16	80,00
de 415,01 até 480,00	71,17	22,42	93,59
de 480,01 até 550,00	81,90	25,81	107,71
de 550,01 até 635,00	94,23	29,68	123,91
de 635,01 até 735,00	108,95	34,31	143,26
de 735,01 até 835,00	124,85	39,33	164,18
de 835,01 até 935,00	140,76	44,34	185,10
de 935,01 até 1.050,00	157,84	49,73	207,57
de 1.050,01 até 1.165,00	176,14	55,47	231,61
de 1.165,01 até 1.307,50	196,60	61,93	258,53
de 1.307,51 até 1.450,00	219,27	69,08	288,35
de 1.450,01 até 1.650,00	246,52	77,64	324,16
de 1.650,01 até 1.900,00	282,30	88,92	371,22
de 1.900,01 até 2.200,00	326,03	102,69	428,72
de 2.200,01 até 2.500,00	373,73	117,74	491,47
de 2.500,01 até 2.800,00	390,23	122,92	513,15
de 2.800,01 até 3.100,00	434,41	136,84	571,25
de 3.100,01 até 3.500,00	485,95	153,07	639,02
de 3.500,01 até 3.950,00	548,54	172,79	721,33
de 3.950,01 até 4.450,00	618,48	194,82	813,30
de 4.450,01 até 5.050,00	699,47	220,34	919,81
de 5.050,01 até 5.800,00	830,82	261,71	1.092,53
de 5.800,01 até 6.550,00	1.018,43	320,81	1.339,24
de 6.550,01 até 7.400,00	1.191,47	375,31	1.566,78

de 7.400,01 até 8.250,00	1.336,67	421,04	1.757,71
de 8.250,01 até 9.200,00	1.490,40	469,47	1.959,87
de 9.200,01 até 11.000,00	1.725,27	543,46	2.268,73
acima de 11.000,00	1.964,41	618,79	2.583,20
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável	7,44	2,31	9,75
NOTA I – Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.			
NOTA II – A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.			
NOTA III – REVOGADO.			
NOTA IV – Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.			
NOTA V – Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.			
NOTA VI – O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.			
NOTA VII – A atualização a que se refere o art. 50 desta lei aplicar-se-á sobre todas as colunas e faixas de valores da Tabela 3, número 5, alínea “a” do Anexo desta lei, incidindo, também, sobre os valores dos títulos apresentados a protesto.			
NOTA VIII – Os emolumentos previstos no número 2, alínea “b”, e a prestação dos serviços a eles relativos para as entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção do crédito está condicionada à aquisição integral das informações, de todos os tabelionatos de protesto do Estado, através de certidão, de fornecimento diário, em forma de relação referente a todos os protestos tirados e aos cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês, vedada a exclusão ou omissão de nomes e de protestos, ainda que provisória ou parcial, e o compartilhamento das informações entre as referidas entidades.			
NOTA IX – Sobre os títulos incluídos da 1ª a 5ª faixa de valores da alínea “a” do número 5 da Tabela 3 do Anexo desta lei, não incidirão as cobranças das despesas de emolumentos, taxa de fiscalização judiciária e demais acréscimos legais no arquivamento e na averbação de cancelamento previstas no número 1 da Tabela 8 e no número 1, “b”, da Tabela 3 do Anexo desta lei.			

TABELA 4 (R\$)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
I – Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros):			
a) De cédula hipotecária	24,01	7,54	31,55
b) Contratos de promessa de compra e venda, cessão de direitos, promessa de cessão e portabilidade do crédito imobiliário – metade dos valores da alínea “e” do número 5 desta tabela			
c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida, inserção ou alteração de medidas ou área do imóvel, inclusive em razão do desmembramento ou da fusão, por gleba ou área – metade dos valores da alínea “e” do número 5 desta tabela			
d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias	24,01	7,54	31,55
e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro	24,01	7,54	31,55
f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro, qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura	24,01	7,54	31,55
g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis:			
até 1.400,00	24,07	7,48	31,55
de 1.400,01 até 5.000,00	28,88	9,00	37,88
de 5.000,01 até 20.000,00	57,81	18,00	75,81
acima de 20.000,00	96,37	29,99	126,36
h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro	24,01	7,54	31,55
i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária	24,01	7,54	31,55
j) De construção, baixa e habite-se – metade dos valores finais ao usuário da alínea “e” do número 5 desta tabela, por unidade			
k) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos	24,01	7,54	31,55
l) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas	24,01	7,54	31,55
m) Do contrato de locação, para fins de exercício do direito de preferência	24,01	7,54	31,55
n) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei Federal nº 4.591, de 16	24,01	7,54	31,55

de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973			
o) De cédulas e notas de crédito industrial e de crédito comercial, das garantias ofertadas no crédito rural sem liberação de crédito suplementar, em qualquer de suas formas e seus respectivos cancelamentos.			
até 7.500,00	75,01	18,74	93,75
de 7.500,01 até 15.000,00	150,05	37,50	187,55
de 15.000,01 até 22.500,00	223,67	55,92	279,59
acima de 22.500,00	300,22	75,06	375,28
p) Demais averbações com conteúdo financeiro – mesmos valores da alínea “e” do número 5 desta tabela			
2 – Procedimento de intimação (por pessoa):			
a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso	138,49	53,37	191,86
b) Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais	138,49	53,37	191,86
c) Outras notificações ou intimações determinadas em lei, como, por exemplo, notificação em procedimentos de inserção/alteração de medidas perimetrais, estremação, usucapião, alienação fiduciária etc.	138,49	53,37	191,86
3 – Indicação de registro ou averbação:			
a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e da folha ou da matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída a busca	7,44	2,31	9,75
4 – Matrícula:			
a) Matrícula, cancelamento ou encerramento de matrícula de imóvel no livro de registro geral (DISPOSITIVO COM EFICÁCIA RESTRITA AOS ATOS DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 15.424/2004)	60,39	18,99	79,38
5 – Registro:			
a) Memorial de loteamento:			
a.1) Pelo processamento	22,76	7,16	29,92
a.2) Por lote ou gleba do memorial objeto de registro	5,42	1,70	7,12
b) Memorial de incorporação imobiliária:			
b.1) Pelo processamento	22,76	7,16	29,92
b.2) Por unidade autônoma do memorial objeto de registro	10,61	3,35	13,96
c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular:			
c.1) De edifício com até doze unidades	22,76	7,16	29,92
c.2) De edifício com mais de doze unidades, por unidade excedente	4,43	1,38	5,81
d) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro	22,76	7,16	29,92
e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro:			
até 1.400,00	138,49	53,37	191,86
de 1.400,01 até 2.720,00	225,91	87,06	312,97
de 2.720,01 até 5.440,00	327,40	126,15	453,55
de 5.440,01 até 7.000,00	453,23	174,65	627,88
de 7.000,01 até 14.000,00	604,43	232,88	837,31
de 14.000,01 até 28.000,00	780,85	300,91	1.081,76
de 28.000,01 até 42.000,00	982,19	378,47	1.360,66
de 42.000,01 até 56.000,00	1.209,06	465,86	1.674,92
de 56.000,01 até 70.000,00	1.460,99	562,96	2.023,95
de 70.000,01 até 105.000,00	1.838,76	708,50	2.547,26
de 105.000,01 até 140.000,00	2.210,43	1.027,10	3.237,53
de 140.000,01 até 175.000,00	2.363,72	1.098,41	3.462,13
de 175.000,01 até 210.000,00	2.517,33	1.169,79	3.687,12
de 210.000,01 até 280.000,00	2.671,37	1.480,09	4.151,46
de 280.000,01 até 350.000,00	2.744,89	1.520,94	4.265,83
de 350.000,01 até 420.000,00	2.818,81	1.561,90	4.380,71
de 420.000,01 até 560.000,00	2.893,19	1.911,66	4.804,85
de 560.000,01 até 700.000,00	3.052,10	2.016,84	5.068,94
de 700.000,01 até 840.000,00	3.211,43	2.122,12	5.333,55
de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.371,32	2.602,21	5.973,53
de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	3.651,67	2.818,71	6.470,38
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	3.932,54	3.035,52	6.968,06
de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	4.214,05	3.252,70	7.466,75

acima de 3.200.000,00	5.267,74	4.066,00	9.333,74
f) De penhora, arresto ou sequestro de imóveis:			
até 1.400,00	16,50	5,13	21,63
de 1.400,01 até 5.000,00	19,78	6,17	25,95
de 5.000,01 até 20.000,00	39,60	12,33	51,93
acima de 20.000,00	66,01	20,54	86,55
g) De cédulas e notas de crédito industrial e de crédito comercial.			
até 7.500,00	75,01	18,74	93,75
de 7.500,01 até 15.000,00	150,05	37,50	187,55
de 15.000,01 até 22.500,00	223,67	55,92	279,59
acima de 22.500,00	300,22	75,06	375,28
h) De cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário:			
até 7.500,00	35,01	11,65	46,66
de 7.500,01 até 15.000,00	70,05	23,33	93,38
de 15.000,01 até 22.500,00	105,08	35,01	140,09
acima de 22.500,00	140,12	46,69	186,81
6 – Registro Torrens:			
a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula – os mesmos valores da alínea “e” do número 5 desta tabela			
7 – Prenotação	46,20	9,33	55,53
8 – Usucapião			
a) Pelo processamento no cartório, incluindo o arquivamento.	2.237,16	471,47	2.708,63
b) Pelo registro, os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea “e” do número 5 desta tabela			
9 – Exame e cálculo	77,36	15,62	92,98
10 – Visualização eletrônica do registro ou da matrícula, exclusivamente em central única autorizada pelo TJMG ou pelo CNJ, sem efeito de certidão	6,27	1,95	8,22
11 – Adjudicação compulsória, incluindo arquivamento			
a) Pelo processamento do procedimento administrativo de adjudicação compulsória, os mesmos valores finais aos usuários previstos na alínea “a” do número 8 desta tabela.			
b) Pelo registro, os mesmos valores finais ao usuário previsto na alínea “e” do número 5 desta tabela.			
NOTA I – Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil, aqueles constitutivos de direitos reais e as constrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou sequestro de imóveis.			
NOTA II – Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.			
NOTA III – Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50% (cinquenta por cento) na hipótese de haver redução dos emolumentos. As reduções não se aplicam aos atos relacionados com operações de financiamento imobiliário contratadas a taxas de mercado, assim consideradas aquelas não inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da taxa Selic vigente na data de celebração do contrato, ainda que utilizem recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do SBPE. (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, tendo em vista a revogação do § 1º do art. 15 da Lei estadual nº 15.424/2004 pela Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013)			
NOTA IV – Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do termo de preservação permanente e da reserva florestal legal.			
NOTA V – Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.			
NOTA VI – Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual ou municipal ou pelo órgão federal competente.			
NOTA VII – Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no § 7º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.			
NOTA VIII – O registro ou a averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.			
NOTA IX – No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.			
NOTA X – Para efeito de registro das garantias reais vinculadas ao crédito rural, o imóvel deverá ser rural e afetado diretamente à operação rural.			
NOTA XI – Para averbar aditivo com crédito suplementar, aplicam-se nas operações de crédito rural as regras estatuídas no art. 10, §3º, XI, desta lei, tendo por base o valor do referido crédito.			
NOTA XII – Nos registros, afetos ao crédito rural, quando dois ou mais imóveis ou móveis, situados ou não na mesma circunscrição imobiliária, e que tenham ou não igual valor, forem dados em garantia, no caso de hipoteca, alienação fiduciária ou penhor, a base de cálculo dos atos será o resultado da divisão do valor do mútuo pelo número de registros a serem feitos, limitada ao potencial econômico de cada bem.			
NOTA XIII – Nos emolumentos devidos pelos registros de garantias reais relacionados ao crédito rural já estão incluídos as indicações e os arquivamentos.			
NOTA XIV – Para efeito de registro ou averbação, o penhor será considerado como conjunto único em cada circunscrição			

imobiliária para fins da cobrança de emolumentos.
NOTA XV – No caso de registro de compromisso de compra e venda, cessão, promessa de cessão ou de promessa de permuta, os valores finais aos usuários previstos no item 5-e serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).
NOTA XVI – A averbação de cessão de direitos hereditários e ou de meação, de bem considerado singularmente, cedidos a título gratuito ou oneroso, será lançada como ato com conteúdo econômico apenas nos imóveis diretamente relacionados na cessão. Nos demais imóveis pertencentes à universalidade dos bens, não relacionados especificamente no instrumento de cessão, ou nos casos de cessão percentual sobre o monte, sem identificar imóvel específico, as averbações serão consideradas atos sem conteúdo econômico. Em ambas as situações o registro da partilha ou adjudicação será ato de conteúdo econômico sobre o valor integral de cada imóvel.

TABELA 5 (RS)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:			
a) Sem conteúdo financeiro, de documento para integrar o registro, que o afete ou a pessoa nele interessada, de documento de quitação ou para cancelamento, compreendendo todos os atos necessários, anotações e remissões a outros livros	24,32	7,54	31,86
b) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:			
até 248,20	28,26	9,22	37,48
de 248,21 até 400,32	37,88	12,33	50,21
de 400,33 até 1.120,90	123,98	40,37	164,35
de 1.120,91 até 2.802,24	224,60	73,17	297,77
de 2.802,25 até 4.483,58	236,29	80,82	317,11
de 4.483,59 até 5.604,48	285,63	97,69	383,32
de 5.604,49 até 7.285,83	333,49	114,09	447,58
de 7.285,84 até 11.208,96	367,29	125,59	492,88
de 11.208,97 até 14.011,20	413,39	148,27	561,66
de 14.011,21 até 16.813,45	496,58	178,11	674,69
de 16.813,46 até 18.813,45	520,53	183,62	704,15
de 18.813,46 até 21.016,81	544,46	189,14	733,60
de 21.016,82 até 26.020,81	580,03	208,04	788,07
de 26.020,82 até 32.025,62	651,99	245,00	896,99
de 32.025,63 até 42.433,94	793,54	298,18	1.091,72
de 42.433,95 até 56.044,83	868,10	326,19	1.194,29
de 56.044,84 até 84.067,25	909,04	341,59	1.250,63
de 84.067,26 até 120.096,07	1.045,60	411,27	1.456,87
de 120.096,08 até 192.153,72	1.199,74	471,90	1.671,64
de 192.153,73 até 432.345,87	1.393,10	547,95	1.941,05
de 432.345,88 até 691.753,39	1.632,65	513,42	2.146,07
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.876,13	591,84	2.467,97
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	2.157,53	680,62	2.838,15
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	2.481,18	782,69	3.263,87
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.853,34	900,10	3.753,44
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	3.281,33	1.035,13	4.316,46
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	3.773,54	1.190,38	4.963,92
acima de 15.957.832,10	4.339,57	1.368,94	5.708,51
2 – Protocolo:			
a) Certificado de apresentação e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia	7,44	2,31	9,75
b) Lançamento de títulos no livro de protocolo e respectiva certificação dos atos praticados no documento originário	42,77	8,63	51,40
3 – Intimação:			
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas	9,65	3,05	12,70
4 – Remessa de carta:			
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa	9,65	3,05	12,70
5 – Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro:			
a) De título ou documento, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 248,20	29,95	7,53	37,48
de 248,21 até 400,32	40,15	10,05	50,20
de 400,33 até 1.120,89	131,41	32,93	164,34
de 1.120,90 até 2.802,24	238,07	59,69	297,76
de 2.802,25 até 4.483,58	250,47	66,64	317,11
de 4.483,59 até 5.604,48	302,77	80,56	383,33

de 5.604,49 até 7.285,83	353,50	94,08	447,58
de 7.285,84 até 11.208,96	389,32	103,56	492,88
de 11.208,97 até 14.011,20	438,19	123,47	561,66
de 14.011,21 até 16.813,45	526,37	148,32	674,69
de 16.813,46 até 21.016,81	577,14	156,46	733,60
de 21.016,82 até 26.020,81	614,83	173,24	788,07
de 26.020,82 até 32.025,62	691,11	205,88	896,99
de 32.025,63 até 42.433,94	841,14	250,57	1.091,71
de 42.433,95 até 56.044,83	920,18	274,11	1.194,29
de 56.044,84 até 84.067,25	963,59	287,04	1.250,63
de 84.067,26 até 120.096,07	1.108,32	348,54	1.456,86
de 120.096,08 até 192.153,72	1.271,71	399,93	1.671,64
de 192.153,73 até 432.345,87	1.476,68	464,37	1.941,05
de 432.345,88 até 691.753,39	1.632,65	513,42	2.146,07
de 691.753,40 até 1.106.805,43	1.876,13	591,84	2.467,97
de 1.106.805,44 até 2.434.971,94	2.157,53	680,62	2.838,15
de 2.434.971,95 até 3.895.955,10	2.481,18	782,69	3.263,87
de 3.895.955,11 até 6.233.528,17	2.853,34	900,10	3.753,44
de 6.233.528,18 até 9.973.645,07	3.281,33	1.035,13	4.316,46
de 9.973.645,08 até 15.957.832,10	3.773,54	1.190,38	4.963,92
acima de 15.957.832,10	4.339,57	1.368,94	5.708,51
b) Título ou documentos, sem conteúdo financeiro trasladado, na íntegra ou por extrato	24,32	7,08	31,40
c) Registro de índice e custódia temporária de acervos previamente digitalizados para fins de eventual registro ou certificação (por imagem)	0,28	0,06	0,34
d) Por cinco anos dos registros e custódias previstos no § 6º do art. 10, após expirado o prazo inicial de dez anos, por fotograma e quinquênio de prorrogação	0,10	0,03	0,13
e) Registro singular de documentos relativos a transações de comércio ou serviço eletrônico, inclusive comunicações	0,77	0,23	1,00
6 – Carta de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato):			
a) Pelo registro	15,06	4,76	19,82
b) Pelo protocolo	7,44	2,31	9,75
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa	15,06	4,76	19,82
d) Pela certidão, por pessoa	10,61	3,35	13,96
e) Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso)			
e.1) No perímetro urbano	23,10	7,27	30,37
e.2) Fora desses limites	36,14	11,36	47,50
7 – Alienação fiduciária ou reserva de domínio:			
a) Registro ou averbação de contratos de garantia de alienação fiduciária ou reserva de domínio, quando obrigatórios para a expedição de certificado de propriedade (conforme inciso V do § 3º do art. 10 desta lei), sobre o valor financiado:			
até 4.483,58	140,72	49,09	189,81
de 4.483,59 até 7.285,82	176,12	61,45	237,57
de 7.285,83 até 11.208,96	183,00	67,12	250,12
de 11.208,97 até 16.813,45	223,40	81,93	305,33
de 16.813,46 até 28.022,42	265,69	97,47	363,16
acima de 28.022,42	331,98	121,82	453,80
8 – Certidões:			
a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira página ou pelo primeiro fotograma	26,38	9,33	35,71
a.2) Por página ou fotograma acrescido à primeira ou ao primeiro	1,15	0,23	1,38
b) Em relatório conforme quesitos, por quesito, independentemente do número de páginas ou fotografias	26,38	9,33	35,71
9 – Certidões expedidas pelo Poder Judiciário que comprovem a titularidade de crédito oriundo de precatórios judiciais, bem como contratos de cessão total ou parcial desses créditos, registro ou averbação, independentemente do valor expresso – os mesmos valores previstos na terceira faixa da alínea “a” do número 5 desta tabela.			
NOTA I – Em contrato de <i>leasing</i> , para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.			
NOTA II – Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, ou envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 4 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento na tabela o valor de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), valores que serão atualizados anualmente de acordo com a variação da Ufemg a partir da Lei nº 22.796, de 28/12/2017.			
NOTA III – (VETADO)			
NOTA IV – Os registros de índices, com cobrança de emolumentos prevista no item 5.c desta tabela, relativos à custódia dos acervos digitais mencionados no § 6º do art. 10 desta lei, serão efetivados sob um único número de ordem, tanto de protocolo quanto de registro, e terão a validade de dez anos, podendo ser renovados, antes de expirado referido prazo, por períodos anuais adicionais, mediante o pagamento dos emolumentos previstos no item 5.d, em face de requerimento a ser lançado em livro de			

protocolo e averbado ao registro originário. Os acervos eletrônicos não deverão misturar documentos originariamente eletrônicos com originariamente físicos, os quais devem ser objeto de registro sob número de ordem distinto. Sobre os atos registrais a que se referem os itens 5.c e 5.d desta tabela não incidirão cobranças a título de protocolo, arquivamento ou processamento eletrônico de dados. Já no caso previsto no item 5.e desta tabela, relativo a registro singular de operações de comércio eletrônico de bens ou serviços, inclusive comunicações eletrônicas, não incidirão cobranças a título de protocolo ou processamento eletrônico de dados, mas incidirá a cobrança de um arquivamento a cada cinco fotogramas ou fração desse quantitativo.

Nota V – A cobrança da diligência abrange até três idas ao endereço constante da carta de notificação.

Nota VI – A condução é verba indenizatória e não poderá exceder o valor recebido pelo oficial de justiça para deslocamento em zona urbana, ou o valor da quilometragem para deslocamentos fora destes limites, multiplicado pela distância do endereço, ida e volta, uma única vez, garantida a realização de até três diligências por notificação.

NOTA VII – Os valores dispostos no item 7 aplicam-se apenas aos contratos de alienação fiduciária em garantia ou de reserva de domínio cujo registro seja obrigatório para a expedição de certificado de propriedade.

TABELA 6 (RS)			
ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Averbação:			
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	149,21	50,73	199,94
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:			
até 582.350,00	299,09	94,05	393,14
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	138,90	580,55
acima de 1.140.000,00	661,98	208,83	870,81
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	149,21	50,73	199,94
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	149,21	50,73	199,94
2 – Certificado:			
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cada cópia	21,41	7,56	28,97
3 – Matrícula de periódicos e tipografias:			
a) Pelo processamento	24,01	7,54	31,55
b) Pela matrícula	72,27	22,73	95,00
4 – Registro (completo, com todas as anotações e remissões):			
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:			
até 582.350,00	299,09	94,05	393,14
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	138,90	580,55
acima de 1.140.000,00	661,98	208,83	870,81
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	149,21	50,73	199,94
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	299,09	94,05	393,14
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	138,90	580,55
acima de 1.140.000,00	661,98	208,83	870,81
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	149,21	50,73	199,94
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	299,09	94,05	393,14
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	138,90	580,55
acima de 1.140.000,00	661,98	208,83	870,81
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	149,21	50,73	199,94
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois kilobytes), em caso de livro eletrônico	55,43	18,47	73,90
h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032kB (mil e trinta e dois kilobytes), em caso de livro eletrônico	55,43	18,47	73,90
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:			
até 582.350,00	299,09	94,05	393,14
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	138,90	580,55
acima de 1.140.000,00	661,98	208,83	870,81
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	149,21	50,73	199,94
5 – Certidões:			

a) De inteiro teor:			
a.1) Pela primeira folha	26,38	9,33	35,71
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,86	0,37	2,23
b) Em relatório conforme quesitos – por quesito, independentemente do número de folhas	26,38	9,33	35,71
6 – Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	24,48	7,08	31,56
NOTA I – As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.			
NOTA II – (VETADO)			
NOTA III – Incluem-se nos documentos a que se referem as letras “a”, “b” e “c” do nº 1 e as letras “e” e “f” do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista de presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.			
Nota IV – Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.			

TABELA 7 (R\$)			
ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUIZ DE PAZ	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com expedição de certidão, com Juiz de Paz, com publicação de edital em órgão da imprensa, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do	272,73	41,05	313,78
Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo assento			
2 – Diligência para casamento fora do serviço registral ou fora do horário de expediente normal do cartório	519,07	66,75	585,82
3 – Registros no Livro “E” (emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção), excluídos os arquivamentos e a certidão	108,87	14,00	122,87
4 – averbação para alteração, restauração ou cancelamento de registro, bem como anotações por determinação judicial, excluídos o procedimento prévio, a certidão e os arquivamentos	87,11	11,20	98,31
5 – Transcrição, excluída a certidão:			
5.1 – De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro	122,60	15,74	138,34
5.2 – De termo de opção pela nacionalidade brasileira	122,60	15,74	138,34
6 – REVOGADO.			
7 – Assento de casamento, excluída a certidão (Item vetado pelo Governador do Estado. Veto derrubado pela ALMG em 20/9/2012)	72,59	9,33	81,92
8 – Certidões:			
8.1 – Certidão de livros:			
8.1.1 – Em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral	46,20	9,33	55,53
8.1.2 – De inteiro teor	92,39	18,65	111,04
8.2 – Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrares/notariais/órgãos públicos	46,20	9,33	55,53
9 – Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão	9,00	1,15	10,15
10 – Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de cinco anos (Obs.: Não serão cobrados emolumentos a título de busca se dela resultar o fornecimento da certidão)	9,00	1,15	10,15
11 – Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil	50,69	0,00	50,69
12 – Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na zona urbana, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	309,83	0,00	309,83
13 – Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes	619,66	0,00	619,66

14 – Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício de registro das pessoas naturais diverso daquele em que foi feito o assento	46,20	9,33	55,53
15 – Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA em relação ao procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 28/2013)	122,60	15,74	138,34
16 – REVOGADO.			
17 – REVOGADO.			
18 – Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas			

TABELA 8 (RS)			
ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao Usuário
1 – Arquivamento (por folha)	8,89	2,79	11,68
2 – (Vetado)			
3 – Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos)	6,27	1,95	8,22
4 – Certidão:			
a) De inteiro teor ou em resumo, independentemente do número de folhas	26,41	9,33	35,74
b) Em relatório conforme quesitos, independentemente do número de folhas	46,20	9,33	55,53
5 – Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso):			
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	15,55	4,91	20,46
b) No perímetro rural da sede do município	26,94	8,50	35,44
c) Fora desses limites	36,14	11,36	47,50
6 – Levantamento de dúvida:			
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro	24,01	7,54	31,55
7 – (VETADO)			
8 – (VETADO)			
9 – (VETADO)			
10 – Tentativa de conciliação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
10.1 – Em atos sem conteúdo financeiro	176,05	55,35	231,40
10.2 – Em atos com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
11 – Mediação – pelo procedimento, excluída a certidão respectiva:			
11.1 – Em atos sem conteúdo financeiro	352,11	110,72	462,83
11.2 – Em atos com conteúdo financeiro – os mesmos valores finais ao usuário do item 4.b da Tabela 1			
12 – Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro de outra serventia – o mesmo valor da certidão respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores correspondentes à certidão expedida em meio eletrônico			
13 – Apostilamento de Haia de documentos, independentemente do número de folhas	121,07	38,05	159,12
NOTA I – Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão.			
NOTA II – Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais.			
NOTA III – O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos.			
Nota IV – O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.			
Nota V – Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade.			

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Charles Santos – Thiago Cota – Zé Laviola – Cristiano Silveira (voto contrário).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 229/2023

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em epígrafe visa conferir ao Município de Igaratinga o título de “Capital Mineira da Cerâmica Vermelha”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 17/3/2023, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da matéria na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIII, “a” e “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo tem por finalidade conferir ao Município de Igaratinga o título de “Capital Mineira da Cerâmica Vermelha”. Em sua justificação, informa o autor que a localidade se notabiliza pela presença de variados tipos de argila de alta qualidade, depositadas pelo Rio São João. Apresenta dados sobre a presença de grande número de estabelecimentos produtores de cerâmicas vermelhas, especialmente tijolos. Destaca ainda a importância desse setor na economia e na cultura local.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não identificou impedimento jurídico à tramitação da matéria. Entendeu aquela comissão que a Constituição do Estado não restringiu, neste caso, a iniciativa parlamentar para inaugurar o processo legislativo.

No que é próprio desta comissão, destacamos que a concessão do título de “capital estadual” é uma figura relativamente nova no processo legislativo estadual. Os três primeiros projetos que visam conceder a honraria foram protocolados, respectivamente, nos anos de 2011, 2015 e 2017. Dessa forma, a definição de quais aspectos devem ser atendidos para a concessão do título ainda são objeto de estudo e aprendizagem do Parlamento.

É razoável requerer, no entanto, que o município que se pretende homenagear tenha destaque em âmbito estadual, visto que a concessão de capital estadual de determinada atividade produtiva ou cultural, a princípio, não comportaria sua concessão também a outra municipalidade. A justificação trazida pelo autor destaca a importância do setor ceramista para Igaratinga. É necessário, porém, expandir a análise ao âmbito estadual.

Assim, verificamos a proeminência daquele município na produção de cerâmicas também em Minas Gerais. A Relação Anual de Informações Sociais – RAIS –, banco de dados mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aponta que, em 2021, Igaratinga, apesar da reduzida população¹, tinha o maior número absoluto de empregos formais entre os municípios do Estado na fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção. Trata-se de categoria da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Cnae –, que inclui tijolos e telhas. Essa relevância no cenário mineiro se mantém quando analisada por outros indicadores, como o número de estabelecimentos domiciliados no município ou a renda mensal total do setor. Assim, ratificamos o entendimento do autor de que Igaratinga tem a posição de primeiro destaque na produção estadual de cerâmica vermelha.

1 Estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – em cerca de 11 mil habitantes em 2021.

Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 229/2023, em 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Roberto Andrade, presidente e relator – Vitorio Júnior – Oscar Teixeira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 876/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 33/2023, o governador do Estado enviou a esta Assembleia o projeto de lei em epígrafe, que autoriza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a alienar os imóveis que especifica.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da matéria em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 876/2023 tem por escopo autorizar a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg – a alienar onerosamente cinco imóveis de sua propriedade, descritos no Anexo da proposição, determinando que os recursos provenientes dessa alienação sejam destinados ao atendimento dos fins institucionais da autarquia, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em seu art. 2º, o projeto estabelece que os bens poderão ser objeto de venda, dação em pagamento, permuta por outro imóvel, produto ou serviço, dação em garantia de operação financeira, ou incorporação para fins de integralização de participação em capital social de empresa estatal. O art. 3º, por sua vez, autoriza a Jucemg a destinar tais bens ou o produto de sua alienação à integralização de cotas em fundos de investimento imobiliário ou fundos de investimento em participação. A teor do art. 4º, no caso de alienação por meio de incorporação para integralização de participação em capital social de empresa, fica assegurado à Jucemg o direito de re aquisição dos imóveis, podendo haver abatimento do capital efetuado nas ações de sua titularidade na respectiva empresa. Por fim, o art. 5º da proposição estipula que as operações serão precedidas de avaliação e licitação na modalidade concorrência, atendidas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que os bens listados serão objeto de avaliação quando da sua alienação.

Inicialmente, é importante esclarecer que os bens públicos estão sujeitos a regime jurídico especial e, em decorrência disso, são prestigiados pela cláusula de inalienabilidade, o que impede sua transferência a terceiros. Essa proteção tem por objetivo obstar a dilapidação patrimonial que pode ser levada a efeito por maus administradores públicos e, assim, salvaguardar a continuidade dos serviços prestados pelo Estado. Todavia, a administração pública pode evidentemente realizar certas operações envolvendo imóveis de seu patrimônio sem violar a referida cláusula, desde que obedeça aos preceitos e requisitos previstos no ordenamento jurídico.

A alienação de bens públicos é inferida da leitura dos arts. 100 e 101 do Código Civil, sendo expressamente admitida pela Constituição do Estado e pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos. Alienar é termo genérico que designa a prática de qualquer ato que tenha o efeito de transferir o domínio de certa coisa de uma pessoa para outra, podendo dar-se por venda, troca, doação, dação em pagamento, entre outras diversas hipóteses.

A matéria em estudo trata, como declara o art. 2º do projeto, da alienação de bens da Junta Comercial do Estado por meio de venda, permuta, dação em pagamento, dação em garantia de operação financeira ou incorporação para fins de integralização de

participação em capital social de empresa estatal, institutos de direito privado regulados pelo Código Civil e pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1973, que dispõe sobre as sociedades por ações. Ressalte-se que os institutos de direito privado, quando utilizados pela administração pública, passam a ser norteados por princípios de direito público. Verifica-se, assim, que a autorização vislumbrada na proposição em exame corresponde a operações de caráter oneroso, devendo haver contrapartida economicamente aferível em favor da Jucemg.

As regras básicas atinentes à alienação de bens imóveis pelo Estado constam, como já destacado, na Constituição Estadual e na legislação federal, cujos comandos são de observância obrigatória para a União, os estados e os municípios. Ao tratar da temática, o art. 18 da Constituição Mineira exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação, salvo nos casos de permuta e doação, observada a lei. O § 5º desse dispositivo estabelece, ainda, que tais exigências se aplicam às autarquias e às fundações públicas estaduais. Por sua vez, o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, prevê como requisitos para a alienação de imóveis públicos a existência de interesse público devidamente justificado, a autorização legislativa, a avaliação prévia e a licitação na modalidade leilão, dispensada esta última nos casos tipificados na lei.

Em análise inicial da documentação que instrui o presente processo, verifica-se que todos os bens abrangidos pelo projeto são dominicais e, embora pertencentes à Jucemg, não têm afetação pública, podendo ser objeto de negócio jurídico. Esses bens constituem o patrimônio disponível da autarquia, em relação aos quais a entidade exerce direito de propriedade, de forma análoga ao que ocorre no âmbito do direito privado.

Com relação à avaliação prévia, é importante observar que os arts. 10 e 13 do Decreto nº 46.467/2014, que dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, determinam que o bem seja avaliado segundo seu valor de mercado de referência, considerando suas características físicas e econômicas, a partir da análise de documentos, vistorias e pesquisas, assinados por profissional competente; e que os laudos terão validade de seis meses a partir da data de sua emissão.

Como é fundamental que os parlamentares conheçam os montantes envolvidos a fim de decidir sobre a autorização ou não do prosseguimento do negócio jurídico, foram apensadas ao processo informações sobre os valores dos imóveis, obtidos no cadastro dos municípios em que estes estão localizados ou em avaliação para fins de contabilização. De todo modo, as cifras poderão ser alteradas para mais ou para menos quando da efetivação das alienações.

Outrossim, as operações serão precedidas de licitação, outra exigência do nosso ordenamento jurídico.

A previsão de que os recursos obtidos serão destinados ao atendimento dos fins institucionais da Junta Comercial, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, é também de observância obrigatória, pois esse dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.

Por fim, no que tange à exigência de interesse público devidamente justificado, cumpre destacar que as operações vislumbradas na proposição em análise são todas de caráter oneroso, devendo necessariamente haver alguma contrapartida econômica em favor do Estado. Por tal motivo, e tendo em conta as normas legais e infralegais que estabelecem a indispensabilidade de avaliação atualizada do imóvel envolvido, entendemos que a verificação da oportunidade e da conveniência de cada operação concreta se mostra despicinda, pois o caráter oneroso do negócio jurídico torna pressuposto o atendimento do interesse público.

Por essas razões, não há óbice à tramitação da matéria. Todavia, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com os propósitos de corrigir equívocos relativos a determinados institutos de direito societário e adequar a redação do projeto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 876/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg – a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg – autorizada a alienar onerosamente os seguintes bens de sua propriedade:

I – imóvel com área de 237,50m² (duzentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), situado à Rua São Paulo, nos 180 a 186, no Município de Varginha, registrado sob o nº 4.665, no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha;

II – imóvel com área de 304m² (trezentos e quatro metros quadrados), situado na Vila Operária, à Travessa Joviano Rodrigues, nº 47, no Município de Uberlândia, registrado sob o nº 10.221, no Livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia;

III – imóvel constituído pela loja comercial nº 713 do Edifício Sagitarius, situado à Avenida Barão do Rio Branco, no Município de Juiz de Fora, registrado sob o nº 10.427, à fl. 227 do Livro 2-AJ, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora;

IV – imóvel com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados) constituído pelo Lote nº 5 da Quadra 4, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 471, no Município de Governador Valadares, registrado sob o nº 14.785, no Livro 2 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Governador Valadares;

V – imóvel constituído pelo Lote nº 2 da Quadra 10, situado no loteamento denominado Vila Olímpica, à Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, no Município de Uberaba, registrado sob o nº 16.628, no Livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Parágrafo único – Os recursos provenientes das alienações de que trata o *caput* serão destinados ao atendimento dos fins institucionais da Jucemg, observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei poderão, conforme o interesse da Jucemg, ser objeto de venda, dação em pagamento, permuta por outro imóvel, produto ou serviço, dação em garantia de operação financeira ou incorporação para fins de integralização de participação em capital social de sociedade empresária.

Art. 3º – Fica a Jucemg autorizada a destinar os imóveis de que trata esta lei ou o produto de sua alienação à integralização de cotas em fundos de investimento imobiliário ou em fundos de investimento em participação, constituídos na forma da legislação aplicável.

Art. 4º – A alienação de imóveis por meio de incorporação, a que se refere o art. 2º, terá como objetivo a integralização de aumento da participação da Jucemg em capital social de sociedade empresária.

Parágrafo único – Fica assegurado à Jucemg o direito de re aquisição dos imóveis alienados nos termos do *caput*, em valor a ser apurado quando da re aquisição, podendo haver abatimento de sua participação no capital social da sociedade empresária a cujo patrimônio os imóveis readquiridos tenham sido incorporados.

Art. 5º – A alienação dos imóveis de que trata esta lei será precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, atendidas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Os imóveis de que trata esta lei possuem estimativa de valor atualizado e serão objeto de avaliação quando da sua alienação, respeitadas as normas sobre gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Thiago Cota – Charles Santos – Zé Laviola – Cristiano Silveira.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.462/2020

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Relatório

De autoria do deputado Bruno Engler, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo regulamentar, no âmbito do Estado, o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, para classificar atividades de baixo risco.

O projeto foi aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Retorna agora a matéria a esta comissão para receber parecer para 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XIII, “a”, “c”, “d” e “f” do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, a redação do vencido é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objetivo regulamentar em Minas Gerais o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, com o intuito de definir e liberalizar atividades econômicas de baixo risco. Em sua justificação, o autor defende que a dispensa da realização de atos públicos de liberação de atividades de baixo risco, conforme disposto em lei federal, facilitará a desburocratização da atividade econômica no Estado.

O art. 3º da Lei de Liberdade Econômica define que é direito de toda pessoa, natural ou jurídica, desenvolver atividade econômica de baixo risco para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica. Já o parágrafo § 1º do art. 3º prevê a possibilidade de ser criada legislação estadual, distrital e municipal complementar à norma federal e que caberá ao ente federativo notificar o Ministério da Economia da existência de sua norma. Conforme discutido por ocasião do 1º turno, a matéria visa, assim, dentro do escopo definido pela norma federal, estabelecer o que é atividade econômica de baixo risco em Minas Gerais. Parte dessa definição está contida no Decreto nº 48.036, de 2020, que regulamenta determinados aspectos da Lei de Liberdade Econômica. Entretanto, considerando a natureza precária de decreto, julgamos pertinente dar a essas disposições uma natureza jurídica mais estável, que é típica de lei, sem estabelecer, no entanto, conflito com o citado decreto.

Em seu texto original, bem como no Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, a matéria dispunha de anexo, exemplificativo, de atividades econômicas consideradas de baixo risco. Já esta comissão considerou, por ocasião do 1º turno, que esse rol é típico de regulamento.

O citado Decreto nº 48.036, de 2020, definiu que a classificação de risco será divulgada por órgão especializado, que é o Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais –

Redesim-MG –, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg. Assim, o Substitutivo nº 2 faz remissão a esse regulamento para definir as atividades de baixo risco.

Foi então aprovada a matéria, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, retornando a esta comissão para nova análise. Em reanálise, ainda que a minúcia do anexo exemplificativo constante no texto original e no Substitutivo nº 1 seja típica de regulamento, julgamos prudente restaurá-lo em 2º turno. Entre a emissão do parecer desta comissão em 1º turno e o momento atual, passou-se a se verificar, em nível federal, certo esforço para (re)regulamentação e reburocratização de atividades produtivas, de forma que julgamos prudente dar maior estabilidade, típica de lei, ao que é considerado atividade de baixo risco em Minas Gerais. Assim, a partir da Resolução nº 2, de 2021, da Jucemg/Redesim, que define atividades de baixo risco no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais para os fins da Lei Federal nº 13.874, de 2019, elaboramos novo anexo de atividades, mais extenso que o originalmente proposto e aperfeiçoado com a supressão de CNAEs cuja classificação como de baixo risco possa ser questionada. Por essa mesma razão, deixamos de acolher proposta de substitutivo apresentada pelo deputado Enes Cândido, que tampouco dispunha de anexo com atividades consideradas de baixo risco.

Assim, para consolidar o entendimento acima exposto, bem como para realizar aperfeiçoamentos de técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. De resto, ratificamos o entendimento exarado em 1º turno, de que a matéria é proveitosa, terá impactos positivos para a economia mineira, especialmente em contexto de recuperação dos impactos negativos da pandemia de Covid-19, e não representa aumento de riscos à saúde, à vida humana e à propriedade.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.462/2020, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a classificação, no âmbito do Estado, das atividades de baixo risco a que se refere o inciso I do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a classificação, no âmbito do Estado, das atividades de baixo risco a que se refere o inciso I do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º – As pessoas naturais ou jurídicas podem exercer as atividades previstas no Anexo desta lei, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em ato normativo competente, dispensada a publicação de ato público de liberação nos termos do § 6º do art. 1º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Parágrafo único – O direito previsto no *caput* é oponível à administração pública estadual.

Art. 3º – O Poder Executivo notificará o Ministério da Fazenda sobre a edição desta lei, em observância ao disposto no inciso III do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CódigoCNAE	Descrição da Atividade Econômica	Observações
0111-3/01	Cultivo de arroz	Somente se: beneficiamento de arroz quando atividade complementar ao cultivo ou produção de semente de arroz (quando realizada juntamente

		ao cultivo)
0111-3/02	Cultivo de milho	Somente se: beneficiamento de milho quando atividade complementar ao cultivo ou produção de semente de milho (quando realizada juntamente ao cultivo)
0111-3/03	Cultivo de trigo	Somente se: produção de semente de trigo (quando realizada juntamente ao cultivo) ou beneficiamento de trigo quando atividade complementar ao cultivo
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Somente se: quando atividade complementar ao cultivo; descarçamento de caroço de algodão herbáceo, quando atividade complementar ao cultivo; produção de linho fibra; cultivo de pluma de algodão herbáceo, quando atividade complementar ao cultivo; produção de semente de algodão herbáceo (quando realizada juntamente ao cultivo)
0112-1/02	Cultivo de juta	Somente se: processo de maceração e secagem da fibra de juta ou produção de mudas de juta (quando realizada juntamente ao cultivo)
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Somente se: produção de mudas de cana-de-açúcar quando complementar ao cultivo ou produção de toletes de cana-de-açúcar quando complementar ao cultivo
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Exceto: criação de pássaros e criação de hamsters
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Não prestar serviço de aplicação de agrotóxicos registrados no Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra – florestas plantadas	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Exceto: serviço de corte, derrubada de árvores e transporte de toras; serviços de desbastes florestais; serviços de descarregamento de madeiras e serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que não faça o abate, elaboração, fracionamento, industrialização ou embalagem de produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) e seus derivados
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que não faça o abate, elaboração, fracionamento, industrialização ou embalagem de produtos de origem animal (carne, leite, mel e produtos de abelhas, ovos, pescado) e seus

		derivados
0892-4/01	Extração de sal marinho	
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Apenas: resíduos do beneficiamento da fibra de algodão
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Exceto: fabricação de redes de pesca e fabricação de redes e tarradas para pescar

1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Exceto: fabricação de filós; fabricação de fios e cordas de borracha recobertos de têxteis; fabricação de fios elásticos recobertos; fabricação de fios têxteis metalizados; fabricação de redes tecidas de plástico para embalagens; fabricação de rendas; fabricação de tecidos bordados; fabricação de tecidos elásticos e fabricação de tules e filós
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Se não houver produção de embalagem para alimentos
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Se não houver produção de embalagem para alimentos
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Se não houver produção de embalagem para alimentos
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Exceto: fabricação de artigos de fibra prensada ou isolante, para a atividade de fabricação de polpa de madeira ou de pasta mecânica moldada em artigos diversos, desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
1811-3/01	Impressão de jornais	

1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
1812-1/00	Impressão de material de segurança	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Exceto: Serigrafia em brindes e serviço de serigrafia em bonés
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Exceto: Fabricação de materiais em serigrafia (<i>silk-screen</i>) e impressão sob encomenda serigrafia (<i>silk-screen</i>)
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Exceto: se houver a fabricação de chupetas, bico de mamadeira, produtos para saúde ou produtos de higiene; fabricação de espuma de borracha; fabricação de borracha vegetal, sólida, beneficiada (lavagem, centrifugação, prensagem em blocos, granulação, etc.); fabricação de artefatos de espuma de borracha; fabricação de espuma de borracha; fabricação de fios de borracha e fabricação de laminados de borracha
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	
2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Exceto: construção de barcos pesqueiros (para pesca de linha, camaroneiros, traineiras, lagosteiros, etc)
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Se não houver a fabricação de produtos para saúde
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Exceto se houver tratamento químico superficial ou pintura.
3211-6/01	Lapidação de gemas	
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Exceto: fabricação de batuta para maestro; fabricação de caixas de música; fabricação de contrabaixo; fabricação de flautas, clarineta; harpas; fabricação de instrumentos musicais de corda; fabricação de pianos e cravos; fabricação de viola, cavaquinho, bandolim, banjo; fabricação de violino, violoncelo; fabricação de violão (violões), e, para as atividades de fabricação de apitos, fabricação de gaitas (harmônicas de boca), fabricação de instrumentos musicais de percussão, fabricação de instrumentos musicais de sopro, fabricação de instrumentos musicais de teclado, fabricação de instrumentos musicais eletrônicos, fabricação de peças e acessórios para instrumentos musicais, fabricação de realejos, pássaros cantores, etc, fabricação de órgãos e harmônicas (instrumentos musicais), desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Exceto: Fabricação de anzóis para pesca, mesmo montados; fabricação de armadilhas e pios (artefatos para caça e pesca); fabricação de artefatos de caça e pesca; fabricação de caniços para pesca; fabricação de chumbadas para pesca; fabricação de iscas artificiais e chamarizes; fabricação de linhas para

		pesca de qualquer material; fabricação de molinetes para vara de pesca, e, para a atividade de fabricação de tacos para golfe, pólo, beisebol e outros esportes, desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Se não houver a fabricação de produtos de higiene e desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Se não houver a fabricação de produtos para saúde
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta	

3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4120-4/00	Construção de edifícios	Exceto: construção de terminais rodoviários, ferroviários
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Exceto: construção de dutos de gás natural; construção de dutos e construção de oleodutos
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
4292-8/02	Obras de montagem industrial	
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
4312-6/00	Perfurações e sondagens	
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	

4391-6/00	Obras de fundações	
4399-1/01	Administração de obras	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
4399-1/03	Obras de alvenaria	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Exceto: serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do	

	comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Não efetuar o comércio ou armazenamento de sementes e mudas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Exceto: comércio atacadista de ervas medicinais em bruto
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Se não houver comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Exceto: comércio atacadista de artigos de caça, pesca, camping; comércio atacadista de linhas e molinetes para vara de pescar; comércio atacadista de peixes ornamentais, e , para comércio atacadista de flores ornamentais, desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Exceto: comércio atacadista de motosserras; comércio atacadista de trilhadeiras agrícolas
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,	

	mineração e construção; partes e peças	
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Exceto: comércio atacadista de peças e acessórios para embarcações
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Não comercializar, no Estado, agrotóxicos registrados no Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	
4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/01	Tabacaria	
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e	

	equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Exceto: comércio varejista de artigos de caça, pesca, <i>camping</i> ; comércio varejista de linhas e molinetes para vara de pescar e comércio varejista de material para caça, pesca, <i>camping</i>
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Se não houver a comercialização de cosméticos, saneantes, produtos para saúde ou alimentos e desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
4912-4/03	Transporte metroviário	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	
4923-0/01	Serviço de táxi	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista	
4924-8/00	Transporte escolar	

4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Se não houver o transporte de alimentos; e se não houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Se não houver o transporte de alimentos; e se não houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem – Carga	
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem – Passageiros	
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso – Carga	
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso – Passageiros	
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Se não houver o transporte de alimentos; e se não houver o transporte de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou material biológico humano
5130-7/00	Transporte espacial	
5211-7/02	Guarda-móveis	
5212-5/00	Carga e descarga	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Exceto pavimentação ou melhoramento de rodovias.
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
5223-1/00	Estacionamento de veículos	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Exceto: serviços de operações de terminais
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5239-7/01	Serviços de praticagem	
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Exceto: exploração de aeroportos e campos de aterrissagem; operação de aeroportos e campos de aterrissagem

5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
5250-8/01	Comissaria de despachos	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal – OTM	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
5590-6/02	Campings	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6010-1/00	Atividades de rádio	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	
6022-5/01	Programadoras	
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFC	
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT	
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM	
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
6120-5/01	Telefonia móvel celular	
6120-5/02	Serviço móvel especializado – SME	
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	

6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Se não houver o desenvolvimento de produtos para saúde (softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia [tratamento] para a saúde)
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Se não houver o desenvolvimento de produtos para saúde (softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia [tratamento] para a saúde)
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
6410-7/00	Banco Central	
6421-2/00	Bancos comerciais	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
6423-9/00	Caixas econômicas	
6424-7/01	Bancos cooperativos	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
6432-8/00	Bancos de investimento	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
6434-4/00	Agências de fomento	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
6435-2/03	Companhias hipotecárias	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
6438-7/01	Bancos de câmbio	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil – factoring	
6492-1/00	Securitização de créditos	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6499-9/01	Clubes de investimento	
6499-9/02	Sociedades de investimento	
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	
6530-8/00	Resseguros	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	
6542-1/00	Previdência complementar aberta	
6550-2/00	Planos de saúde	
6611-8/01	Bolsa de valores	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	

6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
6612-6/03	Corretoras de câmbio	
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
6619-3/04	Caixas eletrônicos	
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
6912-5/00	Cartórios	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Apenas: atividades de sismografia; e elaboração de projetos de prospecção de petróleo e gás natural
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Se não houver realização de uma das seguintes análises: física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária (água para consumo humano e outros fins, alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários)
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Se não forem realizadas pesquisas de bioequivalência, biodisponibilidade, ensaios clínicos ou análise de controle de qualidade de produtos sujeitos ao controle sanitário
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de não especificadas anteriormente	

7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
8112-5/00	Condomínios prediais	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Se não houver processamento de produtos para saúde (materiais médico hospitalares)
8130-3/00	Atividades paisagísticas	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e	Desde que não efetue eventos que contam com a

	festas	presença de animais de produção
8230-0/02	Casas de festas e eventos	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Se não houver o envase ou empacotamento de medicamentos, gases medicinais, gases substâncias ativas, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes, insumos para fabricação dos mesmos, produtos para saúde ou alimentos (exceto de origem animal)
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales- transporte e similares	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
8299-7/06	Casas lotéricas	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
8411-6/00	Administração pública em geral	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
8421-3/00	Relações exteriores	
8422-1/00	Defesa	
8423-0/00	Justiça	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	
8425-6/00	Defesa Civil	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
8520-1/00	Ensino médio	
8531-7/00	Educação superior – graduação	
8532-5/00	Educação superior – graduação e pós- graduação	
8533-3/00	Educação superior – pós-graduação e extensão	
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
8591-1/00	Ensino de esportes	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada e desde que não haja intervenção e captação de recursos hídricos
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/01	Formação de condutores	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Se não houver a realização de procedimentos invasivos
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	

9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Apenas: gestão de jardins botânicos; gestão de jardins zoológicos; gestão de parques nacionais e gestão de reservas ecológicas
9200-3/01	Casas de bingo	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
9329-8/02	Exploração de boliches	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9601-7/02	Tinturarias	Desde que não explorem, produzam, utilizem, consumam, transformem, industrializem, comercializem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos da flora nativa ou plantada
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Exceto: parque cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação	Exceto: serviços de cremação de cadáveres de animais; serviços de cremação de cadáveres humanos e serviços de forno crematório
9603-3/03	Serviços de sepultamento	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
9700-5/00	Serviços domésticos	
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Roberto Andrade, presidente e relator – Vitorio Júnior – Oscar Teixeira.

PROJETO DE LEI Nº 1.462/2020**(Redação do Vencido)**

Regulamenta, no âmbito do Estado, o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, para classificar atividades econômicas de baixo risco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A classificação de atividades econômicas de baixo risco no âmbito do Estado, para fins de atendimento ao disposto no art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei de Liberdade Econômica, obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º – Consideram-se de baixo risco as atividades de risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme regulamento elaborado pelo Comitê Gestor da Rede para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Estado de Minas Gerais – Redesim-MG.

Art. 3º – As atividades classificadas como de baixo risco poderão ser exercidas por pessoas naturais ou jurídicas, dispensados os atos públicos de liberação.

§ 1º – São atos públicos de liberação os previstos no § 6º do art. 1º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º – O direito previsto no *caput* é oponível à administração pública estadual.

Art. 4º – O Poder Executivo notificará o Ministério da Economia sobre o conteúdo desta lei em até trinta dias após sua entrada em vigor, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 810/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 810/2023, de autoria do Governador Romeu Zema, que institui benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 810/2023

Estabelece o pagamento pelo Estado aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2 de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecido o pagamento vitalício, pelo Estado, aos assistidos e pensionistas do liquidado Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, inscrito no cadastro nacional de planos de benefícios Previc sob o nº 1979.0034-83, de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade.

Art. 2º – O pagamento de que trata esta lei está condicionado à renúncia expressa, pelo assistido ou pensionista, de sua quota-parte do crédito oriundo dos ativos líquidos ou ilíquidos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2.

Parágrafo único – Os ativos líquidos ou ilíquidos do plano a que se refere o *caput* deverão ser repassados ao Tesouro do Estado, cabendo ao liquidante ou ao responsável pelo repasse fazer a comunicação do repasse, nos termos de regulamento.

Art. 3º – Compete ao Tesouro do Estado, por meio de processamento em folha de pagamento específica, fazer os pagamentos a que se refere o art. 1º, a partir de abril de 2023, em valores mensais correspondentes aos valores pagos em março de 2023.

§ 1º – Serão excluídos da folha de pagamento do respectivo mês os valores já recebidos por força de decisão judicial proferida em ação que tenha como causa a interrupção dos pagamentos ocorrida em 2023.

§ 2º – Os valores a que se refere o *caput* serão reajustados anualmente segundo o índice de correção monetária dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º – É assegurado o recebimento de décimo terceiro pagamento, a ser realizado anualmente em dezembro, no mesmo valor do pagamento mensal.

Art. 4º – É garantida a manutenção do pagamento a que se refere o art. 1º, em caso de falecimento do assistido, em favor do cônjuge, da companheira ou do companheiro sobrevivente, bem como dos filhos dependentes do assistido que sejam inválidos ou apresentem deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

§ 1º – No caso de haver dois ou mais beneficiários do pagamento a que se refere o *caput*, o valor do pagamento será repartido igualmente entre eles.

§ 2º – No caso de casamento ou união estável constituídos após a data de publicação desta lei, o cônjuge, a companheira ou o companheiro sobrevivente do assistido não farão jus ao recebimento do pagamento a que se refere o *caput*.

§ 3º – O valor do pagamento a que se refere o *caput* será reajustado anualmente nos termos do § 2º do art. 3º.

Art. 5º – O Estado pagará os valores a que se refere o art. 3º que estiverem em atraso, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, no prazo de trinta dias contados da data de publicação desta lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Zé Laviola.

PARECER SOBRE AS EMENDAS N°S 1 E 2 AO SUBSTITUTIVO N° 2 DO PROJETO DE LEI N° 623/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe propõe que se acrescentem “dispositivos à Lei nº 20.922, de 16 de outubro 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado”.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foi baixado em diligência ao Instituto Estadual de Florestas – IEF. Posteriormente à resposta da entidade, a comissão opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2.

No decorrer da discussão em 1º turno no Plenário, foram apresentadas pelo deputado Doutor Jean Freire e pela deputada Bella Gonçalves, respectivamente, as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 2, que vêm agora a esta comissão para dela receberem parecer, nos termos do art. 188 combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa acrescentar dispositivos à Lei nº 20.922, de 2013, a Lei Florestal mineira, para permitir a conversão de multas relativas ao descumprimento dessa norma “em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente”, desde que requerida pelo infrator. Para tanto, propõe, ainda, a inclusão de outro dispositivo na mesma lei, delimitando os serviços a que ela se refere e determinando a criação, pelo Estado, de um banco de dados de áreas passíveis de ações de recuperação ambiental.

Durante a apreciação em Plenário em 1º turno, a proposição recebeu as Emendas nºs 1 e 2, que retornam para análise desta comissão.

A Emenda nº 1 sugere que se estabeleça limite temporal de 2 anos para a realização dos compromissos assumidos formalmente pelo autuado e determina que o não cumprimento desse prazo o obrigará ao pagamento integral da multa acrescido de 50% do valor inicial. Busca ainda remeter a fiscalização da execução do termo de compromisso aos ditames do art. 16-B da Lei Florestal. Porém, essa remissão configura um erro material, pois esse dispositivo não existe. No entanto, considerado o primeiro comando sugerido, entendemos como pertinente e capaz de conferir maior eficácia ao objeto do projeto de lei, motivo pelo qual o contemplaremos em substitutivo a ser apresentado.

Por sua vez, a Emenda nº 2 sugere a inclusão de dispositivo para determinar como critérios para a conversão de multa o cumprimento da função socioambiental da propriedade e da posse da terra, o fomento à agricultura familiar e à atividade dos pequenos produtores, e a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais. Apesar de considerarmos louvável a intenção da autora da emenda, observamos que tais critérios se impõem naturalmente na execução da lei, posto já serem comandos existentes em outros diplomas de aplicação genérica pelo Estado. Além disso, a vigência da modificação da Lei Florestal em discussão terá sua eficácia legal, se aprovada, a depender da elaboração de um regulamento e da decisão discricionária do agente público responsável. Observados esses fatores, reecemos que eventuais interpretações equivocadas do texto proposto acabem por limitar aos públicos explicitamente apontados o benefício que se pretende conceder à sociedade. Dessa forma deixamos de acatar a emenda proposta.

Por fim, registramos o recebimento na comissão de sugestão de emenda de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que traz como objeto o acréscimo da possibilidade de “execução indireta” de “serviço de conservação, preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente”, por meio de aplicação do valor da multa convertida em “projeto ou cota-parte de projeto selecionado pelo órgão ambiental competente”. A sugestão tem como mérito a ampliação de horizontes de financiamento de projetos de interesse socioambiental, benéficos à sociedade. Traz ainda o ônus de a análise, a fiscalização e o acompanhamento técnico desses projetos – aspectos que entendemos fazerem parte da atribuição dos órgãos públicos – serem passíveis de custeio por meio da taxação. Pela pertinência, a proposta será aproveitada com as devidas adequações à técnica legislativa no corpo do substitutivo que apresentaremos.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 623/2019, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 3, a seguir redigido, e pela rejeição da Emenda nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, fica prejudicada a Emenda nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 3

Altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte art. 106-A, ficando revogado o § 6º do art. 106:

“Art. 106-A – Até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a que se referem o inciso II do art. 106 desta lei, o inciso II do art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, e o inciso I do art. 20 da Lei nº 14.181, de 2002, e dos valores referentes a multas simples por infração à Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, poderão, a requerimento do interessado, ser convertidos em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme dispuser o regulamento, a serem realizados no território do Estado, por meio da assinatura de termo de compromisso com o órgão ambiental competente ou adesão onerosa a projeto socioambiental credenciado pelo órgão ambiental competente, sem prejuízo da reparação do dano ambiental diretamente causado pelo empreendimento.

§ 1º – O não cumprimento do previsto no termo de compromisso ou o não desembolso a favor de projeto por adesão autorizado, de que trata o caput, no prazo de 2 (dois) anos, obrigará o autuado a pagar a multa na integridade majorada em 50%.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Tito Torres, presidente e relator – Gustavo Santana – Bella Gonçalves (voto contrário).

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

– O presidente despachou, em 28/6/2023, as seguintes comunicações:

Do deputado Professor Wendel Mesquita e outros em que notificam a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Desburocratização da Piscicultura, tema de extrema importância e que pode trazer benefícios significativos para o setor.

Do deputado Tito Torres em que notifica o falecimento de José Hosken “Juca Hosken”, ex-prefeito de Catas Altas, ocorrido em 28/6/2023, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 23/6/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Denilson Roberto Luna, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adriano Alvarenga;

exonerando Diego Madeira Barbosa, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

exonerando Gilmar Jesus Borges de Lima, padrão VL-33, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fábio Avelar;

nomeando André Cesar de Souza, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Angela Márcia de Andrade Ribeiro, padrão VL-33, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fábio Avelar;

nomeando Gilmar Jesus Borges de Lima, padrão VL-24, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha.

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2023

Doadora: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatária: Fundação Dom Bosco. Objeto: doação de bens móveis classificados como antieconômicos. Vigência: 30 dias, a partir da data da assinatura, prorrogável por mais 30 dias. Licitação: dispensada nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO Nº 51/2023

Número no Siad: 9389066

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Visuaudio Serviços de Locução e Sonorização de Áudio e Vídeo Ltda. Objeto: serviço de produção de audiodescrição para programas pré-gravados da TV Assembleia. Vigência: o prazo de duração do contrato será de 12 meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2023. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 70/2023

Número no Siad: 9229141-4

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cooperativa de Comunicação e Apoio Social dos Condutores Autônomos da Grande Belo Horizonte Ltda. Objeto do contrato: prestação de serviço de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, incluindo a disponibilidade, mediante demanda eventual, de veículos acessíveis, isto é, adaptados e dotados de acessibilidade, que permitam o transporte confortável, seguro e adequado de pessoas com deficiência, embarcadas ou não em cadeiras de rodas. Objeto do aditamento: recomposição de preços em virtude de reajuste de tarifa do serviço de transporte por táxi, majoração do objeto e quarta prorrogação, por 12 meses. Vigência: a recomposição de preços e a majoração do objeto passarão a vigorar a partir da assinatura deste instrumento. A prorrogação vigorará de 29/8/2023 a 28/8/2024. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).